



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2026
LEI 14.133/2021
EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP E EQUIPARADAS

PREÂMBULO

PROCESSO Nº	087/2026
INTERESSADO	MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS
DATA E HORARIO DA SESSÃO	DATA: 14/08/2026 HORÁRIO: 08:00 (HORÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - UTC/GMT-4)
OBJETO	Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos para atender às necessidades das Gerências Municipais de Educação, Assistência Social e Governo, destinados ao desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas, pedagógicas e de inclusão social no Município de Novo Horizonte do Sul/MS.
TIPO DE LICITAÇÃO E CRITERIO DE JULGAMENTO	(X) MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
LOCAL	SALA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES, LOCALIZADO NA AVENIDA NELITO CAMARA, 130 EM NOVO HORIZONTE DO SUL/MS
REGIME DE EXECUÇÃO	AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO	MATHEUS HEINDRICKSON PRUDENTE DOS SANTOS
CODIGO TCE:	B06849DA2EE578E0C949960D279E39D05C26F1D4
AMPARO LEGAL	REGIDA PELA LEI FEDERAL 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES
O Edital estará disponível para consulta e obtenção gratuita no site oficial da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul, no endereço eletrônico https://www.pmnhs.ms.gov.br, na aba Portal da Transparência, a partir da data de sua publicação. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone (67) 4042-7080 ou pelo e-mail licitacaopmnhs@gmail.com.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 087/2026
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2026
LEI 14.133/2021

EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP E EQUIPARADAS

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**, por meio da Coordenadora de Licitação, sediado(a) Avenida Nelito Câmara, 130, Centro, na cidade de Novo Horizonte do Sul/MS, CEP 79745-045, realizará licitação, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos para atender às necessidades das Gerências Municipais de Educação, Assistência Social e Governo, destinados ao desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas, pedagógicas e de inclusão social no Município de Novo Horizonte do Sul/MS, na modalidade Pregão, na forma Presencial, com critério de julgamento Menor Preço por item, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA: 14/08/2026

HORA: 08:00 (HORÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - UTC/GMT-4)

Local: Sala de Julgamento da Prefeitura Municipal

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos para atender às necessidades das Gerências Municipais de Educação, Assistência Social e Governo, destinados ao desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas, pedagógicas e de inclusão social no Município de Novo Horizonte do Sul/MS, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. DA EXCLUSIVIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL

2.2. A presente licitação será realizada da seguinte forma:

2.3. Para os itens que compõem este Pregão Presencial, com participação **EXCLUSIVA de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, conforme previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147, de 2014.

2.4. **Equiparadas a Micro e Pequenas Empresas:** Consideram-se "equiparadas" às micro e pequenas empresas o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual (MEI), nos limites previstos pela Lei Complementar nº 123, de 2006, e pelo Decreto nº 8.538, de 2015, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, respeitando as condições de participação estabelecidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

2.5. **Limitação dos Benefícios:** A obtenção de benefícios referidos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, está limitada às microempresas e empresas de pequeno porte que não se enquadrem nas vedações estabelecidas no art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.6. **Fraude ao Certame:** A participação em licitação expressamente reservada a Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais, por licitante que não se enquadre na definição legal dessas categorias, configura fraude ao certame. O autor da conduta fraudulenta ficará sujeito a penalidades, incluindo o impedimento de licitar e contratar com o Município de Novo Horizonte do Sul/MS, além das multas previstas neste Edital e demais sanções legais.

2.7. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes ao objeto.

2.8. O Pregoeiro e a equipe que conduzirão este certame foram nomeados pelo **Decreto nº 043/2026**.

2.9. A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Novo Horizonte do Sul – MS, se adequarem à forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...)

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

2.10. A Lei n.º 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, **admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.**

2.11. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizada na sede deste Município – Avenida Nelito Câmara, 130. O Credenciamento será feito na própria sessão de abertura.

2.12. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site www.pmnhs.ms.gov.br (Portal Transparência → Processos Licitatórios → Filtrar ano) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em <https://pncp.gov.br/app/editais>. Dúvidas podem ser enviadas para o e-mail: licitacaopmnhs@gmail.com, juntamente com os dados básicos de cadastramento (Razão Social, Endereço, CNPJ, Telefone Comercial, Pessoa de Contato e telefones). Este pré-agendamento não é obrigatório, mas tem como objetivo criar condições para que os responsáveis pelo certame possam enviar quaisquer comunicados, esclarecimentos e/ou observações pertinentes ao processo licitatório, se necessário.

2.13. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos art. 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021.

2.14. Será concedida vistas de toda a documentação apresentada, de maneira individual, para cada um dos licitantes.

2.15. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Avenida Nelito Câmara, nº 130, CEP 79.745-045 | Tel: (67) 4042-7080 | CNPJ: 37.226.644/0001-02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V – PROPOSTA - MODELO E OBSERVAÇÕES

ANEXO VI – DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO VII – JUSTIFICATIVA DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

ANEXO VIII - JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

3.2. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Novo Horizonte do Sul/MS, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.3. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

3.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente legível, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

3.5. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

3.6. É vedada a participação de empresas:

3.6.1. Concorratória, ou em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.6.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no art. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/21, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.

3.6.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021.

3.6.5. Empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.

3.6.6. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor do Município de Novo Horizonte do Sul/MS, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

3.6.7. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164 da Lei n.º 14.133/2021.

4.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados de forma presencial ou eletrônica, sendo esta última por meio do e-mail licitacaopmnhs@gmail.com.

4.3. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento da impugnação.

4.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, podendo ser apresentados de forma presencial ou exclusivamente por meio eletrônico, no endereço indicado no edital.

4.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas mediante nota de esclarecimento no Portal da Transparência e encaminhadas por e-mail, ficando as mesmas incorporadas ao edital para todos os efeitos.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO (A) E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (B)

5.1. Os envelopes devem ser apresentados de forma fechada e indevassáveis, sendo denominados como 'Envelope A' para a Proposta de Preços e 'Envelope B' para os Documentos de Habilitação. Cada envelope deve conter, em sua parte externa, as seguintes informações:

NOME DA EMPRESA

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS

PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2026

NOME DA EMPRESA

ENVELOPE B - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS

PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2026

5.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

5.3. A proposta deverá estar rubricada em suas páginas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

5.4. A proponente somente poderá apresentar uma única proposta podendo concorrer por quantos itens for de seu interesse.

5.5. Os documentos de habilitação (Envelope B) poderão ser apresentados em original, por cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet;

Avenida Nelito Câmara, nº 130, CEP 79.745-045 | Tel: (67) 4042-7080 | CNPJ: 37.226.644/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

5.6. A aceitação da documentação por cópia simples de documento público ou particular ficará condicionada à apresentação do original ao Pregoeiro e equipe, para a devida autenticação ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

5.7. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro;

5.8. O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será considerada inabilitada.

5.9. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

6. DOS ENVELOPES "PROPOSTA DE PREÇOS"

6.1. No envelope "Proposta de Preços" constará a carta-proposta, devendo esta informar o prazo para entrega, informações complementares contidas no ANEXO I, caso existam, e:

6.1.1. Indicar na proposta os seguintes itens:

a) razão social da Proponente

b) endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF).

c) telefone e endereço eletrônico (e-mail).

d) Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame.

e) Prazo de entrega.

6.1.2. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope "proposta". Se a proposta não informar este prazo será esta a validade considerada.

6.1.3. As propostas deverão conter: item; unidade; quantidade; descrição do produto; modelo específico; preço unitário e total e marca/modelo dos produtos ofertados, vedada a indicação de mais de uma fabricante para cada item, bem como sua substituição durante o julgamento desta licitação. Se houver dúvidas quanto aos produtos ofertados em relação ao solicitado no edital poderá ser solicitado amostra para fins de conferência e esclarecimento, conforme o caso.

6.1.4. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como: fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca do objeto dentro do prazo de garantia, se for o caso.

a) As propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

a.1.) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o que mais se aproximar da soma total da proposta, mantendo-se os valores unitários;

a.2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

a.3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

a.4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

b) O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

c) O valor final total ofertado na fase de lances poderá ser ajustado no valor do lance ou a menor quando da apresentação de nova proposta, devendo esta ser apresentada com cálculos exatos observando a quantidade de casas decimais estabelecidas no item 6.1.4.

c.1) A proposta deverá conter preço para os itens cotados a qual a empresa esteja apresentada preço.

6.1.5. A centésima parte do Real, denominada "centavos", será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade.

6.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

6.3. O licitante poderá concorrer e a adjudicação do objeto ocorrerá como consequência da melhor proposta ofertada, pelo menor preço por item, sendo que a adjudicação do objeto dependerá ainda que o ofertante da melhor proposta atenda as condições previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

6.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o menor preço por item.

6.5. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta. Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

6.7. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.8. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

7.1. A licitante deverá apresentar dentro do **Envelope 02 - "Documentos de Habilitação"**, os documentos relacionados a seguir. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente legível, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

7.2. REGULARIDADE JURÍDICA

a) **Certidão Simplificada** de arquivamento ou formulário de Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

b) **Ato constitutivo – Estatuto ou Contrato Social** em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto.

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1. Os documentos relacionados nas Alíneas "a" à "d" deste Subitem não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.3. REGULARIDADES FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda.**

b) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede.

b) **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

c) **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) **Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11.

7.3.1. Ainda que possuam restrições fiscais ou fazendárias, as Micros e Pequenas Empresas deverão apresentar a totalidade dos requisitos dispostos no item 7.3, letras "a", "b", "c", "d", e "e", exigidos para fins de comprovação da regularidade fiscal.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

a) **Certidão Negativa de pedido de Falência e Recuperação Judicial**, impresso pela Internet ou expedido por Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expresso no próprio documento.

7.5. DECLARAÇÕES – (ANEXO VI – Declaração Unificada)

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e) Não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) Que cumpre com o disposto na Lei nº. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados e na Lei nº. 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, disseminando a conduta delineada neste Código a todos os funcionários, parceiros e prestadores de serviços; e

g) Que os empregados desta empresa não possuem ou terão vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal, não havendo, portanto, qualquer solidariedade quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias, devidas aos empregados da credenciada, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa as despesas com remuneração e quaisquer outras de natureza trabalhista, devidas aos seus empregados.

h) Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7.6. Os documentos emitidos por via internet poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

7.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.8. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada.

7.9. Os Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, não se aplicando aos documentos em que a validade já esteja determinada neste Edital.

8. DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. DO CREDENCIAMENTO

8.1.1. Aberta a sessão, iniciar-se-á o Credenciamento das participantes do Pregão. O representante da proponente entregará à Pregoeira documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

8.1.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados o Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

8.1.3. Na hipótese de apresentação de Procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

8.1.4. É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste Edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.

8.1.5. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar fotocópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.1.6. É admitido somente um representante por proponente.

8.1.7. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

8.1.8. Desenvolvido o credenciamento das proponentes que comparecerem, O Pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital, sendo facultado o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão pública.

8.2. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.2.1. A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação, da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e dos Envelopes de Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação, será levada a efeito tão logo se encerre a fase de Credenciamento.

8.2.2. A **declaração de aceitação dos termos edital e cumprimento dos requisitos de habilitação** não deve integrar os envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente, ficando facultada a utilização do modelo constante no **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS EDITAL E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

8.2.3. A apresentação da **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, se for o caso, será recebido exclusivamente nesta oportunidade, ficando facultada a utilização do modelo constante no **ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

8.2.4. A não apresentação da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação ou a apresentação em desconformidade com o exigido, inabilitará a proponente, sendo facultado o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão pública.

8.3. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.3.1. Encerrada a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as, juntamente com os membros da Equipe de Apoio e os representantes das proponentes presentes.

8.3.2. O Pregoeiro informará aos participantes quais propostas foram desclassificadas e os motivos da desclassificação. Será assegurado às proponentes o direito de manifestar-se a respeito.

8.3.3. Em seguida, será iniciada a fase de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.3.4. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, a apresentar lances verbais, até a proclamação do vencedor.

8.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.3.6. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.3.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, de forma decrescente, e sempre inferiores ao menor preço por item apresentado.

8.3.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances para aquele item.

8.3.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de MENOR PREÇO com vistas à redução do valor.

8.3.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta, decidindo motivadamente a respeito.

8.4. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.4.1. **Critério de Desempate:** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelecido no art. 60, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

8.4.2. **Procedimento de Desempate:** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.4.3. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.4.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.4.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4.5. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação será feita pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. A homologação da licitação é de competência da autoridade superior e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade superior.

10.3. Após a homologação referida no item anterior, o adjudicatário será convocado para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou contratado que:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta ou do prazo previsto neste Edital;

II - deixar de entregar a documentação exigida no edital;

III - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

IV - não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

V - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VI - dar causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

VII - dar causa à inexecução total do contrato;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. DA ADVERTÊNCIA

11.2.1. A advertência é cabível sempre que o licitante ou contratado descumprir qualquer obrigação, e será aplicada por escrito.

11.3. DA MULTA

11.3.1. A multa será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento);

II - 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação, inclusive nas hipóteses de rescisão por culpa da contratada.

11.4. DA SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR

11.4.1. A suspensão do direito de licitar e contratar será aplicada por prazo não superior a 3 (três) anos e impedirá o licitante ou contratado de participar de licitações e celebrar contratos com o Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

11.5. DO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

11.5.1. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao licitante ou contratado nas seguintes hipóteses e prazos máximos:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração Pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: impedimento de licitar e contratar de até 3 (três) anos;

II - dar causa à inexecução total do contrato: impedimento de licitar e contratar de até 6 (seis) anos;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame: impedimento de licitar e contratar de até 3 (três) anos;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: impedimento de licitar e contratar de até 3 (três) anos;

V - não celebrar o contrato, a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: impedimento de licitar e contratar de até 3 (três) anos;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: impedimento de licitar e contratar de até 3 (três) anos.

11.6. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

11.6.1. Ao licitante e ao contratado será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos:

I - nas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 11.1.1, obrigatoriamente;

II - nas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 11.1.1, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

12.1. A contratada obriga-se a executar/fornecer os serviços/itens licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município, este responsável pela emissão das requisições, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços/Contrato/Nota de empenho.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

13.2. Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

13.3. Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo do Município de Novo Horizonte do Sul-MS, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

13.4. A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

13.5. As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Novo Horizonte do Sul/MS, 31 de julho de 2026.

MAIARA PEREZ
REGINATO:036
68338124

Assinado de forma
digital por MAIARA
PEREZ
REGINATO:03668338124
Dados: 2026.07.31
09:55:12 -03'00'

Maiara Perez Reginato
Coordenadora de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

1.1. Termo de Referência tem por objeto a Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos para atender às necessidades das Gerências Municipais de Educação, Assistência Social e Governo, destinados ao desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas, pedagógicas e de inclusão social no Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

1.2. **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do artigo 84, da Lei 14133/21, bem como poderá ter seu quantitativo renovado nos termos do PARECER n. 00453/2025/CGAQ/SCGP/CGU/AGU, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme previsto no planejamento da contratação.

1.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1	5	PAR	ANTENA DE VOLEI - ANTENA DE VOLEI, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO DE ALTA QUALIDADE, NAS DIMENSÕES OFICIAIS (1,80 MTS X 10MM) COM ACABAMENTO RESINADA DE ALTA RESISTÊNCIA, ACOMPANHADA DE SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM REDE COM PRESILHAS E VELCRO, CONJUNTO COM 2 ANTENAS.	SIGILOSO
2	13	UN	APITO ESPORTIVO PEARL COM DEDAL - APITO ESPORTIVO PEARL COM DEDAL, APITO USADO E APROVADO ALAS SEGUINTE INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES DESPORTIVAS - INCLUINDO A NFL, NCAA, NBA, CFL, FIBA, FIFA ENTRE OUTRAS; DEDAL EM ALTO RELEVOPATENTEADOS E NÃO POSSUIR ESFERA E ASSIM EVITANDO A QUEBRA OU CONGELAMENTO DO SOM, SENDO 100% EM ABS DE ALTO IMPACTO, DESIGN PATENTEADO, 2 CÂMARAS E SEM PARTES REMOVÍVEIS, POTÊNCIA SONORA: 90DB;GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	SIGILOSO
3	10	UN	APITO PARA ARBITRO DE FUTEBOL - APITO PARA ARBITRO DE FUTEBOL ESPORTES OFICIAL PROFISSIONAL, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: LARGURA 2,0 CM COMPRIMENTO 5,5 CM MATERIAL: POLIPROPILENO, 90 DECIBÉIS, APITO PLÁSTICO NÃO TÓXICO.	SIGILOSO
4	120	UN	BAMBOLÊ ARO DE PLÁSTICO - BAMBOLÊ ARO DE PLÁSTICO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO COM 63 CM DE DIÂMETRO PARA GINÁSTICA EM MOVIMENTO.	SIGILOSO
5	3	UN	BOLA DE BASQUETE. - BOLA DE BASQUETE COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM BORRACHA COM COSTURA MATIZADA, APRESENTANDO MATERIAIS ULTRA	SIGILOSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

			RESISTENTES EM SUA COMPOSIÇÃO COM CÂMARA 6D CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA COM DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE GARANTINDO MAIOR AMORTECIMENTO E ESFERICIDADE, MIOLO LUBRIFICADO E REMOVÍVEL POSSUI BICO ALONGADO QUE ISOLA A AGULHA E RETÉM O AR. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 75-78 CM; PESO APROXIMADO 600-650G; COMPOSIÇÃO 100% BORRACHA. COR LARANJA E PRETO. COM QUALIDADE PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY PLAYOFF IX.	
6	7	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO N 4 - BOLA DE FUTEBOL CAMPO N 4, DE 1ª QUALIDADE, MIOLO REMOVIVEL LUBRIFICADO, PESO DE 360 A 390 GRAMAS, DE CIRCUNFERENÇA 64 A 66 CM	SIGILOSO
7	22	UN	BOLA DE INICIAÇÃO INFANTIL 12, - BOLA DE INICIAÇÃO INFANTIL 12, CONFECCIONADA EM BORRACHA, POLICOLOR, TAMANHO 57-59 CM, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PESO DE 250 A 270 G. TAMANHO 12 - BOLA DE INICIAÇÃO INFANTIL 12, - BOLA DE INICIAÇÃO INFANTIL 12, CONFECCIONADA EM BORRACHA, POLICOLOR, TAMANHO 57-59 CM, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PESO DE 250 A 270 G. TAMANHO 12	SIGILOSO
8	15	UN	BOLA DE INICIAÇÃO INTANTIL 10, - BOLA DE INICIAÇÃO INTANTIL 10, CONFECCIONADA EM BORRACHA, POLICOLOR, TAMANHO 48-50 CM, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PESO DE 180 A 200 G. TAMANHO 10 - BOLA DE INICIAÇÃO INTANTIL 10, - BOLA DE INICIAÇÃO INTANTIL 10, CONFECCIONADA EM BORRACHA, POLICOLOR, TAMANHO 48-50 CM, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PESO DE 180 A 200 G. TAMANHO 10	SIGILOSO
9	50	UN	BOLA DE TÊNIS DE MESA - LARANJA - BOLA DE TÊNIS DE MESA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM 40MM, NA COR LARANJA.	SIGILOSO
10	15	UN	BOLA FUTEBOL SOCIETY - BOLA DE FUTEBOL SOCIETY EM PU MATERIAL ELÁSTICO E MACIO QUE PROPORCINA A BOLA UM EXCELENTE NÍVEL DE PERFORMANCE COM 8 GOMOS. POSSUI TERMOTEC - TECNOLOGIA DE TERMO FUSÃO QUE GARANTE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E VELOCIDADE DA BOLA. MAIOR DURABILIDADE E ALTA PERFORMANCE. COM DUPLA COLAGEM - DUPLA CAMADA DE COLAGEM, REFORÇANDO AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS. CAMADA DE AMORTECIMENTO NEOGEL - COMPOSTO DE AMORTECIMENTO INTERNO COM 4.5MM DE ESPESSURA QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO NOS CHUTES E DIMINUI O IMPACTO NOS CABECEIOS E DOMÍNIOS, SEM PERDER A VELOCIDADE DA BOLA. CÂMARA 6D - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E AIRBILITY, ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, SISTEMA DE FORRO (TERMOFIXO) COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA, UNIFORMIDADE E ESTABILIDADE DA BOLA MIOLO	SIGILOSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

			CÁPSULA SIS - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA IMPEDINDO QUE ELA POSSA PERFURAR A CÂMARA DE AR, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PESO ENTRE 420-450G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 66-69CM.	
11	18	UN	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO 12 GOMOS - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO 12 GOMOS, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTESS ESPECIFICAÇÕES, TERMOTEC, CAMAR AIRBILTY, TERMOTEC, ACABAMENTO PU ULTRA 100%, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DIÂMETRO 68/70CM, PESO 410/450G.	SIGILOSO
12	15	UN	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO; PESO DE 420 G A 445 G; CIRCUNFERÊNCIA DE 68,5 CM A 69,5 CM; COM 14 GOMOS; LAMINADO EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA PERFORMANCE; CONSTRUÇÃO TERMOFUSIONADA COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E VELOCIDADE DA BOLA; SISTEMA INTERNO COM ESTRUTURA DE ANÉIS E DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE PARA MAIOR ESFERICIDADE, PRECISÃO E CONTROLE; FORRO COM FIOS SINTÉTICOS; PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM PARA REFORÇO DA JUNÇÃO DOS GOMOS E MAIOR VIDA ÚTIL; MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; MATERIAL COM ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, GARANTINDO DURABILIDADE E LEVEZA; MODELO DE REFERÊNCIA PENALTY S11 ECOKNIT XXV OU SUPERIOR. - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO; PESO DE 420 G A 445 G; CIRCUNFERÊNCIA DE 68,5 CM A 69,5 CM; COM 14 GOMOS; LAMINADO EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA PERFORMANCE; CONSTRUÇÃO TERMOFUSIONADA COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E VELOCIDADE DA BOLA; SISTEMA INTERNO COM ESTRUTURA DE ANÉIS E DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE PARA MAIOR ESFERICIDADE, PRECISÃO E CONTROLE; FORRO COM FIOS SINTÉTICOS; PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM PARA REFORÇO DA JUNÇÃO DOS GOMOS E MAIOR VIDA ÚTIL; MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; MATERIAL COM ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, GARANTINDO DURABILIDADE E LEVEZA; MODELO DE REFERÊNCIA PENALTY S11 ECOKNIT XXV OU SUPERIOR.	SIGILOSO
13	9	UN	BOLA OFICIAL DE FUTSAL; COM CERTIFICAÇÃO DA CBFS; PESO DE 410 G A 430 G; CIRCUNFERÊNCIA DE 62,5 CM A 63,5 CM; COM 14 GOMOS; LAMINADO EM PU PRO, PROPORCIONANDO ALTA PERFORMANCE NO GRIP, CONTROLE E CONFORTO; CONSTRUÇÃO TERMOFUSIONADA COM DUPLA COLAGEM E 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, GARANTINDO MAIOR VIDA ÚTIL E PERFORMANCE CONSTANTE; CÂMARA DE BORRACHA BUTÍLICA COM SISTEMA INTERNO COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE PARA MAIOR EQUILÍBRIO E ESTABILIDADE; CAMADA INTERNA DE AMORTECIMENTO; SISTEMA DE FORRO COM FIOS SINTÉTICOS EM ESTRUTURA MULTIAXIAL E TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL; MIOLO REMOVÍVEL, SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO; CALIBRAGEM DE 8 A 9 LIBRAS. MODELO DE REFERÊNCIA PENALTY MAX 1000 XXVI OU SUPERIOR - BOLA OFICIAL DE FUTSAL; COM CERTIFICAÇÃO DA CBFS; PESO DE 410 G A 430 G; CIRCUNFERÊNCIA DE 62,5 CM A 63,5 CM; COM 14 GOMOS;	SIGILOSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

			LAMINADO EM PU PRO, PROPORCIONANDO ALTA PERFORMANCE NO GRIP, CONTROLE E CONFORTO; CONSTRUÇÃO TERMOFUSIONADA COM DUPLA COLAGEM E 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, GARANTINDO MAIOR VIDA ÚTIL E PERFORMANCE CONSTANTE; CÂMARA DE BORRACHA BUTÍLICA COM SISTEMA INTERNO COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE PARA MAIOR EQUILÍBRIO E ESTABILIDADE; CAMADA INTERNA DE AMORTECIMENTO; SISTEMA DE FORRO COM FIOS SINTÉTICOS EM ESTRUTURA MULTIAXIAL E TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL; MIOLO REMOVÍVEL, SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO; CALIBRAGEM DE 8 A 9 LIBRAS. MODELO DE REFERÊNCIA PENALTY MAX 1000 XXVI OU SUPERIOR.	
14	10	UN	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, (REF. MAX 100) COM 14 GOMOS; CÂMARA 6D; TERMOTEC; ACABAMENTO PU ULTRA 100% ACABAMENTO INTERNO DE NEOGEL; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. DIÂMETRO: 52 - 55 CM; PESO: 300-330 G. ANEXAR O CERTIFICADO DE OFICIALIZAÇÃO DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS). COM QUALIDADE PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY MAX 100. - BOLA OFICIAL DE FUTSAL, (REF. MAX 100) COM 14 GOMOS; CÂMARA 6D; TERMOTEC; ACABAMENTO PU ULTRA 100% ACABAMENTO INTERNO DE NEOGEL; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. DIÂMETRO: 52 - 55 CM; PESO: 300-330 G. ANEXAR O CERTIFICADO DE OFICIALIZAÇÃO DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS). COM QUALIDADE PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY MAX 100.	SIGILOSO
15	25	UN	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, (REF. MAX 200) COM 14 GOMOS; CÂMARA - BOLA OFICIAL DE FUTSAL, (REF. MAX 200) COM 14 GOMOS; CÂMARA AIRBILITY; TERMOTEC; ACABAMENTO PU ULTRA 100%; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. DIÂMETRO: 55 - 58 CM; PESO: 350- 380 G. ANEXAR O CERTIFICADO DE OFICIALIZAÇÃO DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS). COM QUALIDADE PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY MAX 200.	SIGILOSO
16	30	UN	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, (REF. MAX 500) COM 12 GOMOS; CÂMARA - BOLA OFICIAL DE FUTSAL, (REF. MAX 500) COM 12 GOMOS; CÂMARA AIRBILITY; TERMOTEC; ACABAMENTO PU ULTRA 100%; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. DIÂMETRO: 61 - 64 CM; PESO: 410 - 440 G. ANEXAR O CERTIFICADO DE OFICIALIZAÇÃO DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS). COM QUALIDADE PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY MAX 500.	SIGILOSO
17	11	UN	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO FEMININO JOVEM E MASCULINO JOVEM, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, CAMARA AIRBILITY, COSTURADA, ACABAMENTO PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, DIAMETRO 49/51 CM, PESO DE 230/270G. ANEXAR O CERTIFICADO DE OFICIALIZAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB).	SIGILOSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

18	23	UN	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL; APROVADA PELA FIVB; PESO DE 260 G A 280 G; CIRCUNFERÊNCIA DE 65 CM A 67 CM; COM 18 GOMOS; LAMINADO EM MICROFIBRA; CONSTRUÇÃO TERMOFUSIONADA COM DUPLA COLAGEM E 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA; CÂMARA DE BORRACHA BUTÍLICA COM SISTEMA INTERNO COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE PARA MAIOR EQUILÍBRIO E ESTABILIDADE; CAMADA INTERNA DE AMORTECIMENTO À BASE DE BORRACHA COM ALTA ELASTICIDADE; SISTEMA DE FORRO COM FIOS SINTÉTICOS EM ESTRUTURA MULTIAXIAL E TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL; MIOLO REMOVÍVEL, SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO; CALIBRAGEM DE 4 A 5 LIBRAS; COM SELO IVS TESTED. MODELO DE REFERÊNCIA PENALTY 8.1 PRO OU SUPERIOR. - BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL; APROVADA PELA FIVB; PESO DE 260 G A 280 G; CIRCUNFERÊNCIA DE 65 CM A 67 CM; COM 18 GOMOS; LAMINADO EM MICROFIBRA; CONSTRUÇÃO TERMOFUSIONADA COM DUPLA COLAGEM E 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA; CÂMARA DE BORRACHA BUTÍLICA COM SISTEMA INTERNO COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE PARA MAIOR EQUILÍBRIO E ESTABILIDADE; CAMADA INTERNA DE AMORTECIMENTO À BASE DE BORRACHA COM ALTA ELASTICIDADE; SISTEMA DE FORRO COM FIOS SINTÉTICOS EM ESTRUTURA MULTIAXIAL E TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL; MIOLO REMOVÍVEL, SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO; CALIBRAGEM DE 4 A 5 LIBRAS; COM SELO IVS TESTED. MODELO DE REFERÊNCIA PENALTY 8.1 PRO OU SUPERIOR.	SIGILOSO
19	21	UN	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA; TAMANHO OFICIAL 5; COMPOSTA POR MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CAMADA INTERNA EM NYLON RECICLADO OU MATERIAL SUPERIOR; CONSTRUÇÃO COM 10 PAINÉIS; COSTURA DE ALTA PRECISÃO; SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MAIOR ADERÊNCIA E CONTROLE; VÁLVULA COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INTRUSÃO DE AREIA; CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 66 CM E 68 CM; PESO ENTRE 260 G E 280 G; CALIBRAGEM ENTRE 2.49 E 4.62 PSI; INDICADA PARA COMPETIÇÕES E TREINAMENTOS; MODELO DE REFERÊNCIA MIKASA BV550 OU SUPERIOR. - BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA; TAMANHO OFICIAL 5; COMPOSTA POR MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CAMADA INTERNA EM NYLON RECICLADO OU MATERIAL SUPERIOR; CONSTRUÇÃO COM 10 PAINÉIS; COSTURA DE ALTA PRECISÃO; SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MAIOR ADERÊNCIA E CONTROLE; VÁLVULA COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INTRUSÃO DE AREIA; CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 66 CM E 68 CM; PESO ENTRE 260 G E 280 G; CALIBRAGEM ENTRE 2.49 E 4.62 PSI; INDICADA PARA COMPETIÇÕES E TREINAMENTOS; MODELO DE REFERÊNCIA MIKASA BV550 OU SUPERIOR.	SIGILOSO
20	6	UN	BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA FUTEBOL PROFISSIONAL VOLEI FUTSAL, - BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA FUTEBOL PROFISSIONAL VOLEI FUTSAL, CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: A BOLSA TÉRMICA DE MASSAGEM PROFISSIONAL IDEAL PARA PARTIDAS DE FUTEBOL, FUTSAL, VOLEIBOL E OUTRAS MODALIDADES, QUANDO NECESSÁRIO	SIGILOSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

			ATENDIMENTO MÉDICO. CONTENDO 03 BOLSOS NAS LATERAIS, 02 BISNAGAS PARA FLUÍDOS (250 ML), E UM ISOPOR, A BOLSA DE MASSAGEM TÉRMICA, POSSUIR ESPAÇO INTERNO PARA MELHOR TRANSPORTE DE ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS, BOLSOS EXTERNOS PARA MAIOR PRATICIDADE E ALÇA PARA TRANSPORTE. CONFECCIONADA EM POLIÉSTER ESTILO NYLON. MATERIAL 100% POLIÉSTER, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE EM CM. TAMANHO ÚNICO: 35 LARGURA X23 ALTURA X 20 PROFUNDIDADE (EM CENTIMETROS). CONTENDO: 01 ISOPOR TÉRMICO, 02 BISNAGAS, 03 BOLSOS EXTERNOS PARA CARTÕES, APITOS E ACESSÓRIOS, 01 BOLSO INTERNO.	
21	8	UN	BOLSA TERMICA QUENTE OU FRIA - BOLSA TERMICA QUENTE OU FRIA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CAPACIDADE PARA 2LITROS, PARA AGUA QUENTE E FRIA.	SIGILOSO
22	19	UN	BOMBA DE ENCHER BOLAS COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION, INFLA NOS DOIS SENTIDOS, CORPO EM POLICARBONATO, HASTE EM ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO, T-MANIPULO EM POLIPROPILENO, MANGUEIRA EM BORRACHA REFORÇADA, AGULHA EM LIGA DE ZINCO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 24 CM. - BOMBA DE ENCHER BOLAS COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION, INFLA NOS DOIS SENTIDOS, CORPO EM POLICARBONATO, HASTE EM ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO, T-MANIPULO EM POLIPROPILENO, MANGUEIRA EM BORRACHA REFORÇADA, AGULHA EM LIGA DE ZINCO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 24 CM.	SIGILOSO
23	5	UN	BRAÇADEIRA P/ CAPITÃO - BRAÇADEIRA PARA CAPITÃO PERSONALIZADA: PRODUTO DESENVOLVIDO EM NEOPRENE PARA MAIOR DURABILIDADE E ROBUSTEZ, POSSUI COSTURAS REFORÇADAS, ACABAMENTO EM VIÉS O FUNDO PRETO E A SUPERFÍCIE EM POLIÉSTER BRANCO PARA RECEBER A PERSONALIZAÇÃO. FECHAMENTO EM ELÁSTICO. MATERIAL: NEOPRENE, TAMANHO: 8 CM ALTURA X 45 CM LARGURA. PRODUTO RESISTENTE, CONFORTÁVEL E COM EXCELENTE ACABAMENTO. A ESCOLHA DA COR E A ARTE FICARÁ A CRITÉRIO DA GERENCIA SOLICITANTE.	SIGILOSO
24	150	UN	CAMISETAS ESPORTIVAS PERSONALIZADAS, CONFECCIONADAS EM TECIDO TIPO DRY FIT OU SUPERIOR, COM TOQUE MACIO, SECAGEM RÁPIDA E PROTEÇÃO UV MÍNIMA DE 30%; MODELAGEM ESPORTIVA; PERSONALIZAÇÃO POR SUBLIMAÇÃO TOTAL DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO, COM CORES, NOMES, NUMERAÇÃO, ESCUDO, LOGOMARCAS E DETALHES CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; ARTE FINAL E DESENVOLVIMENTO DOS MODELOS POR CONTA DA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA SOLICITANTE; CAMISETAS COM GOLA REDONDA, EM "V" OU PADRE CONFORME A ESCOLHA DA CONTRATANTE, COM COSTURA E ACABAMENTO REFORÇADOS; GOLA CONFECCIONADA EM MATERIAL ESPORTIVO COMPATÍVEL COM O TECIDO PRINCIPAL DA CAMISETA, TIPO RIBANA POLIÉSTER, ELANCA, DRY OU MATERIAL TECNOLÓGICO EQUIVALENTE, NÃO SENDO ACEITO ACABAMENTO EM ALGODÃO, MALHA COMUM	SIGILOSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

			OU MATERIAL QUE APRESENTE ASPECTO CASUAL OU DESPADRONIZADO EM RELAÇÃO AO UNIFORME ESPORTIVO; GOLA COM REFORÇO INTERNO PARA MAIOR DURABILIDADE; TAMANHOS PP AO EXTRA GG, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. - CAMISETAS ESPORTIVAS PERSONALIZADAS, CONFECCIONADAS EM TECIDO TIPO DRY FIT OU SUPERIOR, COM TOQUE MACIO, SECAGEM RÁPIDA E PROTEÇÃO UV MÍNIMA DE 30%; MODELAGEM ESPORTIVA; PERSONALIZAÇÃO POR SUBLIMAÇÃO TOTAL DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO, COM CORES, NOMES, NUMERAÇÃO, ESCUDO, LOGOMARCAS E DETALHES CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; ARTE FINAL E DESENVOLVIMENTO DOS MODELOS POR CONTA DA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA SOLICITANTE; CAMISETAS COM GOLA REDONDA, EM “V” OU PADRE CONFORME A ESCOLHA DA CONTRATANTE, COM COSTURA E ACABAMENTO REFORÇADOS; GOLA CONFECCIONADA EM MATERIAL ESPORTIVO COMPATÍVEL COM O TECIDO PRINCIPAL DA CAMISETA, TIPO RIBANA POLIÉSTER, ELANCA, DRY OU MATERIAL TECNOLÓGICO EQUIVALENTE, NÃO SENDO ACEITO ACABAMENTO EM ALGODÃO, MALHA COMUM OU MATERIAL QUE APRESENTE ASPECTO CASUAL OU DESPADRONIZADO EM RELAÇÃO AO UNIFORME ESPORTIVO; GOLA COM REFORÇO INTERNO PARA MAIOR DURABILIDADE; TAMANHOS PP AO EXTRA GG, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE.	
25	30	PAR	CANELEIRA PARA FUTEBOL TAMANHO JUVENIL; FUTEBOL DE CAMPO, SOCIETY E FUTSAL; FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE; COM ESTRUTURA ANATÔMICA PARA MELHOR AJUSTE E CONFORTO; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS; REVESTIMENTO INTERNO EM EVA RESISTENTE PARA MAIOR ABSORÇÃO DE IMPACTOS E CONFORTO DURANTE O USO; DESIGN LEVE E ERGONÔMICO; ACOMPANHA 01 PAR; MODELO DE REFERÊNCIA PENALTY MATIS JUVENIL X OU SUPERIOR. - CANELEIRA PARA FUTEBOL TAMANHO JUVENIL; FUTEBOL DE CAMPO, SOCIETY E FUTSAL; FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE; COM ESTRUTURA ANATÔMICA PARA MELHOR AJUSTE E CONFORTO; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS; REVESTIMENTO INTERNO EM EVA RESISTENTE PARA MAIOR ABSORÇÃO DE IMPACTOS E CONFORTO DURANTE O USO; DESIGN LEVE E ERGONÔMICO; ACOMPANHA 01 PAR; MODELO DE REFERÊNCIA PENALTY MATIS JUVENIL X OU SUPERIOR.	SIGILOSO
26	10	PAR	CARTÃO PARA ARBITRO DE FUTEBOL - CARTÃO PARA ARBITRO DE FUTEBOL, COM TABELA PARA ANOTAÇÕES À LÁPIS, EMBALAGEM COM 1 VERMELHO E 1 AMARELO	SIGILOSO
27	16	PAR	CHUTEIRA PARA FUTSAL INFANTIL; PARA TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES; TAMANHOS DO 28 AO 36, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; SOLADO EM BORRACHA TIPO NON MARKING, NÃO DEIXANDO MARCAS NAS QUADRAS; SISTEMA QUE PROPORCIONE MAIOR ADERÊNCIA, TRAÇÃO E ESTABILIDADE DURANTE MOVIMENTOS E MUDANÇAS RÁPIDAS DE DIREÇÃO; ENTRESSOLA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO	SIGILOSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

			PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS E MAIOR CONFORTO; PALMILHA EM EVA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,5 MM; CABEDAL CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO TIPO MICROPOWER OU SUPERIOR, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; TECNOLOGIA QUE PROPORCIONE MELHOR AJUSTE ANATÔMICO E ESTABILIDADE DOS PÉS; MODELO DE REFERÊNCIA PENALTY EVOLUTION PLAYER INFANTIL LOCKER Y 1 OU SUPERIOR. - CHUTEIRA PARA FUTSAL INFANTIL; PARA TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES; TAMANHOS DO 28 AO 36, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; SOLADO EM BORRACHA TIPO NON MARKING, NÃO DEIXANDO MARCAS NAS QUADRAS; SISTEMA QUE PROPORCIONE MAIOR ADERÊNCIA, TRAÇÃO E ESTABILIDADE DURANTE MOVIMENTOS E MUDANÇAS RÁPIDAS DE DIREÇÃO; ENTRESSOLA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS E MAIOR CONFORTO; PALMILHA EM EVA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,5 MM; CABEDAL CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO TIPO MICROPOWER OU SUPERIOR, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; TECNOLOGIA QUE PROPORCIONE MELHOR AJUSTE ANATÔMICO E ESTABILIDADE DOS PÉS; MODELO DE REFERÊNCIA PENALTY EVOLUTION PLAYER INFANTIL LOCKER Y 1 OU SUPERIOR.	
28	16	PAR	CHUTEIRA PARA FUTSAL; PARA TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES; TAMANHOS DO 34 AO 44, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; SOLADO EM BORRACHA TIPO NON MARKING, NÃO DEIXANDO MARCAS NAS QUADRAS; SISTEMA QUE PROPORCIONE MAIOR ADERÊNCIA, TRAÇÃO E ESTABILIDADE DURANTE MOVIMENTOS E MUDANÇAS RÁPIDAS DE DIREÇÃO; SOLADO COM PONTOS DE GIRO E FLEXIBILIDADE ADEQUADOS PARA PRÁTICA DE FUTSAL; ENTRESSOLA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS E MAIOR CONFORTO; PALMILHA EM EVA ANATÔMICA E CONFORTÁVEL; CABEDAL CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO TIPO MICROPOWER COM ACABAMENTO REFORÇADO, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E FLEXIBILIDADE; FORRO INTERNO ACOLCHOADO; FECHAMENTO EM CADARÇO; TECNOLOGIA QUE PROPORCIONE MELHOR AJUSTE ANATÔMICO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA DOS PÉS; MODELO DE REFERÊNCIA PENALTY EVOLUTION CLUB LOCKER Y 1 OU SUPERIOR. - CHUTEIRA PARA FUTSAL; PARA TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES; TAMANHOS DO 34 AO 44, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; SOLADO EM BORRACHA TIPO NON MARKING, NÃO DEIXANDO MARCAS NAS QUADRAS; SISTEMA QUE PROPORCIONE MAIOR ADERÊNCIA, TRAÇÃO E ESTABILIDADE DURANTE MOVIMENTOS E MUDANÇAS RÁPIDAS DE DIREÇÃO; SOLADO COM PONTOS DE GIRO E FLEXIBILIDADE ADEQUADOS PARA PRÁTICA DE FUTSAL; ENTRESSOLA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS E MAIOR CONFORTO; PALMILHA EM EVA ANATÔMICA E CONFORTÁVEL; CABEDAL CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO TIPO MICROPOWER COM ACABAMENTO REFORÇADO, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E FLEXIBILIDADE; FORRO INTERNO ACOLCHOADO; FECHAMENTO EM CADARÇO; TECNOLOGIA QUE PROPORCIONE MELHOR AJUSTE ANATÔMICO, ESTABILIDADE E	SIGILOSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

			SEGURANÇA DOS PÉS; MODELO DE REFERÊNCIA PENALTY EVOLUTION CLUB LOCKER Y 1 OU SUPERIOR.	
29	185	UN	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE, CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO DRY FIT, 100% POLIÉSTER OU SUPERIOR, COM ALTA RESPIRABILIDADE, SECAGEM RÁPIDA E CONFORTO TÉRMICO; PERSONALIZAÇÃO TOTAL POR SUBLIMAÇÃO DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO, COM CORES, NUMERAÇÃO, LOGOMARCAS E ARTES CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; ARTE FINAL E DESENVOLVIMENTO DOS MODELOS POR CONTA DA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA SOLICITANTE; MODELO DUPLA FACE, COM ACABAMENTO REFORÇADO, DEBRUM ABERTO E ELÁSTICO LATERAL; ELÁSTICOS E ACABAMENTOS DEVERÃO SER REVESTIDOS NO MESMO TECIDO DA PEÇA OU EM MATERIAL COMPATÍVEL COM O PADRÃO DO COLETE, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE TECIDOS VISIVELMENTE DIFERENTES, INFERIORES OU QUE COMPROMETAM O PADRÃO ESTÉTICO E A QUALIDADE DO PRODUTO; NUMERAÇÃO PERSONALIZADA NAS COSTAS, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; CORES A DEFINIR PELA CONTRATANTE; TAMANHOS INFANTIL, JUVENIL E ADULTO, DO 08 AO EXTRA GG, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. - COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE, CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO DRY FIT, 100% POLIÉSTER OU SUPERIOR, COM ALTA RESPIRABILIDADE, SECAGEM RÁPIDA E CONFORTO TÉRMICO; PERSONALIZAÇÃO TOTAL POR SUBLIMAÇÃO DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO, COM CORES, NUMERAÇÃO, LOGOMARCAS E ARTES CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; ARTE FINAL E DESENVOLVIMENTO DOS MODELOS POR CONTA DA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA SOLICITANTE; MODELO DUPLA FACE, COM ACABAMENTO REFORÇADO, DEBRUM ABERTO E ELÁSTICO LATERAL; ELÁSTICOS E ACABAMENTOS DEVERÃO SER REVESTIDOS NO MESMO TECIDO DA PEÇA OU EM MATERIAL COMPATÍVEL COM O PADRÃO DO COLETE, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE TECIDOS VISIVELMENTE DIFERENTES, INFERIORES OU QUE COMPROMETAM O PADRÃO ESTÉTICO E A QUALIDADE DO PRODUTO; NUMERAÇÃO PERSONALIZADA NAS COSTAS, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; CORES A DEFINIR PELA CONTRATANTE; TAMANHOS INFANTIL, JUVENIL E ADULTO, DO 08 AO EXTRA GG, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE.	SIGILOSO
30	75	UN	CONE DE AGILIDADE FLEXÍVEL 24 CM - CONE DE AGILIDADE FLEXÍVEL 24 CM: CONE DE MARCAÇÃO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL PARA DELIMITAÇÃO DE DIFERENTES ESPAÇOS EM TREINOS ESPORTIVOS E FUNCIONAIS, PROMOVENDO MELHOR ORGANIZAÇÃO DE CIRCUITOS E RESULTANDO EM MELHOR DESEMPENHO. COR, VERDE.	SIGILOSO
31	55	UN	CONES ESPORTIVOS FUNCIONAL PRATO DEMARCATÓRIO - CONES ESPORTIVOS FUNCIONAL PRATO DEMARCATÓRIO, CONE PARA CIRCUITOS É INDICADO PARA TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS QUE NECESSITAM DE VELOCIDADE E COORDENAÇÃO. ACESSÓRIO PARA DEMARCAÇÃO DE CAMPOS,	SIGILOSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

			QUADRAS OU TATAMES E OFERECE REGULARIDADE NOS EXERCÍCIOS. CONE FLEXÍVEL FOI DESENVOLVIDO PARA DELIMITAR DE MANEIRA PRÁTICA E SEGURA PERCURSOS EM TREINOS ESPORTIVOS E FUNCIONAIS, PROMOVENDO MELHORES RESULTADOS EM TREINOS E COMPETIÇÕES. DIÂMETRO: 19 CM, ALTURA DE 5 CM LARGURA. COR VERMELHA.	
32	7	KIT	CONES FLEXÍVEL FURADOS COM BARREIRA P/ AGILIDADE - CONES FLEXÍVEL FURADOS COM BARREIRA P/ AGILIDADE - CONES FLEXÍVEL FURADOS COM BARREIRA P/ AGILIDADE: A BARREIRA DE SALTO COM, DESENVOLVIDA PARA TREINAMENTOS FUNCIONAIS E ESPORTIVOS, AUXILIANDO NO DESENVOLVIMENTO DE AGILIDADE, IMPULSÃO E PRECISÃO NOS MOVIMENTOS. COMPOSIÇÃO: BASTÕES PRODUZIDOS EM POLIETILENO E PVC RÍGIDO. OS CONES QUE FORMAM A BARREIRA DE AGILIDADE POSSUEM FUROS EM DIFERENTES ALTURAS PARA O ENCAIXE DO BASTÃO, CONFIGURANDO RAPIDAMENTE O NÍVEL DESEJADO. PODENDO SER AJUSTADO PARA AS SEGUINTE ALTURAS: 7 CM, 14 CM OU 19 CM. POSSIBILIDADE DE USO DOS CONES ISOLADAMENTE EM OUTRAS ATIVIDADES. DESMONTÁVEL. CONE COM 24 CM. BASTÃO COM 80 CM. KIT COM 10 UNIDADES	SIGILOSO
33	4	CONJ	CONJUNTO COMPLETO PARA ARBITRAGEM ESPORTIVA - CONJUNTO COMPLETO PARA ARBITRAGEM ESPORTIVA, KIT CONTEM: 1 CAMISA ARBITRO, 1 BERMUDA ARBITRO, 1 PAR MEIÃO PROFISSIONAL PRETO, 1 PAR MUNHEQUEIRA 7CM BRANCA OU PRETA. MEIÃO PROFISSIONAL DE FUTEBOL CONFECCIONADA COM POLIAMIDA, ALGODÃO E ELASTODIENO. ELÁSTICO NO PUNHO E TORNOZELO, PÉ COM FELPA EM ALGODÃO, CALCANHAR REFORÇADO, COSTURA ESPECIAL QUE EVITA O ATRITO NO BICO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, TAMANHO: 39/43 COMPOSIÇÃO, 61% POLIAMIDA-36% ALGODÃO 3% LASTODIENO. CAMISA DE ARBITRAGEM COM 2 BOLSOS FRONTAIS, GOLA REDONDA, COMPOSIÇÃO DRY FIT COM A ARTE SUBLIMAÇÃO TAMANHO PODENDO SE MEDIDAS APROXIMADAS POR TAMANHOS CAMISAS P - 60CM ALTURA POR 45CM LARGURA M-62CM ALTURA POR 47CM LARGURA G - 64CM ALTURA POR 49CM LARGURA, GG, XG DE ACORDO COM NECESSIDADE DA GERÊNCIA SOLICITANTE, MUNHEQUEIRA ATOALHADA CONTENDO UM PAR COMPOSIÇÃO: 76% ALGODÃO, 21% POLIAMIDA E 03% ELASTANO, TAMANHO ÚNICO. BERMUDA PLACAR MODELO ÁRBITRO, BOLSO TRASEIRO, CINTURA DE ELÁSTICO COM CORDÃO, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA GERÊNCIA SOLICITANTE. MEDIDAS APROXIMADAS POR TAMANHOS DAS BERMUDAS: P - 44 CM DE ALTURA POR 34 CM DE CINTURA; M - 46 CM DE ALTURA POR 36 CM DE CINTURA; G - 48 CM DE ALTURA POR 38 CM DE CINTURA; GG - 50 CM DE ALTURA POR 40 CM DE CINTURA.	SIGILOSO
34	6	CONJ	CONJUNTO DE DEMARCAÇÃO PARA QUADRA DE VÔLEI DE AREIA; - CONJUNTO DE DEMARCAÇÃO PARA QUADRA DE VÔLEI DE AREIA; COMPOSTO POR FITA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, VEDADO O USO DE NYLON OU	SIGILOSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

			MATERIAIS SIMILARES; LARGURA NÃO INFERIOR A 10 CM; COR PRETA; MATERIAL FLEXÍVEL, MACIO AO TOQUE E NÃO ABRASIVO; RESISTENTE À TRAÇÃO, INTEMPÉRIES, UMIDADE E RADIAÇÃO UV; COSTURAS REFORÇADAS EM TODA A EXTENSÃO; DIMENSÕES OFICIAIS DE 08 X 16 METROS; COM PONTOS DE FIXAÇÃO NAS EXTREMIDADES POR MEIO DE ILHÓS METÁLICOS RESISTENTES; ACOMPANHA SISTEMA COMPLETO DE FIXAÇÃO AO SOLO, COMPOSTO POR ESTACAS, PINOS OU ÂNCORAS METÁLICAS, COM PONTAS PROTEGIDAS PARA SEGURANÇA; SISTEMA DE TENSIONAMENTO AJUSTÁVEL PARA CORRETO ESTIRAMENTO DA FITA; PODENDO CONTER ELEMENTOS ELÁSTICOS INCORPORADOS OU NAS EXTREMIDADES, PARA ABSORÇÃO DE IMPACTO E MELHOR FIXAÇÃO; PRODUTO DE ALTA DURABILIDADE, ADEQUADO PARA USO EXTERNO.	
35	1	CONJ	CONJUNTO ESPORTIVO PARA FUTEBOL CAMPO COMPOSTO POR 20 CAMISAS DE LINHA, 20 CALÇÕES DE LINHA, 02 CAMISAS PARA GOLEIRO, 02 CALÇÕES PARA GOLEIRO E 22 PARES DE MEIÕES PERSONALIZADOS; COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO DRY FIT OU SUPERIOR, COM TOQUE MACIO, ALTA RESPIRABILIDADE, SECAGEM RÁPIDA E PROTEÇÃO UV MÍNIMA DE 30%; PERSONALIZAÇÃO POR SUBLIMAÇÃO TOTAL DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO, COM CORES, NUMERAÇÃO, NOMES, ESCUDO, LOGOMARCAS E DETALHES CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; ARTE FINAL E DESENVOLVIMENTO DOS MODELOS POR CONTA DA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA SOLICITANTE; CAMISAS COM MODELAGEM ESPORTIVA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, EM "V" OU PADRE, COM COSTURA DUPLA E ACABAMENTO REFORÇADO; GOLA CONFECCIONADA EM MATERIAL TIPO RIBANA, ELANCA OU EQUIVALENTE, COM REFORÇO INTERNO PARA MAIOR DURABILIDADE E CONFORTO; ESCUDO EM BORDADO DIGITAL, SILICONE 3D, TERMOCOLANTE OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA; CALÇÕES CONFECCIONADOS NO MESMO MATERIAL E PADRÃO DAS CAMISAS, COM ELÁSTICO E CORDÃO INTERNO PARA AJUSTE; CAMISAS E CALÇÕES DE GOLEIRO COM PERSONALIZAÇÃO DIFERENCIADA DOS DEMAIS JOGADORES, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; MEIÕES ESPORTIVOS PERSONALIZADOS, COM COMPOSIÇÃO EM POLIAMIDA, POLIÉSTER, ELASTANO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ELASTICIDADE, CONFORTO, RESISTÊNCIA E AJUSTE ADEQUADOS À PRÁTICA ESPORTIVA; TAMANHOS PP AO EXTRA GG, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. - CONJUNTO ESPORTIVO PARA FUTEBOL CAMPO COMPOSTO POR 20 CAMISAS DE LINHA, 20 CALÇÕES DE LINHA, 02 CAMISAS PARA GOLEIRO, 02 CALÇÕES PARA GOLEIRO E 22 PARES DE MEIÕES PERSONALIZADOS; COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO DRY FIT OU SUPERIOR, COM TOQUE MACIO, ALTA RESPIRABILIDADE, SECAGEM RÁPIDA E PROTEÇÃO UV MÍNIMA DE 30%; PERSONALIZAÇÃO POR SUBLIMAÇÃO TOTAL DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO, COM CORES, NUMERAÇÃO, NOMES, ESCUDO, LOGOMARCAS E DETALHES CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; ARTE FINAL E DESENVOLVIMENTO DOS MODELOS POR CONTA DA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS	SIGILOSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

			NECESSIDADES DA GERÊNCIA SOLICITANTE; CAMISAS COM MODELAGEM ESPORTIVA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, EM "V" OU PADRE, COM COSTURA DUPLA E ACABAMENTO REFORÇADO; GOLA CONFECCIONADA EM MATERIAL TIPO RIBANA, ELANCA OU EQUIVALENTE, COM REFORÇO INTERNO PARA MAIOR DURABILIDADE E CONFORTO; ESCUDO EM BORDADO DIGITAL, SILICONE 3D, TERMOCOLANTE OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA; CALÇÕES CONFECCIONADOS NO MESMO MATERIAL E PADRÃO DAS CAMISAS, COM ELÁSTICO E CORDÃO INTERNO PARA AJUSTE; CAMISAS E CALÇÕES DE GOLEIRO COM PERSONALIZAÇÃO DIFERENCIADA DOS DEMAIS JOGADORES, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; MEIÕES ESPORTIVOS PERSONALIZADOS, COM COMPOSIÇÃO EM POLIAMIDA, POLIÉSTER, ELASTANO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ELASTICIDADE, CONFORTO, RESISTÊNCIA E AJUSTE ADEQUADOS À PRÁTICA ESPORTIVA; TAMANHOS PP AO EXTRA GG, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE.	
36	15	CONJ	CONJUNTO UNIFORME ESPORTIVO PARA FUTEBOL SUÍÇO COMPOSTO POR 12 CAMISAS DE LINHA, 12 CALÇÕES DE LINHA, 02 CAMISAS PARA GOLEIRO, 02 CALÇÕES PARA GOLEIRO E 14 PARES DE MEIÕES PERSONALIZADOS; COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO DRY FIT OU SUPERIOR, COM TOQUE MACIO, SECAGEM RÁPIDA E PROTEÇÃO UV MÍNIMA DE 30%; PERSONALIZAÇÃO POR SUBLIMAÇÃO TOTAL DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO, COM CORES, NUMERAÇÃO, NOMES, LOGOMARCAS E DETALHES CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; ARTE FINAL E DESENVOLVIMENTO DOS MODELOS POR CONTA DA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA SOLICITANTE; CAMISAS COM MODELAGEM ESPORTIVA, GOLA REDONDA, EM "V" OU PADRE, COM COSTURA E ACABAMENTO REFORÇADOS; GOLA CONFECCIONADA EM MATERIAL ESPORTIVO COMPATÍVEL COM O TECIDO PRINCIPAL DA CAMISETA, TIPO RIBANA POLIÉSTER, ELANCA, DRY OU MATERIAL TECNOLÓGICO EQUIVALENTE, NÃO SENDO ACEITO ACABAMENTO EM ALGODÃO, MALHA COMUM OU MATERIAL QUE APRESENTE ASPECTO CASUAL OU DESPADRONIZADO EM RELAÇÃO AO UNIFORME ESPORTIVO; GOLA COM REFORÇO INTERNO PARA MAIOR DURABILIDADE; CALÇÕES NO MESMO MATERIAL E PADRÃO DAS CAMISAS, COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AJUSTE; MEIÕES ESPORTIVOS PERSONALIZADOS, COM CORES CONFORME ESCOLHA DA CONTRATANTE, COM ELASTICIDADE, CONFORTO E RESISTÊNCIA ADEQUADOS À PRÁTICA ESPORTIVA; TAMANHOS PP AO EXTRA GG, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. - CONJUNTO UNIFORME ESPORTIVO PARA FUTEBOL SUÍÇO COMPOSTO POR 12 CAMISAS DE LINHA, 12 CALÇÕES DE LINHA, 02 CAMISAS PARA GOLEIRO, 02 CALÇÕES PARA GOLEIRO E 14 PARES DE MEIÕES PERSONALIZADOS; COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO DRY FIT OU SUPERIOR, COM TOQUE MACIO, SECAGEM RÁPIDA E PROTEÇÃO UV MÍNIMA DE 30%; PERSONALIZAÇÃO POR SUBLIMAÇÃO TOTAL DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO, COM CORES, NUMERAÇÃO, NOMES, LOGOMARCAS E DETALHES CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; ARTE	SIGILOSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

			FINAL E DESENVOLVIMENTO DOS MODELOS POR CONTA DA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA SOLICITANTE; CAMISAS COM MODELAGEM ESPORTIVA, GOLA REDONDA, EM “V” OU PADRE, COM COSTURA E ACABAMENTO REFORÇADOS; GOLA CONFECCIONADA EM MATERIAL ESPORTIVO COMPATÍVEL COM O TECIDO PRINCIPAL DA CAMISETA, TIPO RIBANA POLIÉSTER, ELANCA, DRY OU MATERIAL TECNOLÓGICO EQUIVALENTE, NÃO SENDO ACEITO ACABAMENTO EM ALGODÃO, MALHA COMUM OU MATERIAL QUE APRESENTE ASPECTO CASUAL OU DESPADRONIZADO EM RELAÇÃO AO UNIFORME ESPORTIVO; GOLA COM REFORÇO INTERNO PARA MAIOR DURABILIDADE; CALÇÕES NO MESMO MATERIAL E PADRÃO DAS CAMISAS, COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AJUSTE; MEIÕES ESPORTIVOS PERSONALIZADOS, COM CORES CONFORME ESCOLHA DA CONTRATANTE, COM ELASTICIDADE, CONFORTO E RESISTÊNCIA ADEQUADOS À PRÁTICA ESPORTIVA; TAMANHOS PP AO EXTRA GG, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE.	
37	7	CONJ	CONJUNTO UNIFORME ESPORTIVO PARA FUTSAL COMPOSTO POR 08 CAMISAS DE LINHA, 08 CALÇÕES DE LINHA, 02 CAMISAS PARA GOLEIRO, 02 CALÇÕES PARA GOLEIRO E 10 PARES DE MEIÕES PERSONALIZADOS; COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO DRY FIT OU SUPERIOR, COM TOQUE MACIO, SECAGEM RÁPIDA E PROTEÇÃO UV MÍNIMA DE 30%; PERSONALIZAÇÃO POR SUBLIMAÇÃO TOTAL DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO, COM CORES, NUMERAÇÃO, NOMES, LOGOMARCAS E DETALHES CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; ARTE FINAL E DESENVOLVIMENTO DOS MODELOS POR CONTA DA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA SOLICITANTE; CAMISAS COM MODELAGEM ESPORTIVA, GOLA REDONDA, EM “V” OU PADRE, COM COSTURA E ACABAMENTO REFORÇADOS; GOLA CONFECCIONADA EM MATERIAL ESPORTIVO COMPATÍVEL COM O TECIDO PRINCIPAL DA CAMISETA, TIPO RIBANA POLIÉSTER, ELANCA, DRY OU MATERIAL TECNOLÓGICO EQUIVALENTE, NÃO SENDO ACEITO ACABAMENTO EM ALGODÃO, MALHA COMUM OU MATERIAL QUE APRESENTE ASPECTO CASUAL OU DESPADRONIZADO EM RELAÇÃO AO UNIFORME ESPORTIVO; GOLA COM REFORÇO INTERNO PARA MAIOR DURABILIDADE; CALÇÕES NO MESMO MATERIAL E PADRÃO DAS CAMISAS, COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AJUSTE; MEIÕES ESPORTIVOS PERSONALIZADOS, COM CORES CONFORME ESCOLHA DA CONTRATANTE, COM ELASTICIDADE, CONFORTO E RESISTÊNCIA ADEQUADOS À PRÁTICA ESPORTIVA; TAMANHOS INFANTIL E JUVENIL, DO 08 AO EXTRA GG, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. - CONJUNTO UNIFORME ESPORTIVO PARA FUTSAL COMPOSTO POR 08 CAMISAS DE LINHA, 08 CALÇÕES DE LINHA, 02 CAMISAS PARA GOLEIRO, 02 CALÇÕES PARA GOLEIRO E 10 PARES DE MEIÕES PERSONALIZADOS; COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO DRY FIT OU SUPERIOR, COM TOQUE MACIO, SECAGEM RÁPIDA E PROTEÇÃO UV MÍNIMA DE 30%; PERSONALIZAÇÃO POR SUBLIMAÇÃO TOTAL DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO, COM CORES, NUMERAÇÃO, NOMES, LOGOMARCAS E DETALHES CONFORME NECESSIDADE DA	SIGILOSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

			CONTRATANTE; ARTE FINAL E DESENVOLVIMENTO DOS MODELOS POR CONTA DA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA SOLICITANTE; CAMISAS COM MODELAGEM ESPORTIVA, GOLA REDONDA, EM "V" OU PADRE, COM COSTURA E ACABAMENTO REFORÇADOS; GOLA CONFECCIONADA EM MATERIAL ESPORTIVO COMPATÍVEL COM O TECIDO PRINCIPAL DA CAMISETA, TIPO RIBANA POLIÉSTER, ELANCA, DRY OU MATERIAL TECNOLÓGICO EQUIVALENTE, NÃO SENDO ACEITO ACABAMENTO EM ALGODÃO, MALHA COMUM OU MATERIAL QUE APRESENTE ASPECTO CASUAL OU DESPADRONIZADO EM RELAÇÃO AO UNIFORME ESPORTIVO; GOLA COM REFORÇO INTERNO PARA MAIOR DURABILIDADE; CALÇÕES NO MESMO MATERIAL E PADRÃO DAS CAMISAS, COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AJUSTE; MEIÕES ESPORTIVOS PERSONALIZADOS, COM CORES CONFORME ESCOLHA DA CONTRATANTE, COM ELASTICIDADE, CONFORTO E RESISTÊNCIA ADEQUADOS À PRÁTICA ESPORTIVA; TAMANHOS INFANTIL E JUVENIL, DO 08 AO EXTRA GG, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE.	
38	10	UN	CORDA PARA PULAR – CORDA PARA PULAR INFANTIL; COM TAMANHO MÍNIMO DE 1,60 DE COMPRIMENTO; COM CABO DE MADEIRA; MATERIAL DA CORDA EM SISAL. - CORDA PARA PULAR – CORDA PARA PULAR INFANTIL; COM TAMANHO MÍNIMO DE 1,60 DE COMPRIMENTO; COM CABO DE MADEIRA; MATERIAL DA CORDA EM SISAL.	SIGILOSO
39	4	CONJ	FITAS MARCAÇÃO FUTEBOL CAMPO E SOCIETY - FITAS DE MARCAÇÃO DE FUTEBOL CAMPO E SOCIETY: FITAS DE MARCAÇÃO DE QUADRA/CAMPO DE SOCIETY - PRÓ CAMPO/PRAIA FITAS DE 10 CM EXCELENTE RESISTÊNCIA, FABRICADA EM FIBRA SINTÉTICA, IMPERMEÁVEL, MEDIDAS PARA DEMARCAÇÃO DE QUADRA E OU CAMPO, FACILITA VISUALIZAÇÃO NA COR BRANCA; NAS EXTREMIDADES/ PONTAS DE CADA FITA POSSUIR ILHÓS EM ALUMÍNIO DOIS EM CADA PONTA, COM REFORÇO DUPLO E INTERNO, GANCHO FIXADOR METÁLICO, PARA MANTÊ-LA PRÓXIMA AO CHÃO ONDE É MONTADO O FORMATO DO RETÂNGULO DA QUADRA COM AS SEGUINTE MEDIDAS 1 FAIXAS DE 60 METROS E 1 FAIXAS DE 40 METROS.	SIGILOSO
40	4	JG	JOGO DE MALHA, QUATRO MALHAS CROMADAS - JOGO DE MALHA, QUATRO MALHAS CROMADAS, MATERIAL FERRO E DOIS CHITOS, MEDIDA: 90MM, PESO APROX.: 500G, 02 PINOS DE MADEIRA MEDIDA(AXD): 20X3,5CM, PESO APROX.: 150G. PESO APROX. DO JOGO: 2.100KG	SIGILOSO
41	100	UN	KIMONO PARA KARATE - KIMONO FEITO 100% EM ALGODÃO; COM FAIXA BRANCA INCLUSA; UNIFORME PROFISSIONAL - COMPONENTES: BLUSÃO E CALÇA; APLICAÇÃO KARATE; TIPO KIMONO; DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG E EXTRA GG (XGG), CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, SENDO O TAMANHO INFORMADO NO MOMENTO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF); DEVERÁ CONTER ARTE BORDADA NO KIMONO, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO E FORNECIDO PELA	SIGILOSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

			ADMINISTRAÇÃO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. - KIMONO PARA KARATE - KIMONO FEITO 100% EM ALGODÃO; COM FAIXA BRANCA INCLUSA; UNIFORME PROFISSIONAL - COMPONENTES: BLUSÃO E CALÇA; APLICAÇÃO KARATE; TIPO KIMONO; DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG E EXTRA GG (XGG), CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, SENDO O TAMANHO INFORMADO NO MOMENTO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF); DEVERÁ CONTER ARTE BORDADA NO KIMONO, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO E FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.	
42	4	UN	KIT COM 6 SQUEEZE E CESTA PORTA GARRAFAS ESPORTIVAS - CESTA COM ALÇA AJUSTAVEL E 6 DIVISORIAS INTERNAS PARA TRANSPORTE DE SQUEEZES; MATERIAL PROLIPROPILENO; MEDIDAS MINIMA: 30CM DE COMPRIMENTOX 20CM DE LARGURA, ALTURA DAS ALÇAS COM AJUSTE MINIMO: 19CM; ALTURA MAXIMA: 28CM; DIVISÓRIAS: 9,5CMX9,5CM GARRAFAS COM CAPACIDADE PARA 500 ML TAMP A COM ROSCA DE FECHAMENTO SEGURO E SISTEMA DE VALVULA AUTOMATICA; MEDIDAS MINIMAS: ALTURA X 7,5 CM DE DIÂMETRO. - KIT COM 6 SQUEEZES E CESTA PORTA GARRAFAS ESPORTIVAS - CESTA COM ALÇA AJUSTÁVEL E 6 DIVISÓRIAS INTERNAS PARA TRANSPORTE DE SQUEEZES; MATERIAL POLIPROPILENO; MEDIDAS MÍNIMAS: 30 CM DE COMPRIMENTO X 20 CM DE LARGURA; ALTURA DAS ALÇAS COM AJUSTE MÍNIMO: 19 CM; ALTURA MÁXIMA: 28 CM; DIVISÓRIAS: 9,5 CM X 9,5 CM; GARRAFAS COM CAPACIDADE PARA 500 ML; TAMP A COM ROSCA DE FECHAMENTO SEGURO E SISTEMA DE VÁLVULA AUTOMÁTICA; MEDIDAS MÍNIMAS: 20 CM DE ALTURA X 7,5 CM DE DIÂMETRO.	SIGILOSO
43	1	KIT	KIT CONTENDO 04 BANDEIRAS DE ESCANTEIO PARA FUTEBOL DE CAMPO - KIT CONTENDO 04 BANDEIRAS DE ESCANTEIO PARA FUTEBOL DE CAMPO CONTENDO, MOLA FLEXÍVEL É UTILIZADA ESPECIFICAMENTE PARA DEMARCAR A LINHA DO ESCANTEIO COM MATERIAL RESISTENTE, BASE FLEXÍVEL DESMONTÁVEL, POSSIBILITA DESMONTAR A HASTE, AUXILIANDO NO TRANSPORTE E MANUSEIO, COM ENCAIXE PERFEITO COM SEGURANÇA. COM AS SEGUINTE S ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - 1 KIT COM 4 BANDEIRINHAS, MATERIAL DA HASTE: PVC, MATERIAL DA BANDEIRA: POLIÉSTER, DIÂMETRO DA HASTE: 25MM, BASE E MOLAS EM FERRO ZINCADO, ALTURA: 1,50M + 27CM DA BASE. DESMONTÁVEL;	SIGILOSO
44	200	UN	MEDALHA DE CORRIDA, MARATONA PERSONALIZADA 7X7 - MEDALHA DE CORRIDA, MARATONA PERSONALIZADA 7X7 REDONDA OU QUADRADA DE ACORDO COM O EVENTO: MEDALHA FUNDIDA EM METAL ZAMAC EM ALTO E BAIXO RELEVO BANHO OURO/PRATA/BRONZE ENVELHECIDO COM NO MÍNIMO COM NO MÍNIMO 7CM X 7CM CONFORME ESCOLHA DA GERENCIA SOLICITANTE, COM PASSADOR PARA FITA. PERSONALIZADA COM, GRAVURA DE ACORDO COM O EVENTO E A NECESSIDADE DA GERENCIA SOLICITANTE. A MEDALHA ACOMPANHADA DE FITA PERSONALIZADA FRENTE E VERSO COM IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO DA FITA	SIGILOSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

			PERSONALIZADA: 80 CM COMPRIMENTO(ABERTA) E 2 CM DE LARGURA, FITA COM A GRAVURA DE ACORDO COM O EVENTO E A NECESSIDADE DA GERENCIA SOLICITANTE.	
45	1.550	UN	MEDALHA DE METAL REDONDA NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; TAMANHO MÍNIMO DE 5,5 CM DE DIÂMETRO; MEDALHA FUNDIDA COM DETALHES EM ALTO RELEVO; PERSONALIZADA COM GRAVURA, LOGOMARCAS, ESCRITAS E ARTE DE ACORDO COM O EVENTO E A NECESSIDADE DA GERÊNCIA MUNICIPAL SOLICITANTE; ACOMPANHADA DE FITA PERSONALIZADA FRENTE E VERSO COM IMPRESSÃO COLORIDA; FITA COM TAMANHO MÍNIMO DE 80 CM DE COMPRIMENTO (ABERTA) E 2 CM DE LARGURA; PERSONALIZAÇÃO DA FITA CONFORME O EVENTO E A NECESSIDADE DA GERÊNCIA SOLICITANTE. - MEDALHA DE METAL REDONDA NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; TAMANHO MÍNIMO DE 5,5 CM DE DIÂMETRO; MEDALHA FUNDIDA COM DETALHES EM ALTO RELEVO; PERSONALIZADA COM GRAVURA, LOGOMARCAS, ESCRITAS E ARTE DE ACORDO COM O EVENTO E A NECESSIDADE DA GERÊNCIA MUNICIPAL SOLICITANTE; ACOMPANHADA DE FITA PERSONALIZADA FRENTE E VERSO COM IMPRESSÃO COLORIDA; FITA COM TAMANHO MÍNIMO DE 80 CM DE COMPRIMENTO (ABERTA) E 2 CM DE LARGURA; PERSONALIZAÇÃO DA FITA CONFORME O EVENTO E A NECESSIDADE DA GERÊNCIA SOLICITANTE.	SIGILOSO
46	4	PAR	PAR DE REDE PARA FUTSAL - PAR DE REDE PARA FUTSAL , COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: FIO 4 MM POLIETILENO (NYLON), TAMANHO OFICIAL, CONFECCIONADA NA MALHA 10X10CM, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA, DIMENSÕES: 3,2 M NA LARGURA, 2,1 M DE ALTURA, 0,9 M DE RECUO INFERIOR E 0,4 M DE RECURSO SUPERIOR, NA COR BRANCA.	SIGILOSO
47	10	UN	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA - RAQUETES PARA TÊNIS DE MESA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO CM (AXLXP) 26X15X3CM; PESO LIQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO 150G.	SIGILOSO
48	10	UN	RAQUETE PARA BETIS - JOGO DE TACOS BETIS COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EM MADEIRA COM CASINHA E BOLINHA. KIT COM 2 BASTÕES DE MADEIRA, 1 BOLA, 2 TORRES CONFECCIONADO EM MDF E BORRACHA. É RESISTENTE E DURÁVEL, ALTURA DO TACO 75CM, MATERIAL MDF E BORRACHA, COR MARROM.	SIGILOSO
49	3	PAR	REDE DE BASQUETE OFICIAL - REDE DE BASQUETE OFICIAL, PARA AROS, COM 12 PONTAS E NÓ, PROFISSIONAL, COM NO MINIMO CORDA DUPLA DE ALGODAO OU SEDA DE 6MM A 8MM, DE ESPESSURA - REDE DE BASQUETE OFICIAL - REDE DE BASQUETE OFICIAL, PARA AROS, COM 12 PONTAS E NÓ, PROFISSIONAL, COM NO MINIMO CORDA DUPLA DE ALGODAO OU SEDA DE 6MM A 8MM, DE ESPESSURA	SIGILOSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

50	12	UN	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA - REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA ESPORTIVA PARA LATERAL OU FUNDO DE QUADRA, MEDIDAS 5 METRO DE ALTURA POR 25 METROS DE COMPRIMENTO, FIO 2,5 MILÍMETRO CONFECCIONADA NA MALHA 10 CENTÍMETRO POR 10 CENTÍMETROS. MATERIAL FIO SEDA, COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA, COM REFORÇO DE FIO 6 MILÍMETROS NAS BORDAS COR BRANCA.	SIGILOSO
51	7	UN	REDE DE VÔLEI DE PRAIA - REDE DE VÔLEI DE PRAIA, REDE PROFISSIONAL PARA VOLEIBOL MEDIDAS: 1 M (ALTURA) X 9,50 M (LARGURA) FIO 2,0 EM POLIPROPILENO (SEDA) MALHA 10 X 10 CM, QUADRO ESTRUTURAL CONFECCIONADO COM CORDA DE "SEDA" 6MM E 4 "LONAS" CONFECCIONADAS EM SEDA DUPLA, LARGURA SUPERIOR DE 7CM E INFERIOR DE 6CM, 4 PONTEIRAS METÁLICAS ACOMPANHA CORDA GUIA PARA INSTALAÇÃO DA REDE E SAPATILHOS METÁLICOS NAS QUATRO PONTAS DA REDE FAIXAS NA COR FLUORESCENTE.	SIGILOSO
52	8	UN	REDE DE VOLEI PROFISSIONAL - REDE DE VOLEI PROFISSIONAL, 4 LONAS, CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA 2,5MM, COR PRETA, MALHA DE 10CM, DIMENSOES DE 10,00 M X 1M, EXTENSORES EM SEDA E CABO DE AÇO PARA FIXAÇÃO, QUADRO ESTRUTURAL CONFECCIONADO COM CORDA DE SEDA DE 6MM E 4 LONAS, CONFECCIONADA COM PVC ESBORRACHADO, COM COSTURA NO MINIMO DUPLA, LARGURA SUPERIOR DE 7CM E INFERIOR DE 6CM, NO MINIMO 4 PONTEIRAS METALICAS	SIGILOSO
53	4	PAR	REDE ESPORTIVA DE FUTEBOL SUIÇO SOCIETY - REDE ESPORTIVA DE FUTEBOL SUIÇO SOCIETY, COM NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: OFICIAL, CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA 6MM, COM PROTEÇÃO UV, MEDINDO 2,30 X 5,20, MALHA 12X12, HASTES SUPERIOR COM APROXIMADAMENTE 40CM, FUNDO COM APROXIMADAMENTE 1,5M.	SIGILOSO
54	10	PAR	REDE OFICIAL DE FUTSAL - REDE OFICIAL DE FUTSAL, MEDIDAS: 3,20M X 2,10M X 0,48M X 1M, MALHA 10CM, CONFECCIONADA EM SEDA POLIPROPILENO VIRGEM, FIO DE NO MÍNIMO 6MM DE EXPESSURA	SIGILOSO
55	10	UN	SACO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS ESPORTIVO - SACO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS ESPORTIVO , COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: EM NYLON 600, ALTA RESISTÊNCIA, COM FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO SINTÉTICO, COM ALÇAS EM NYLON TRANÇADAS, FECHAMENTO SUPERIOR EM ZÍPER DE POLIÉSTER. MEDIDA APROXIMADA: 85CM DE ALTURA X 48CM DE COMPRIMENTO X 28CM DE LARGURA NAS LATERAIS	SIGILOSO
56	8	UN	TAÇA 86 CM ALTURA - TAÇA 86 CM COPA E TAMPA EM METAL COM 31CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS COM METALIZADA NA COR DOURADA, BASE OCTOGONAL COM 26 CM DE LARGURA, METALIZADA, ANEL E SUPORTE EM METALIZAÇÃO NA COR PRATA, PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.	SIGILOSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

57	70	UN	TATAME BICOLOR (AZUL E PRETO) PRODUZIDO EM E.V.A. DE ALTA QUALIDADE MEDINDO 1X1 40MM EVA 100X100CM 4CM. COM SISTEMA AVANÇADO DE ABSORÇÃO DE IMPACTO. PADRÃO UTILIZADO PARA ALTO IMPACTO: (LUTAS / JIU-JITSU / KARATÊ / TAE-KWONDO / JUDÔ/ MUAY THAI / MMA). - TATAME BICOLOR (AZUL E PRETO) PRODUZIDO EM E.V.A. DE ALTA QUALIDADE MEDINDO 1X1 40MM EVA 100X100CM 4CM. COM SISTEMA AVANÇADO DE ABSORÇÃO DE IMPACTO. PADRÃO UTILIZADO PARA ALTO IMPACTO: (LUTAS / JIU-JITSU / KARATÊ / TAE-KWONDO / JUDÔ/ MUAY THAI / MMA).	SIGILOSO
58	28	UN	TROFÉU COM 33 CM DE ALTURA - TROFÉU COM 33 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 10,1CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UM CONE METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE CONE UMA PLACA VAZADA NA COR AZUL METALICO E RAMO COM BOLA DE 7,7 CM, METALIZADO NA COR DOURADA COM DETALHES EM AZUL. COM PLAQUETA PERSONALIZADA COM GRAVURA DE ACORDO COM O EVENTO E A NECESSIDADE DA GERENCIA.	SIGILOSO
59	20	UN	TROFEU COM 53 CM DE ALTURA - TROFEU COM 53 CM DE ALTURA, COM BASE OITAVADA, COM 13,1 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. DUAS TAMPAS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, INTERCALADO POR UM CONE EM POLIMERO COM DETALHES NA PARTE SUPERIOR METALIZADO NA COR PRATA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO, PERSONALIZADA COM GRAVURA DE ACORDO COM O EVENTO E A NECESSIDADE.	SIGILOSO
60	20	UN	TROFEU COM 66 CM DE ALTURA - TROFEU COM 66 CM DE ALTURA, BASE OCTAGONAL COM 14,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, SOBRE ESSA BASE UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR PRATA E UM CONE EM POLÍMERO COM FRISOS NA COR DOURADA. TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURAD E SOBRE ESTA UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR VERDE. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, COM PLAQUETA PERSONALIZADA COM GRAVURA DE ACORDO COM O EVENTO E A NECESSIDADE DA GERENCIA.	SIGILOSO
61	8	UN	TROFÉU COM 88 CM DE ALTURA - TROFÉU COM 88 CM DE ALTURA, BASE OCTAGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, SOBRE ESSA BASE UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UM ANEL EM POLÍMERO METALIDO NA COR PRATA. SOBRE ESTE ANEL UMA TAÇA FECHADA EM POLÍMERO METAIZADO NA COR PRATA COM 43 CM A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TACA E ALCAS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE A TAMPA DA TACA UMA COROA COM 12 PONTAS E 15,1 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA E COM UMA COPA INTERNA EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA, TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL COM PLAQUETA PERSONALIZADA COM	SIGILOSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

			GRAVURA DE ACORDO COM O EVENTO E A NECESSIDADE DA GERÊNCIA.	
62	8	UN	TROFÉU DE 150 CM DE ALTURA - TROFÉU DE 150 CM DE ALTURA, BASE OCTAGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, NO MINIMO COM SEGUINTE ESPECIFICIÇÕES, DOIS ESTAGIOS COM BASES DE MADEIRA, TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, TAMPÃO DA TAÇA EM ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, QUATRO CILUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES NA COR DOURADA, PLAQUETA EM LATAO PARA GRAVAÇÃO, UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRTIO DEUSA DA VITÓRIA FIXA NA BASE E CINCO AGUIAS FIXAS	SIGILOSO
63	70	UN	TROFÉU PARA PREMIAÇÃO ACRÍLICO - TROFÉU PARA PREMIAÇÃO ACRÍLICO, VIDRO COM O DESENHO EM JACTADO BRANCO, OU AÇO ESCOVADO COM O DESENHO EM RELEVO PIGMENTADO EM BRANCO OU PRATA. TAMANHO 50 CM ALTURA X 20 CM LARGURA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA GERENCIA SOLICITANTE.	SIGILOSO
64	16	UN	WIND BANNER FLAG; DUPLA FACE; USO INTERNO E EXTERNO; MODELO PENA; CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT; ALTURA TOTAL DE 2,50 M; ÁREA DE IMPRESSÃO APROXIMADA DE 2,11 M X 51 CM; IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DUPLA FACE; ESTRUTURA COM HASTES EM FIBRA DE VIDRO; BASE PLÁSTICA RESISTENTE; CONTENDO 01 KIT COMPLETO COM HASTES, BASE, ABRAÇADEIRA E TECIDO; PERSONALIZAÇÃO COM LOGOMARCAS, CORES, ESCRITAS E ARTES CONFORME NECESSIDADE DA GERÊNCIA SOLICITANTE; CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E FINALIZAÇÃO DA ARTE POR CONTA DA CONTRATADA. - WIND BANNER FLAG; DUPLA FACE; USO INTERNO E EXTERNO; MODELO PENA; CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT; ALTURA TOTAL DE 2,50 M; ÁREA DE IMPRESSÃO APROXIMADA DE 2,11 M X 51 CM; IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DUPLA FACE; ESTRUTURA COM HASTES EM FIBRA DE VIDRO; BASE PLÁSTICA RESISTENTE; CONTENDO 01 KIT COMPLETO COM HASTES, BASE, ABRAÇADEIRA E TECIDO; PERSONALIZAÇÃO COM LOGOMARCAS, CORES, ESCRITAS E ARTES CONFORME NECESSIDADE DA GERÊNCIA SOLICITANTE; CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E FINALIZAÇÃO DA ARTE POR CONTA DA CONTRATADA.	SIGILOSO

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS.

2.1. A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade de materiais esportivos destinados ao atendimento das demandas das Gerências Municipais de Educação, Assistência Social e Governo, assegurando a continuidade e a qualidade das atividades desenvolvidas por cada área.

2.2. No âmbito da **Gerência Municipal de Educação**, os materiais serão utilizados



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

pelas unidades da Rede Municipal de Ensino, atendendo às atividades de educação física, práticas esportivas, recreativas e demais ações pedagógicas que contribuam para o desenvolvimento integral dos estudantes.

2.3. Quanto à **Gerência Municipal de Assistência Social**, a aquisição destina-se ao atendimento dos usuários dos programas, projetos, serviços e ações socioassistenciais, utilizando o esporte e a recreação como instrumentos de convivência, inclusão social, fortalecimento de vínculos e promoção da qualidade de vida.

2.4. Já na **Gerência Municipal de Governo**, os materiais serão empregados no desenvolvimento das atividades esportivas promovidas pelo Município, incluindo treinamentos, campeonatos, competições, eventos esportivos e demais ações voltadas ao incentivo da prática esportiva e do lazer.

2.5. A inexistência ou a insuficiência desses materiais compromete a execução adequada das atividades desenvolvidas pelas Gerências envolvidas, limitando o atendimento à população e reduzindo a efetividade das políticas públicas. Assim, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade das ações institucionais, assegurando condições adequadas para a promoção do esporte, da educação, da inclusão social e do lazer, em benefício da coletividade e em atendimento ao interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

3.1. A solução consiste na aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das necessidades das Gerências Municipais de Educação, Assistência Social e Governo, visando assegurar a continuidade das atividades esportivas, recreativas, pedagógicas, socioassistenciais, treinamentos, campeonatos, competições, eventos esportivos e demais ações desenvolvidas pelo Município. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, observando as especificações técnicas, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência. Para os **itens 24, 29, 33, 35, 36, 37, 41 e 64**, a solução contempla o desenvolvimento da arte final, layout, personalização e demais elementos gráficos pela contratada, conforme a necessidade da Administração, bem como a apresentação de **01 (uma) peça piloto** após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF), cuja fabricação integral somente será autorizada após aprovação formal da fiscalização do contrato ou da Comissão designada.

3.2. O ciclo de vida do objeto compreende o planejamento da contratação, a seleção da proposta mais vantajosa, a formalização do contrato, a elaboração e aprovação das artes e peças piloto dos itens personalizados, quando aplicável, o fornecimento e recebimento dos materiais, sua utilização nas atividades desenvolvidas pelas Gerências demandantes e, ao final de sua vida útil, a destinação ambientalmente adequada dos materiais e de suas embalagens, quando aplicável. Dessa forma, a solução proposta atende integralmente à necessidade identificada, promovendo eficiência na execução das políticas públicas, racionalização dos recursos públicos, controle de qualidade dos materiais personalizados e adequada gestão do objeto durante todas as etapas de sua utilização.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A contratação deverá observar os requisitos mínimos necessários para assegurar a qualidade dos materiais esportivos, o atendimento das necessidades da Administração e a adequada execução do objeto, observando, no mínimo, as seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

4.1. Os materiais esportivos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de avaria, defeito, recondicionamento, remanufatura ou sinais de utilização anterior, atendendo integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

4.2. Os produtos deverão possuir qualidade compatível com as especificações exigidas, observando, quando aplicável, as normas da ABNT, do INMETRO, das Confederações e Federações Esportivas Oficiais (CBFS, CBHB, FIVB, IVS e demais entidades indicadas na especificação de cada item), bem como as demais legislações pertinentes, além de garantia contra defeitos de fabricação. A comprovação do atendimento às certificações e especificações poderá ser realizada no ato do recebimento, por meio das informações constantes na embalagem, no próprio produto, em etiquetas, selos, gravações ou outros elementos de identificação. Sempre que solicitado pela fiscalização, a contratada deverá apresentar documentação complementar apta a comprovar a conformidade do item fornecido com as certificações e especificações exigidas no Termo de Referência.

4.3. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens que garantam sua integridade durante o transporte, armazenamento e manuseio, responsabilizando-se a contratada por eventuais danos decorrentes de embalagem inadequada.

4.4. O prazo máximo para entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), ressalvados os itens submetidos à aprovação de peça piloto, cujo prazo será contado conforme disposto neste Termo de Referência.

4.5. Verificada qualquer desconformidade, defeito, vício, dano ou divergência em relação às especificações técnicas, quantitativos ou padrões de qualidade previstos neste Termo de Referência, a contratada deverá promover a substituição do material, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação.

4.6. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, localizado na Avenida João Camargo Sobrinho, nº 777 e nº 765, Centro, Novo Horizonte do Sul/MS, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e demais documentos exigidos para o recebimento, observando-se os horários e procedimentos definidos pela Administração.

4.7. **Os itens 24, 29, 33, 35, 36, 37, 41 e 64**, em razão da necessidade de conferência da personalização, acabamento, dimensões, qualidade dos materiais e conformidade com as especificações técnicas, somente poderão ter sua fabricação integral iniciada após a apresentação e aprovação de **01 (uma) peça piloto**, confeccionada após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

4.8. Após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF), e antes da fabricação integral dos itens mencionados no subitem anterior, a contratada deverá confeccionar e apresentar uma peça piloto no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, observando rigorosamente a arte final aprovada, dimensões, tecidos, materiais, cores, bordados, sublimações, logomarcas, numeração, acabamento, costuras e demais especificações definidas pela Administração.

4.9. Somente após a aprovação formal da peça piloto pela fiscalização do contrato ou pela Comissão designada será autorizada a fabricação integral dos respectivos materiais. Havendo inconformidades, a contratada deverá realizar todas as adequações necessárias e apresentar nova peça piloto, sem qualquer custo adicional para a Administração.

4.10. Após a aprovação da peça piloto e autorização formal para produção, a contratada deverá entregar integralmente os materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da autorização para fabricação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

4.11. Nos materiais personalizados, a arte final, layout, cores, brasões, logomarcas, inscrições, nomes, numeração, tamanhos e demais elementos gráficos serão definidos exclusivamente pela Administração, sendo vedado o início da produção antes da aprovação formal da arte.

4.12. Os uniformes esportivos, camisetas, coletes esportivos, conjuntos esportivos, kimonos e demais itens confeccionados em tecido deverão possuir acabamento uniforme, costuras reforçadas, ausência de fios soltos, manchas, falhas de impressão, desbotamentos, rasgos, deformações ou quaisquer imperfeições, observando rigorosamente os tecidos, tipos de gola, materiais, bordados, sublimações, tamanhos e demais características previstas nas respectivas especificações técnicas.

4.13. Todos os materiais deverão observar rigorosamente as dimensões, pesos, espessuras, diâmetros, capacidades, composição, tecnologias construtivas, materiais empregados, padrões de acabamento e demais características constantes das respectivas especificações técnicas, admitindo-se apenas as tolerâncias previstas em normas técnicas aplicáveis.

4.14. As bolas esportivas deverão ser entregues novas, calibráveis, sem deformações, vazamentos ou defeitos, preservando as características de peso, circunferência, equilíbrio, quique, aderência, resistência e desempenho previstos nas especificações técnicas.

4.15. As redes esportivas deverão possuir malhas uniformes, espessura dos fios, dimensões, reforços, costuras, tratamento contra raios ultravioleta quando especificado, bem como todos os acessórios de fixação previstos nas respectivas especificações técnicas.

4.16. Todos os materiais deverão ser entregues completos, acompanhados de seus respectivos acessórios, componentes, suportes, fixadores, cordas, válvulas, agulhas, bolsas, estojos, fitas, parafusos ou quaisquer outros elementos previstos na especificação técnica de cada item, sem qualquer custo adicional.

4.17. Os materiais destinados às atividades esportivas deverão apresentar resistência compatível com uso contínuo em treinamentos, competições e atividades recreativas, preservando suas características técnicas durante toda sua vida útil normal.

4.18. A contratada será responsável pela conferência das informações constantes da arte final, da Autorização de Fornecimento e das especificações técnicas antes do início da produção, respondendo integralmente por erros de fabricação decorrentes da inobservância das informações aprovadas.

4.19. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

4.20. Todas as despesas relacionadas à fabricação, personalização, embalagem, transporte, carga, descarga, tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos necessários ao fornecimento dos materiais correrão exclusivamente por conta da contratada.

4.21. O recebimento dos materiais ficará condicionado à verificação quantitativa e qualitativa dos produtos, podendo a Administração realizar inspeções, testes, medições, conferência de dimensões, pesagem, verificação das certificações, da personalização, da composição dos materiais, da qualidade do acabamento e das demais características técnicas previstas neste Termo de Referência, rejeitando, total ou parcialmente, aqueles que não atenderem às especificações estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

4.22. Os materiais rejeitados ou recusados deverão ser retirados e substituídos integralmente pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, nos prazos fixados pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

4.23. Os materiais fornecidos deverão possuir padrão de qualidade compatível com sua finalidade, assegurando durabilidade, resistência, segurança, conforto, desempenho e adequada utilização nas atividades esportivas, recreativas, pedagógicas e de inclusão social desenvolvidas pelas Gerências Municipais de Educação, Assistência Social e Governo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO.

5.1. A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade das Gerências Municipais de Educação, Assistência Social e Governo, mediante emissão de Autorização de Fornecimento. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, localizado na Avenida João Camargo Sobrinho, nº 777 e nº 765, Centro, Novo Horizonte do Sul/MS, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, observando rigorosamente as especificações técnicas, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.2. O prazo para entrega dos materiais será de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, cabendo à contratada garantir que os produtos sejam novos, de primeiro uso, estejam em perfeitas condições de utilização e atendam integralmente às especificações exigidas. Constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidades, a contratada deverá promover a substituição dos produtos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados, desde o início da contratação até o seu encerramento, com vistas a assegurar o pleno atendimento das necessidades da Administração e o cumprimento das obrigações contratuais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE.

6.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidores formalmente designados pela autoridade competente, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável. Caberá ao gestor do contrato acompanhar sua execução de forma global, adotando as medidas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais, enquanto aos fiscais competirá verificar a entrega dos materiais, a conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos, os prazos estabelecidos e a qualidade dos produtos fornecidos.

6.2. Durante a execução contratual, serão registrados os atos de acompanhamento e fiscalização, comunicando-se à contratada quaisquer irregularidades constatadas para adoção das providências cabíveis. O recebimento dos materiais somente ocorrerá após a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos, podendo a Administração rejeitar aqueles que não atendam às condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.

7.1. A medição ocorrerá conforme os materiais esportivos forem efetivamente

Avenida Nelito Câmara, nº 130, CEP 79.745-045 | Tel: (67) 4042-7080 | CNPJ: 37.226.644/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

entregues pela contratada e recebidos pela Administração, observando-se a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, da proposta vencedora e do contrato.

7.2. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados da liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após o recebimento definitivo dos materiais e a verificação do cumprimento das obrigações contratuais. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas para a contratação. Constatada qualquer irregularidade na entrega dos materiais ou na documentação apresentada, o prazo para pagamento ficará suspenso até a sua regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

8.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de **Pregão Presencial**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável, adotando-se o **critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM**, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes do Termo de Referência.

8.2. Poderão participar do certame as empresas que atenderem às condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica estabelecidas no Edital, devendo apresentar proposta compatível com as especificações técnicas exigidas. Será declarada vencedora a licitante que atender integralmente às exigências do Edital e do Termo de Referência e apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme estabelecido no art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O presente estudo tem por objetivo analisar a viabilidade técnica para aquisição de materiais esportivos para atender às necessidades das Gerências Municipais de Educação, Assistência Social e Governo, destinados ao desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas, pedagógicas e de inclusão social no Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade de materiais esportivos destinados ao atendimento das demandas das Gerências Municipais de Educação, Assistência Social e Governo, assegurando a continuidade e a qualidade das atividades desenvolvidas por cada área.

No âmbito da **Gerência Municipal de Educação**, os materiais serão utilizados pelas unidades da Rede Municipal de Ensino, atendendo às atividades de educação física, práticas esportivas, recreativas e demais ações pedagógicas que contribuam para o desenvolvimento integral dos estudantes.

Quanto à **Gerência Municipal de Assistência Social**, a aquisição destina-se ao atendimento dos usuários dos programas, projetos, serviços e ações socioassistenciais, utilizando o esporte e a recreação como instrumentos de convivência, inclusão social, fortalecimento de vínculos e promoção da qualidade de vida.

Já na **Gerência Municipal de Governo**, os materiais serão empregados no desenvolvimento das atividades esportivas promovidas pelo Município, incluindo treinamentos, campeonatos, competições, eventos esportivos e demais ações voltadas ao incentivo da prática esportiva e do lazer.

A inexistência ou a insuficiência desses materiais compromete a execução adequada das atividades desenvolvidas pelas Gerências envolvidas, limitando o atendimento à população e reduzindo a efetividade das políticas públicas. Assim, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade das ações institucionais, assegurando condições adequadas para a

Avenida Nelito Câmara, nº 130, CEP 79.745-045 | Tel.: (67) 4042-7080 | CNPJ: 37.226.644/0001-02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

promoção do esporte, da educação, da inclusão social e do lazer, em benefício da coletividade e em atendimento ao interesse público.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

A presente contratação encontra-se parcialmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA).

As demandas da **Gerência Municipal de Educação** e da **Gerência Municipal de Assistência Social** estão registradas no Plano de Contratações Anual – PCA, sob a seguinte identificação:

- **Exercício do PCA:** 2026;
- **Código/Identificação no PCA:** 37226644000102-0-000001/2026.

Quanto à demanda correspondente à unidade administrativa responsável pelas atividades esportivas (Gerência de Governo), esta **não consta prevista no PCA vigente**, pelos motivos expostos na justificativa constante do Documento de Formalização da Demanda (DFD), tendo em vista que se trata de necessidade superveniente decorrente de alteração da estrutura administrativa municipal após a elaboração do Plano de Contratações Anual.

Dessa forma, verifica-se que a contratação é compatível com o planejamento da Administração, observadas as justificativas apresentadas para a parcela da demanda não contemplada no PCA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A contratação deverá observar os requisitos mínimos necessários para assegurar a qualidade dos materiais esportivos, o atendimento das necessidades da Administração e a adequada execução do objeto, observando, no mínimo, as seguintes condições:

Os materiais esportivos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de avaria, defeito, recondicionamento, remanufatura ou sinais de utilização anterior, atendendo integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

Os produtos deverão possuir qualidade compatível com as especificações exigidas, observando, quando aplicável, as normas da ABNT, do INMETRO, das Confederações e Federações Esportivas Oficiais (CBFS, CBHB, FIVB, IVS e demais entidades indicadas na especificação de cada item), bem como as demais legislações pertinentes, além de garantia contra defeitos de fabricação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Quando a especificação técnica exigir certificação, homologação, aprovação ou selo expedido por entidade esportiva oficial, a contratada deverá apresentar, no ato da entrega, os respectivos certificados, declarações ou documentos comprobatórios, quando exigidos para o respectivo item.

Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens que garantam sua integridade durante o transporte, armazenamento e manuseio, responsabilizando-se a contratada por eventuais danos decorrentes de embalagem inadequada.

O prazo máximo para entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), ressalvados os itens submetidos à aprovação de peça piloto, cujo prazo será contado conforme disposto no processo.

Verificada qualquer desconformidade, defeito, vício, dano ou divergência em relação às especificações técnicas, quantitativos ou padrões de qualidade previstos no processo, a contratada deverá promover a substituição do material, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação.

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, localizado na Avenida João Camargo Sobrinho, nº 777 e nº 765, Centro, Novo Horizonte do Sul/MS, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e demais documentos exigidos para o recebimento, observando-se os horários e procedimentos definidos pela Administração.

Os itens **24, 29, 33, 35, 36, 37, 41 e 64**, em razão da necessidade de conferência da personalização, acabamento, dimensões, qualidade dos materiais e conformidade com as especificações técnicas, somente poderão ter sua fabricação integral iniciada após a apresentação e aprovação de 01 (uma) peça piloto, confeccionada após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

Após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF), e antes da fabricação integral dos itens mencionados no subitem anterior, a contratada deverá confeccionar e apresentar uma peça piloto no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, observando rigorosamente a arte final aprovada, dimensões, tecidos, materiais, cores, bordados, sublimações, logomarcas, numeração, acabamento, costuras e demais especificações definidas pela Administração.

Somente após a aprovação formal da peça piloto pela fiscalização do contrato ou pela Comissão designada será autorizada a fabricação integral dos respectivos materiais. Havendo inconformidades, a contratada deverá realizar todas as adequações necessárias e apresentar nova peça piloto, sem qualquer custo adicional para a Administração.

Após a aprovação da peça piloto e autorização formal para produção, a contratada deverá entregar integralmente os materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da autorização para fabricação.

Nos materiais personalizados, a arte final, layout, cores, brasões, logomarcas, inscrições, nomes, numeração, tamanhos e demais elementos gráficos serão definidos exclusivamente pela Administração, sendo vedado o início da produção antes da aprovação formal da arte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Os uniformes esportivos, camisetas, coletes esportivos, conjuntos esportivos, kimonos e demais itens confeccionados em tecido deverão possuir acabamento uniforme, costuras reforçadas, ausência de fios soltos, manchas, falhas de impressão, desbotamentos, rasgos, deformações ou quaisquer imperfeições, observando rigorosamente os tecidos, tipos de gola, materiais, bordados, sublimações, tamanhos e demais características previstas nas respectivas especificações técnicas.

Todos os materiais deverão observar rigorosamente as dimensões, pesos, espessuras, diâmetros, capacidades, composição, tecnologias construtivas, materiais empregados, padrões de acabamento e demais características constantes das respectivas especificações técnicas, admitindo-se apenas as tolerâncias previstas em normas técnicas aplicáveis.

As bolas esportivas deverão ser entregues novas, calibráveis, sem deformações, vazamentos ou defeitos, preservando as características de peso, circunferência, equilíbrio, quique, aderência, resistência e desempenho previstos nas especificações técnicas.

As redes esportivas deverão possuir malhas uniformes, espessura dos fios, dimensões, reforços, costuras, tratamento contra raios ultravioleta quando especificado, bem como todos os acessórios de fixação previstos nas respectivas especificações técnicas.

Todos os materiais deverão ser entregues completos, acompanhados de seus respectivos acessórios, componentes, suportes, fixadores, cordas, válvulas, agulhas, bolsas, estojos, fitas, parafusos ou quaisquer outros elementos previstos na especificação técnica de cada item, sem qualquer custo adicional.

Os materiais destinados às atividades esportivas deverão apresentar resistência compatível com uso contínuo em treinamentos, competições e atividades recreativas, preservando suas características técnicas durante toda sua vida útil normal.

A contratada será responsável pela conferência das informações constantes da arte final, da Autorização de Fornecimento e das especificações técnicas antes do início da produção, respondendo integralmente por erros de fabricação decorrentes da inobservância das informações aprovadas.

A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

Todas as despesas relacionadas à fabricação, personalização, embalagem, transporte, carga, descarga, tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos necessários ao fornecimento dos materiais correrão exclusivamente por conta da contratada.

O recebimento dos materiais ficará condicionado à verificação quantitativa e qualitativa dos produtos, podendo a Administração realizar inspeções, testes, medições, conferência de dimensões, pesagem, verificação das certificações, da personalização, da composição dos materiais, da qualidade do acabamento e das demais características técnicas previstas neste Termo de Referência, rejeitando, total ou parcialmente, aqueles que não atenderem às especificações estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Os materiais rejeitados ou recusados deverão ser retirados e substituídos integralmente pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, nos prazos fixados pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Os materiais fornecidos deverão possuir padrão de qualidade compatível com sua finalidade, assegurando durabilidade, resistência, segurança, conforto, desempenho e adequada utilização nas atividades esportivas, recreativas, pedagógicas e de inclusão social desenvolvidas pelas Gerências Municipais de Educação, Assistência Social e Governo.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base nos levantamentos realizados pelas Gerências Municipais de Educação, Assistência Social e Governo, considerando as demandas previstas para a execução de atividades esportivas, recreativas, pedagógicas, socioassistenciais, treinamentos, campeonatos, competições, eventos esportivos e demais ações desenvolvidas pelo Município durante a vigência da contratação.

Para a definição dos quantitativos, foram considerados o histórico de consumo, o número de usuários atendidos, a quantidade de unidades envolvidas, os eventos programados, os projetos em execução e a necessidade de reposição de materiais esportivos, buscando atender adequadamente às demandas da Administração sem ocasionar aquisições excessivas ou insuficientes.

As memórias de cálculo e os documentos que fundamentam os quantitativos encontram-se anexos ao processo administrativo, sendo compostos pelos levantamentos encaminhados pelas Gerências demandantes e pelas planilhas de estimativa de consumo elaboradas para subsidiar a presente contratação.

A consolidação das necessidades das Gerências em um único procedimento licitatório proporciona ganho de escala, maior competitividade entre os licitantes, padronização dos materiais esportivos, redução dos custos administrativos e operacionais, otimização da gestão contratual e maior economicidade na aplicação dos recursos públicos, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Registra-se, ainda, que a presente contratação não possui interdependência com outros processos licitatórios em andamento que comprometam sua execução, sendo suficiente para



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

atender às necessidades identificadas pelas unidades demandantes durante o período de vigência da contratação.

Tabela de Quantidades Estimadas

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	5,000	PAR	ANTENA DE VOLEI - ANTENA DE VOLEI, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO DE ALTA QUALIDADE, NAS DIMENSÕES OFICIAIS (1,80 MTS X 10MM) COM ACABAMENTO RESINADA DE ALTA RESISTÊNCIA, ACOMPANHADA DE SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM REDE COM PRESILHAS E VELCRO, CONJUNTO COM 2 ANTENAS.
2	13,000	UN	APITO ESPORTIVO PEARL COM DEDAL - APITO ESPORTIVO PEARL COM DEDAL, APITO USADO E APROVADO ALAS SEGUINTE INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES DESPORTIVAS - INCLUINDO A NFL, NCAA, NBA, CFL, FIBA, FIFA ENTRE OUTRAS; DEDAL EM ALTO RELEVOPATENTEADOS E NÃO POSSUIR ESFERA E ASSIM EVITANDO A QUEBRA OU CONGELAMENTO DO SOM, SENDO 100% EM ABS DE ALTO IMPACTO, DESIGN PATENTEADO, 2 CÂMARAS E SEM PARTES REMOVÍVEIS, POTÊNCIA SONORA: 90DB;GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICA.
3	10,000	UN	APITO PARA ARBITRO DE FUTEBOL - APITO PARA ARBITRO DE FUTEBOL ESPORTES OFICIAL PROFISSIONAL, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: LARGURA 2,0 CM COMPRIMENTO 5,5 CM MATERIAL: POLIPROPILENO, 90 DECIBÉIS, APITO PLÁSTICO NÃO TÓXICO.
4	120,000	UN	BAMBOLÊ ARO DE PLÁSTICO - BAMBOLÊ ARO DE PLÁSTICO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO COM 63 CM DE DIÂMETRO PARA GINÁSTICA EM MOVIMENTO.
5	3,000	UN	BOLA DE BASQUETE. - BOLA DE BASQUETE COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM BORRACHA COM COSTURA MATIZADA, APRESENTANDO MATERIAIS ULTRA RESISTENTES EM SUA COMPOSIÇÃO COM CÂMARA 6D CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA COM DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE GARANTINDO MAIOR AMORTECIMENTO E ESFERICIDADE, MIOLO LUBRIFICADO E REMOVÍVEL POSSUI BICO ALONGADO QUE ISOLA A AGULHA E RETÉM O AR. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 75-78 CM; PESO APROXIMADO 600-650G; COMPOSIÇÃO 100% BORRACHA. COR LARANJA E PRETO. COM QUALIDADE PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY PLAYOFF IX.
6	7,000	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO N 4 - BOLA DE FUTEBOL CAMPO N 4, DE 1º QUALIDADE, MIOLO REMOVIVEL LUBRIFICADO, PESO DE 360 A 390 GRAMAS, DE CIRCUNFERENCA 64 A 66 CM
7	22,000	UN	BOLA DE INICIAÇÃO INFANTIL 12, - BOLA DE INICIAÇÃO INFANTIL 12, CONFECCIONADA EM BORRACHA, POLICOLOR, TAMANHO 57-59 CM, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PESO DE 250 A 270 G. TAMANHO 12 - BOLA DE INICIAÇÃO INFANTIL 12, - BOLA DE INICIAÇÃO INFANTIL 12, CONFECCIONADA EM BORRACHA, POLICOLOR, TAMANHO 57-59 CM, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PESO DE 250 A 270 G. TAMANHO 12
8	15,000	UN	BOLA DE INICIAÇÃO INTANTIL 10, - BOLA DE INICIAÇÃO INTANTIL 10, CONFECCIONADA EM BORRACHA, POLICOLOR, TAMANHO 48-50 CM, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PESO DE 180 A 200 G. TAMANHO 10 - BOLA DE INICIAÇÃO INTANTIL 10, - BOLA DE INICIAÇÃO INTANTIL 10, CONFECCIONADA EM BORRACHA, POLICOLOR, TAMANHO 48-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

			CM, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PESO DE 180 A 200 G. TAMANHO 10
9	50,000	UN	BOLA DE TÊNIS DE MESA - LARANJA - BOLA DE TÊNIS DE MESA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM 40MM, NA COR LARANJA.
10	15,000	UN	BOLA FUTEBOL SOCIETY - BOLA DE FUTEBOL SOCIETY EM PU MATERIAL ELÁSTICO E MACIO QUE PROPORCINA A BOLA UM EXCELENTE NÍVEL DE PERFORMANCE COM 8 GOMOS. POSSUI TERMOTEC - TECNOLOGIA DE TERMO FUSÃO QUE GARANTE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E VELOCIDADE DA BOLA. MAIOR DURABILIDADE E ALTA PERFORMANCE. COM DUPLA COLAGEM - DUPLA CAMADA DE COLAGEM, REFORÇANDO AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS. CAMADA DE AMORTECIMENTO NEOGEL - COMPOSTO DE AMORTECIMENTO INTERNO COM 4.5MM DE ESPESSURA QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO NOS CHUTES E DIMINUI O IMPACTO NOS CABECEIOS E DOMÍNIOS, SEM PERDER A VELOCIDADE DA BOLA. CÂMARA 6D - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E AIRBILITY, ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, SISTEMA DE FORRO (TERMOFIXO) COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA, UNIFORMIDADE E ESTABILIDADE DA BOLA MIOLO CÂPSULA SIS - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA IMPEDINDO QUE ELA POSSA PERFURAR A CÂMARA DE AR, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PESO ENTRE 420-450G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 66-69CM.
11	18,000	UN	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO 12 GOMOS - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO 12 GOMOS, COM NO MINIMO AS SEGUINTES ESPECIFICACOES, TERMOTEC, CAMAR AIRBILYTY, TERMOTEC, ACABAMENTO PU ULTRA 100%, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVIVEL E LIBRIFICADO, DIAMETRO 68/70CM, PESO 410/450G.
12	15,000	UN	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO; PESO DE 420 G A 445 G; CIRCUNFERÊNCIA DE 68,5 CM A 69,5 CM; COM 14 GOMOS; LAMINADO EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA PERFORMANCE; CONSTRUÇÃO TERMOFUSIONADA COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E VELOCIDADE DA BOLA; SISTEMA INTERNO COM ESTRUTURA DE ANÉIS E DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE PARA MAIOR ESFERICIDADE, PRECISÃO E CONTROLE; FORRO COM FIOS SINTÉTICOS; PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM PARA REFORÇO DA JUNÇÃO DOS GOMOS E MAIOR VIDA ÚTIL; MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; MATERIAL COM ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, GARANTINDO DURABILIDADE E LEVEZA; MODELO DE REFERÊNCIA PENALTY S11 ECKNIT XXV OU SUPERIOR. - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO; PESO DE 420 G A 445 G; CIRCUNFERÊNCIA DE 68,5 CM A 69,5 CM; COM 14 GOMOS; LAMINADO EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA PERFORMANCE; CONSTRUÇÃO TERMOFUSIONADA COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E VELOCIDADE DA BOLA; SISTEMA INTERNO COM ESTRUTURA DE ANÉIS E DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE PARA MAIOR ESFERICIDADE, PRECISÃO E CONTROLE; FORRO COM FIOS SINTÉTICOS; PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM PARA REFORÇO DA JUNÇÃO DOS GOMOS E MAIOR VIDA ÚTIL; MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; MATERIAL COM ALTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

			RESISTÊNCIA À ABRASÃO, GARANTINDO DURABILIDADE E LEVEZA; MODELO DE REFERÊNCIA PENALTY S11 ECKNIT XXV OU SUPERIOR.
13	9,000	UN	BOLA OFICIAL DE FUTSAL; COM CERTIFICAÇÃO DA CBFS; PESO DE 410 G A 430 G; CIRCUNFERÊNCIA DE 62,5 CM A 63,5 CM; COM 14 GOMOS; LAMINADO EM PU PRO, PROPORCIONANDO ALTA PERFORMANCE NO GRIP, CONTROLE E CONFORTO; CONSTRUÇÃO TERMOFUSIONADA COM DUPLA COLAGEM E 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, GARANTINDO MAIOR VIDA ÚTIL E PERFORMANCE CONSTANTE; CÂMARA DE BORRACHA BUTÍLICA COM SISTEMA INTERNO COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE PARA MAIOR EQUILÍBRIO E ESTABILIDADE; CAMADA INTERNA DE AMORTECIMENTO; SISTEMA DE FORRO COM FIOS SINTÉTICOS EM ESTRUTURA MULTIAXIAL E TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL; MIOLO REMOVÍVEL, SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO; CALIBRAGEM DE 8 A 9 LIBRAS. MODELO DE REFERÊNCIA PENALTY MAX 1000 XXVI OU SUPERIOR - BOLA OFICIAL DE FUTSAL; COM CERTIFICAÇÃO DA CBFS; PESO DE 410 G A 430 G; CIRCUNFERÊNCIA DE 62,5 CM A 63,5 CM; COM 14 GOMOS; LAMINADO EM PU PRO, PROPORCIONANDO ALTA PERFORMANCE NO GRIP, CONTROLE E CONFORTO; CONSTRUÇÃO TERMOFUSIONADA COM DUPLA COLAGEM E 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, GARANTINDO MAIOR VIDA ÚTIL E PERFORMANCE CONSTANTE; CÂMARA DE BORRACHA BUTÍLICA COM SISTEMA INTERNO COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE PARA MAIOR EQUILÍBRIO E ESTABILIDADE; CAMADA INTERNA DE AMORTECIMENTO; SISTEMA DE FORRO COM FIOS SINTÉTICOS EM ESTRUTURA MULTIAXIAL E TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL; MIOLO REMOVÍVEL, SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO; CALIBRAGEM DE 8 A 9 LIBRAS. MODELO DE REFERÊNCIA PENALTY MAX 1000 XXVI OU SUPERIOR.
14	10,000	UN	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, (REF. MAX 100) COM 14 GOMOS; CÂMARA 6D; TERMOTEC; ACABAMENTO PU ULTRA 100% ACABAMENTO INTERNO DE NEOGEL; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. DIÂMETRO: 52 - 55 CM; PESO: 300- 330 G. ANEXAR O CERTIFICADO DE OFICIALIZAÇÃO DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS). COM QUALIDADE PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY MAX 100. - BOLA OFICIAL DE FUTSAL, (REF. MAX 100) COM 14 GOMOS; CÂMARA 6D; TERMOTEC; ACABAMENTO PU ULTRA 100% ACABAMENTO INTERNO DE NEOGEL; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. DIÂMETRO: 52 - 55 CM; PESO: 300- 330 G. ANEXAR O CERTIFICADO DE OFICIALIZAÇÃO DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS). COM QUALIDADE PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY MAX 100.
15	25,000	UN	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, (REF. MAX 200) COM 14 GOMOS; CÂMARA - BOLA OFICIAL DE FUTSAL, (REF. MAX 200) COM 14 GOMOS; CÂMARA AIRBILITY; TERMOTEC; ACABAMENTO PU ULTRA 100%; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. DIÂMETRO: 55 - 58 CM; PESO: 350- 380 G. ANEXAR O CERTIFICADO DE OFICIALIZAÇÃO DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS). COM QUALIDADE PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY MAX 200.
16	30,000	UN	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, (REF. MAX 500) COM 12 GOMOS; CÂMARA - BOLA OFICIAL DE FUTSAL, (REF. MAX 500) COM 12 GOMOS; CÂMARA AIRBILITY; TERMOTEC; ACABAMENTO PU ULTRA 100%; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. DIÂMETRO: 61 - 64 CM; PESO: 410 - 440 G. ANEXAR O CERTIFICADO DE OFICIALIZAÇÃO DA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

			FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS). COM QUALIDADE PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY MAX 500.
17	11,000	UN	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO FEMININO JOVEM E MASCULINO JOVEM, COM NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, CAMARA AIRBILITY, COSTURADA, ACABAMENTO PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, DIAMETRO 49/51 CM, PESO DE 230/270G. ANEXAR O CERTIFICADO DE OFICIALIZAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB).
18	23,000	UN	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL; APROVADA PELA FIVB; PESO DE 260 G A 280 G; CIRCUNFERÊNCIA DE 65 CM A 67 CM; COM 18 GOMOS; LAMINADO EM MICROFIBRA; CONSTRUÇÃO TERMOFUSIONADA COM DUPLA COLAGEM E 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA; CÂMARA DE BORRACHA BUTÍLICA COM SISTEMA INTERNO COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE PARA MAIOR EQUILÍBRIO E ESTABILIDADE; CAMADA INTERNA DE AMORTECIMENTO À BASE DE BORRACHA COM ALTA ELASTICIDADE; SISTEMA DE FORRO COM FIOS SINTÉTICOS EM ESTRUTURA MULTIAXIAL E TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL; MIOLO REMOVÍVEL, SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO; CALIBRAGEM DE 4 A 5 LIBRAS; COM SELO IVS TESTED. MODELO DE REFERÊNCIA PENALTY 8.1 PRO OU SUPERIOR. - BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL; APROVADA PELA FIVB; PESO DE 260 G A 280 G; CIRCUNFERÊNCIA DE 65 CM A 67 CM; COM 18 GOMOS; LAMINADO EM MICROFIBRA; CONSTRUÇÃO TERMOFUSIONADA COM DUPLA COLAGEM E 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA; CÂMARA DE BORRACHA BUTÍLICA COM SISTEMA INTERNO COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE PARA MAIOR EQUILÍBRIO E ESTABILIDADE; CAMADA INTERNA DE AMORTECIMENTO À BASE DE BORRACHA COM ALTA ELASTICIDADE; SISTEMA DE FORRO COM FIOS SINTÉTICOS EM ESTRUTURA MULTIAXIAL E TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL; MIOLO REMOVÍVEL, SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO; CALIBRAGEM DE 4 A 5 LIBRAS; COM SELO IVS TESTED. MODELO DE REFERÊNCIA PENALTY 8.1 PRO OU SUPERIOR.
19	21,000	UN	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA; TAMANHO OFICIAL 5; COMPOSTA POR MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CAMADA INTERNA EM NYLON RECICLADO OU MATERIAL SUPERIOR; CONSTRUÇÃO COM 10 PAINÉIS; COSTURA DE ALTA PRECISÃO; SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MAIOR ADERÊNCIA E CONTROLE; VÁLVULA COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INTRUSÃO DE AREIA; CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 66 CM E 68 CM; PESO ENTRE 260 G E 280 G; CALIBRAGEM ENTRE 2.49 E 4.62 PSI; INDICADA PARA COMPETIÇÕES E TREINAMENTOS; MODELO DE REFERÊNCIA MIKASA BV550 OU SUPERIOR. - BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA; TAMANHO OFICIAL 5; COMPOSTA POR MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CAMADA INTERNA EM NYLON RECICLADO OU MATERIAL SUPERIOR; CONSTRUÇÃO COM 10 PAINÉIS; COSTURA DE ALTA PRECISÃO; SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MAIOR ADERÊNCIA E CONTROLE; VÁLVULA COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INTRUSÃO DE AREIA; CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 66 CM E 68 CM; PESO ENTRE 260 G E 280 G; CALIBRAGEM ENTRE 2.49 E 4.62 PSI; INDICADA PARA COMPETIÇÕES E TREINAMENTOS; MODELO DE REFERÊNCIA MIKASA BV550 OU SUPERIOR.
20	6,000	UN	BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA FUTEBOL PROFISSIONAL VOLEI FUTSAL, - BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA FUTEBOL PROFISSIONAL VOLEI FUTSAL, CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: A BOLSA TÉRMICA DE MASSAGEM PROFISSIONAL IDEAL PARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

			PARTIDAS DE FUTEBOL, FUTSAL, VOLEIBOL E OUTRAS MODALIDADES, QUANDO NECESSÁRIO ATENDIMENTO MÉDICO. CONTENDO 03 BOLSOS NAS LATERAIS, 02 BISNAGAS PARA FLUÍDOS (250 ML), E UM ISOPOR, A BOLSA DE MASSAGEM TÉRMICA, POSSUIR ESPAÇO INTERNO PARA MELHOR TRANSPORTE DE ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS, BOLSOS EXTERNOS PARA MAIOR PRATICIDADE E ALÇA PARA TRANSPORTE. CONFECCIONADA EM POLIÉSTER ESTILO NYLON. MATERIAL 100% POLIÉSTER, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE EM CM. TAMANHO ÚNICO: 35 LARGURA X23 ALTURA X 20 PROFUNDIDADE (EM CENTIMETROS). CONTENDO: 01 ISOPOR TÉRMICO, 02 BISNAGAS, 03 BOLSOS EXTERNOS PARA CARTÕES, APITOS E ACESSÓRIOS, 01 BOLSO INTERNO.
21	8,000	UN	BOLSA TERMICA QUENTE OU FRIA - BOLSA TERMICA QUENTE OU FRIA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CAPACIDADE PARA 2LITROS, PARA AGUA QUENTE E FRIA.
22	19,000	UN	BOMBA DE ENCHER BOLAS COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION, INFLA NOS DOIS SENTIDOS, CORPO EM POLICARBONATO, HASTE EM ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO, T-MANIPULO EM POLIPROPILENO, MANGUEIRA EM BORRACHA REFORÇADA, AGULHA EM LIGA DE ZINCO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 24 CM. - BOMBA DE ENCHER BOLAS COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION, INFLA NOS DOIS SENTIDOS, CORPO EM POLICARBONATO, HASTE EM ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO, T-MANIPULO EM POLIPROPILENO, MANGUEIRA EM BORRACHA REFORÇADA, AGULHA EM LIGA DE ZINCO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 24 CM.
23	5,000	UN	BRAÇADEIRA P/ CAPITÃO - BRAÇADEIRA PARA CAPITÃO PERSONALIZADA: PRODUTO DESENVOLVIDO EM NEOPRENE PARA MAIOR DURABILIDADE E ROBUSTEZ, POSSUI COSTURAS REFORÇADAS, ACABAMENTO EM VIÉS O FUNDO PRETO E A SUPERFÍCIE EM POLIÉSTER BRANCO PARA RECEBER A PERSONALIZAÇÃO. FECHAMENTO EM ELÁSTICO. MATERIAL: NEOPRENE, TAMANHO: 8 CM ALTURA X 45 CM LARGURA. PRODUTO RESISTENTE, CONFORTÁVEL E COM EXCELENTE ACABAMENTO. A ESCOLHA DA COR E A ARTE FICARÁ A CRITERIO DA GERENCIA SOLICITANTE.
24	150,000	UN	CAMISETAS ESPORTIVAS PERSONALIZADAS, CONFECCIONADAS EM TECIDO TIPO DRY FIT OU SUPERIOR, COM TOQUE MACIO, SECAGEM RÁPIDA E PROTEÇÃO UV MÍNIMA DE 30%; MODELAGEM ESPORTIVA; PERSONALIZAÇÃO POR SUBLIMAÇÃO TOTAL DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO, COM CORES, NOMES, NUMERAÇÃO, ESCUDO, LOGOMARCAS E DETALHES CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; ARTE FINAL E DESENVOLVIMENTO DOS MODELOS POR CONTA DA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA SOLICITANTE; CAMISETAS COM GOLA REDONDA, EM "V" OU PADRE CONFORME A ESCOLHA DA CONTRATANTE, COM COSTURA E ACABAMENTO REFORÇADOS; GOLA CONFECCIONADA EM MATERIAL ESPORTIVO COMPATÍVEL COM O TECIDO PRINCIPAL DA CAMISETA, TIPO RIBANA POLIÉSTER, ELANCA, DRY OU MATERIAL TECNOLÓGICO EQUIVALENTE, NÃO SENDO ACEITO ACABAMENTO EM ALGODÃO, MALHA COMUM OU MATERIAL QUE APRESENTE ASPECTO CASUAL OU DESPADRONIZADO EM RELAÇÃO AO UNIFORME ESPORTIVO; GOLA COM REFORÇO INTERNO PARA MAIOR DURABILIDADE; TAMANHOS PP AO EXTRA GG, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. - CAMISETAS ESPORTIVAS PERSONALIZADAS, CONFECCIONADAS EM TECIDO TIPO DRY FIT OU SUPERIOR, COM TOQUE MACIO, SECAGEM RÁPIDA E PROTEÇÃO UV



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

			MÍNIMA DE 30%; MODELAGEM ESPORTIVA; PERSONALIZAÇÃO POR SUBLIMAÇÃO TOTAL DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO, COM CORES, NOMES, NUMERAÇÃO, ESCUDO, LOGOMARCAS E DETALHES CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; ARTE FINAL E DESENVOLVIMENTO DOS MODELOS POR CONTA DA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA SOLICITANTE; CAMISETAS COM GOLA REDONDA, EM "V" OU PADRE CONFORME A ESCOLHA DA CONTRATANTE, COM COSTURA E ACABAMENTO REFORÇADOS; GOLA CONFECCIONADA EM MATERIAL ESPORTIVO COMPATÍVEL COM O TECIDO PRINCIPAL DA CAMISETA, TIPO RIBANA POLIÉSTER, ELANCA, DRY OU MATERIAL TECNOLÓGICO EQUIVALENTE, NÃO SENDO ACEITO ACABAMENTO EM ALGODÃO, MALHA COMUM OU MATERIAL QUE APRESENTE ASPECTO CASUAL OU DESPADRONIZADO EM RELAÇÃO AO UNIFORME ESPORTIVO; GOLA COM REFORÇO INTERNO PARA MAIOR DURABILIDADE; TAMANHOS PP AO EXTRA GG, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE.
25	30,000	PAR	CANELEIRA PARA FUTEBOL TAMANHO JUVENIL; FUTEBOL DE CAMPO, SOCIETY E FUTSAL; FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE; COM ESTRUTURA ANATÔMICA PARA MELHOR AJUSTE E CONFORTO; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS; REVESTIMENTO INTERNO EM EVA RESISTENTE PARA MAIOR ABSORÇÃO DE IMPACTOS E CONFORTO DURANTE O USO; DESIGN LEVE E ERGONÔMICO; ACOMPANHA 01 PAR; MODELO DE REFERÊNCIA PENALTY MATIS JUVENIL X OU SUPERIOR. - CANELEIRA PARA FUTEBOL TAMANHO JUVENIL; FUTEBOL DE CAMPO, SOCIETY E FUTSAL; FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE; COM ESTRUTURA ANATÔMICA PARA MELHOR AJUSTE E CONFORTO; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS; REVESTIMENTO INTERNO EM EVA RESISTENTE PARA MAIOR ABSORÇÃO DE IMPACTOS E CONFORTO DURANTE O USO; DESIGN LEVE E ERGONÔMICO; ACOMPANHA 01 PAR; MODELO DE REFERÊNCIA PENALTY MATIS JUVENIL X OU SUPERIOR.
26	10,000	PAR	CARTÃO PARA ARBITRO DE FUTEBOL - CARTÃO PARA ARBITRO DE FUTEBOL, COM TABELA PARA ANOTAÇÕES À LÁPIS, EMBALAGEM COM 1 VERMELHO E 1 AMARELO
27	16,000	PAR	CHUTEIRA PARA FUTSAL INFANTIL; PARA TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES; TAMANHOS DO 28 AO 36, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; SOLADO EM BORRACHA TIPO NON MARKING, NÃO DEIXANDO MARCAS NAS QUADRAS; SISTEMA QUE PROPORCIONE MAIOR ADERÊNCIA, TRAÇÃO E ESTABILIDADE DURANTE MOVIMENTOS E MUDANÇAS RÁPIDAS DE DIREÇÃO; ENTRESSOLA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS E MAIOR CONFORTO; PALMILHA EM EVA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,5 MM; CABEDAL CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO TIPO MICROPOWER OU SUPERIOR, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; TECNOLOGIA QUE PROPORCIONE MELHOR AJUSTE ANATÔMICO E ESTABILIDADE DOS PÉS; MODELO DE REFERÊNCIA PENALTY EVOLUTION PLAYER INFANTIL LOCKER Y 1 OU SUPERIOR. - CHUTEIRA PARA FUTSAL INFANTIL; PARA TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES; TAMANHOS DO 28 AO 36, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; SOLADO EM BORRACHA TIPO NON MARKING, NÃO DEIXANDO MARCAS NAS QUADRAS; SISTEMA QUE PROPORCIONE MAIOR ADERÊNCIA, TRAÇÃO E ESTABILIDADE DURANTE MOVIMENTOS E MUDANÇAS RÁPIDAS DE DIREÇÃO; ENTRESSOLA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS E MAIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

			CONFORTO; PALMILHA EM EVA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,5 MM; CABEDAL CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO TIPO MICROPOWER OU SUPERIOR, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; TECNOLOGIA QUE PROPORCIONE MELHOR AJUSTE ANATÔMICO E ESTABILIDADE DOS PÉS; MODELO DE REFERÊNCIA PENALTY EVOLUTION PLAYER INFANTIL LOCKER Y 1 OU SUPERIOR.
28	16,000	PAR	CHUTEIRA PARA FUTSAL; PARA TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES; TAMANHOS DO 34 AO 44, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; SOLADO EM BORRACHA TIPO NON MARKING, NÃO DEIXANDO MARCAS NAS QUADRAS; SISTEMA QUE PROPORCIONE MAIOR ADERÊNCIA, TRAÇÃO E ESTABILIDADE DURANTE MOVIMENTOS E MUDANÇAS RÁPIDAS DE DIREÇÃO; SOLADO COM PONTOS DE GIRO E FLEXIBILIDADE ADEQUADOS PARA PRÁTICA DE FUTSAL; ENTRESSOLA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS E MAIOR CONFORTO; PALMILHA EM EVA ANATÔMICA E CONFORTÁVEL; CABEDAL CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO TIPO MICROPOWER COM ACABAMENTO REFORÇADO, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E FLEXIBILIDADE; FORRO INTERNO ACOLCHOADO; FECHAMENTO EM CADARÇO; TECNOLOGIA QUE PROPORCIONE MELHOR AJUSTE ANATÔMICO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA DOS PÉS; MODELO DE REFERÊNCIA PENALTY EVOLUTION CLUB LOCKER Y 1 OU SUPERIOR. - CHUTEIRA PARA FUTSAL; PARA TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES; TAMANHOS DO 34 AO 44, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; SOLADO EM BORRACHA TIPO NON MARKING, NÃO DEIXANDO MARCAS NAS QUADRAS; SISTEMA QUE PROPORCIONE MAIOR ADERÊNCIA, TRAÇÃO E ESTABILIDADE DURANTE MOVIMENTOS E MUDANÇAS RÁPIDAS DE DIREÇÃO; SOLADO COM PONTOS DE GIRO E FLEXIBILIDADE ADEQUADOS PARA PRÁTICA DE FUTSAL; ENTRESSOLA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS E MAIOR CONFORTO; PALMILHA EM EVA ANATÔMICA E CONFORTÁVEL; CABEDAL CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO TIPO MICROPOWER COM ACABAMENTO REFORÇADO, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E FLEXIBILIDADE; FORRO INTERNO ACOLCHOADO; FECHAMENTO EM CADARÇO; TECNOLOGIA QUE PROPORCIONE MELHOR AJUSTE ANATÔMICO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA DOS PÉS; MODELO DE REFERÊNCIA PENALTY EVOLUTION CLUB LOCKER Y 1 OU SUPERIOR.
29	185,000	UN	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE, CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO DRY FIT, 100% POLIÉSTER OU SUPERIOR, COM ALTA RESPIRABILIDADE, SECAGEM RÁPIDA E CONFORTO TÉRMICO; PERSONALIZAÇÃO TOTAL POR SUBLIMAÇÃO DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO, COM CORES, NUMERAÇÃO, LOGOMARCAS E ARTES CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; ARTE FINAL E DESENVOLVIMENTO DOS MODELOS POR CONTA DA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA SOLICITANTE; MODELO DUPLA FACE, COM ACABAMENTO REFORÇADO, DEBRUM ABERTO E ELÁSTICO LATERAL; ELÁSTICOS E ACABAMENTOS DEVERÃO SER REVESTIDOS NO MESMO TECIDO DA PEÇA OU EM MATERIAL COMPATÍVEL COM O PADRÃO DO COLETE, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE TECIDOS VISIVELMENTE DIFERENTES, INFERIORES OU QUE COMPROMETAM O PADRÃO ESTÉTICO E A QUALIDADE DO PRODUTO; NUMERAÇÃO PERSONALIZADA NAS COSTAS, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; CORES A DEFINIR PELA CONTRATANTE; TAMANHOS INFANTIL, JUVENIL E ADULTO, DO 08 AO EXTRA GG, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. - COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE, CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO DRY FIT, 100% POLIÉSTER OU SUPERIOR, COM ALTA RESPIRABILIDADE,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

			SECAGEM RÁPIDA E CONFORTO TÉRMICO; PERSONALIZAÇÃO TOTAL POR SUBLIMAÇÃO DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO, COM CORES, NUMERAÇÃO, LOGOMARCAS E ARTES CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; ARTE FINAL E DESENVOLVIMENTO DOS MODELOS POR CONTA DA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA SOLICITANTE; MODELO DUPLA FACE, COM ACABAMENTO REFORÇADO, DEBRUM ABERTO E ELÁSTICO LATERAL; ELÁSTICOS E ACABAMENTOS DEVERÃO SER REVESTIDOS NO MESMO TECIDO DA PEÇA OU EM MATERIAL COMPATÍVEL COM O PADRÃO DO COLETE, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE TECIDOS VISIVELMENTE DIFERENTES, INFERIORES OU QUE COMPROMETAM O PADRÃO ESTÉTICO E A QUALIDADE DO PRODUTO; NUMERAÇÃO PERSONALIZADA NAS COSTAS, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; CORES A DEFINIR PELA CONTRATANTE; TAMANHOS INFANTIL, JUVENIL E ADULTO, DO 08 AO EXTRA GG, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE.
30	75,000	UN	CONE DE AGILIDADE FLEXÍVEL 24 CM - CONE DE AGILIDADE FLEXÍVEL 24 CM: CONE DE MARCAÇÃO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL PARA DELIMITAÇÃO DE DIFERENTES ESPAÇOS EM TREINOS ESPORTIVOS E FUNCIONAIS, PROMOVENDO MELHOR ORGANIZAÇÃO DE CIRCUITOS E RESULTANDO EM MELHOR DESEMPENHO. COR, VERDE.
31	55,000	UN	CONES ESPORTIVOS FUNCIONAL PRATO DEMARCATÓRIO - CONES ESPORTIVOS FUNCIONAL PRATO DEMARCATÓRIO, CONE PARA CIRCUITOS É INDICADO PARA TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS QUE NECESSITAM DE VELOCIDADE E COORDENAÇÃO. ACESSÓRIO PARA DEMARCAÇÃO DE CAMPOS, QUADRAS OU TATAMES E OFERECE REGULARIDADE NOS EXERCÍCIOS. CONE FLEXÍVEL FOI DESENVOLVIDO PARA DELIMITAR DE MANEIRA PRÁTICA E SEGURA PERCURSOS EM TREINOS ESPORTIVOS E FUNCIONAIS, PROMOVENDO MELHORES RESULTADOS EM TREINOS E COMPETIÇÕES. DIÂMETRO: 19 CM, ALTURA DE 5 CM LARGURA. COR VERMELHA.
32	7,000	KIT	CONES FLEXÍVEL FURADOS COM BARREIRA P/ AGILIDADE - CONES FLEXÍVEL FURADOS COM BARREIRA P/ AGILIDADE - CONES FLEXÍVEL FURADOS COM BARREIRA P/ AGILIDADE: A BARREIRA DE SALTO COM, DESENVOLVIDA PARA TREINAMENTOS FUNCIONAIS E ESPORTIVOS, AUXILIANDO NO DESENVOLVIMENTO DE AGILIDADE, IMPULSÃO E PRECISÃO NOS MOVIMENTOS. COMPOSIÇÃO: BASTÕES PRODUZIDOS EM POLIETILENO E PVC RÍGIDO. OS CONES QUE FORMAM A BARREIRA DE AGILIDADE POSSUEM FUROS EM DIFERENTES ALTURAS PARA O ENCAIXE DO BASTÃO, CONFIGURANDO RAPIDAMENTE O NÍVEL DESEJADO. PODENDO SER AJUSTADO PARA AS SEGUINTE ALTURAS: 7 CM, 14 CM OU 19 CM. POSSIBILIDADE DE USO DOS CONES ISOLADAMENTE EM OUTRAS ATIVIDADES. DESMONTÁVEL. CONE COM 24 CM. BASTÃO COM 80 CM. KIT COM 10 UNIDADES
33	4,000	CONJ	CONJUNTO COMPLETO PARA ARBITRAGEM ESPORTIVA - CONJUNTO COMPLETO PARA ARBITRAGEM ESPORTIVA, KIT CONTEM: 1 CAMISA ARBITRO, 1 BERMUDA ARBITRO, 1 PAR MEIÃO PROFISSIONAL PRETO, 1 PAR MUNHEQUEIRA 7CM BRANCA OU PRETA. MEIÃO PROFISSIONAL DE FUTEBOL CONFECCIONADA COM POLIAMIDA, ALGODÃO E ELASTODIENO. ELÁSTICO NO PUNHO E TORNOZELO, PÉ COM FELPA EM ALGODÃO, CALCANHAR REFORÇADO, COSTURA ESPECIAL QUE EVITA O ATRITO NO BICO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, TAMANHO: 39/43 COMPOSIÇÃO, 61% POLIAMIDA- 36% ALGODÃO 3% LASTODIENO. CAMISA DE ARBITRAGEM COM 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

			BOLSOS FRONTAIS, GOLA REDONDA, COMPOSIÇÃO DRY FIT COM A ARTE SUBLIMAÇÃO TAMANHO PODENDO SE MEDIDAS APROXIMADAS POR TAMANHOS CAMISAS P - 60CM ALTURA POR 45CM LARGURA M-62CM ALTURA POR 47CM LARGURA G - 64CM ALTURA POR 49CM LARGURA, GG, XG DE ACORDO COM NECESSIDADE DA GERÊNCIA SOLICITANTE, MUNHEQUEIRA ATOALHADA CONTENDO UM PAR COMPOSIÇÃO: 76% ALGODÃO, 21% POLIAMIDA E 03% ELASTANO, TAMANHO ÚNICO. BERMUDA PLACAR MODELO ÁRBITRO, BOLSO TRASEIRO, CINTURA DE ELÁSTICO COM CORDÃO, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA GERÊNCIA SOLICITANTE. MEDIDAS APROXIMADAS POR TAMANHOS DAS BERMUDAS: P - 44 CM DE ALTURA POR 34 CM DE CINTURA; M - 46 CM DE ALTURA POR 36 CM DE CINTURA; G - 48 CM DE ALTURA POR 38 CM DE CINTURA; GG - 50 CM DE ALTURA POR 40 CM DE CINTURA.
34	6,000	CONJ	CONJUNTO DE DEMARCAÇÃO PARA QUADRA DE VÔLEI DE AREIA; - CONJUNTO DE DEMARCAÇÃO PARA QUADRA DE VÔLEI DE AREIA; COMPOSTO POR FITA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, VEDADO O USO DE NYLON OU MATERIAIS SIMILARES; LARGURA NÃO INFERIOR A 10 CM; COR PRETA; MATERIAL FLEXÍVEL, MACIO AO TOQUE E NÃO ABRASIVO; RESISTENTE À TRAÇÃO, INTEMPÉRIES, UMIDADE E RADIAÇÃO UV; COSTURAS REFORÇADAS EM TODA A EXTENSÃO; DIMENSÕES OFICIAIS DE 08 X 16 METROS; COM PONTOS DE FIXAÇÃO NAS EXTREMIDADES POR MEIO DE ILHÓS METÁLICOS RESISTENTES; ACOMPANHA SISTEMA COMPLETO DE FIXAÇÃO AO SOLO, COMPOSTO POR ESTACAS, PINOS OU ÂNCORAS METÁLICAS, COM PONTAS PROTEGIDAS PARA SEGURANÇA; SISTEMA DE TENSIONAMENTO AJUSTÁVEL PARA CORRETO ESTIRAMENTO DA FITA; PODENDO CONTER ELEMENTOS ELÁSTICOS INCORPORADOS OU NAS EXTREMIDADES, PARA ABSORÇÃO DE IMPACTO E MELHOR FIXAÇÃO; PRODUTO DE ALTA DURABILIDADE, ADEQUADO PARA USO EXTERNO.
35	1,000	CONJ	CONJUNTO ESPORTIVO PARA FUTEBOL CAMPO COMPOSTO POR 20 CAMISAS DE LINHA, 20 CALÇÕES DE LINHA, 02 CAMISAS PARA GOLEIRO, 02 CALÇÕES PARA GOLEIRO E 22 PARES DE MEIÕES PERSONALIZADOS; COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO DRY FIT OU SUPERIOR, COM TOQUE MACIO, ALTA RESPIRABILIDADE, SECAGEM RÁPIDA E PROTEÇÃO UV MÍNIMA DE 30%; PERSONALIZAÇÃO POR SUBLIMAÇÃO TOTAL DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO, COM CORES, NUMERAÇÃO, NOMES, ESCUDO, LOGOMARCAS E DETALHES CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; ARTE FINAL E DESENVOLVIMENTO DOS MODELOS POR CONTA DA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA SOLICITANTE; CAMISAS COM MODELAGEM ESPORTIVA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, EM "V" OU PADRE, COM COSTURA DUPLA E ACABAMENTO REFORÇADO; GOLA CONFECCIONADA EM MATERIAL TIPO RIBANA, ELANCA OU EQUIVALENTE, COM REFORÇO INTERNO PARA MAIOR DURABILIDADE E CONFORTO; ESCUDO EM BORDADO DIGITAL, SILICONE 3D, TERMOCOLANTE OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA; CALÇÕES CONFECCIONADOS NO MESMO MATERIAL E PADRÃO DAS CAMISAS, COM ELÁSTICO E CORDÃO INTERNO PARA AJUSTE; CAMISAS E CALÇÕES DE GOLEIRO COM PERSONALIZAÇÃO DIFERENCIADA DOS DEMAIS JOGADORES, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; MEIÕES ESPORTIVOS PERSONALIZADOS, COM COMPOSIÇÃO EM POLIAMIDA, POLIÉSTER, ELASTANO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ELASTICIDADE, CONFORTO, RESISTÊNCIA E AJUSTE ADEQUADOS À PRÁTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

			ESPORTIVA; TAMANHOS PP AO EXTRA GG, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. - CONJUNTO ESPORTIVO PARA FUTEBOL CAMPO COMPOSTO POR 20 CAMISAS DE LINHA, 20 CALÇÕES DE LINHA, 02 CAMISAS PARA GOLEIRO, 02 CALÇÕES PARA GOLEIRO E 22 PARES DE MEIÕES PERSONALIZADOS; COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO DRY FIT OU SUPERIOR, COM TOQUE MACIO, ALTA RESPIRABILIDADE, SECAGEM RÁPIDA E PROTEÇÃO UV MÍNIMA DE 30%; PERSONALIZAÇÃO POR SUBLIMAÇÃO TOTAL DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO, COM CORES, NUMERAÇÃO, NOMES, ESCUDO, LOGOMARCAS E DETALHES CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; ARTE FINAL E DESENVOLVIMENTO DOS MODELOS POR CONTA DA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA SOLICITANTE; CAMISAS COM MODELAGEM ESPORTIVA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, EM "V" OU PADRE, COM COSTURA DUPLA E ACABAMENTO REFORÇADO; GOLA CONFECCIONADA EM MATERIAL TIPO RIBANA, ELANCA OU EQUIVALENTE, COM REFORÇO INTERNO PARA MAIOR DURABILIDADE E CONFORTO; ESCUDO EM BORDADO DIGITAL, SILICONE 3D, TERMOCOLANTE OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA; CALÇÕES CONFECCIONADOS NO MESMO MATERIAL E PADRÃO DAS CAMISAS, COM ELÁSTICO E CORDÃO INTERNO PARA AJUSTE; CAMISAS E CALÇÕES DE GOLEIRO COM PERSONALIZAÇÃO DIFERENCIADA DOS DEMAIS JOGADORES, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; MEIÕES ESPORTIVOS PERSONALIZADOS, COM COMPOSIÇÃO EM POLIAMIDA, POLIÉSTER, ELASTANO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ELASTICIDADE, CONFORTO, RESISTÊNCIA E AJUSTE ADEQUADOS À PRÁTICA ESPORTIVA; TAMANHOS PP AO EXTRA GG, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE.
36	15,000	CONJ	CONJUNTO UNIFORME ESPORTIVO PARA FUTEBOL SUÍÇO COMPOSTO POR 12 CAMISAS DE LINHA, 12 CALÇÕES DE LINHA, 02 CAMISAS PARA GOLEIRO, 02 CALÇÕES PARA GOLEIRO E 14 PARES DE MEIÕES PERSONALIZADOS; COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO DRY FIT OU SUPERIOR, COM TOQUE MACIO, SECAGEM RÁPIDA E PROTEÇÃO UV MÍNIMA DE 30%; PERSONALIZAÇÃO POR SUBLIMAÇÃO TOTAL DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO, COM CORES, NUMERAÇÃO, NOMES, LOGOMARCAS E DETALHES CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; ARTE FINAL E DESENVOLVIMENTO DOS MODELOS POR CONTA DA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA SOLICITANTE; CAMISAS COM MODELAGEM ESPORTIVA, GOLA REDONDA, EM "V" OU PADRE, COM COSTURA E ACABAMENTO REFORÇADOS; GOLA CONFECCIONADA EM MATERIAL ESPORTIVO COMPATÍVEL COM O TECIDO PRINCIPAL DA CAMISETA, TIPO RIBANA POLIÉSTER, ELANCA, DRY OU MATERIAL TECNOLÓGICO EQUIVALENTE, NÃO SENDO ACEITO ACABAMENTO EM ALGODÃO, MALHA COMUM OU MATERIAL QUE APRESENTE ASPECTO CASUAL OU DESPADRONIZADO EM RELAÇÃO AO UNIFORME ESPORTIVO; GOLA COM REFORÇO INTERNO PARA MAIOR DURABILIDADE; CALÇÕES NO MESMO MATERIAL E PADRÃO DAS CAMISAS, COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AJUSTE; MEIÕES ESPORTIVOS PERSONALIZADOS, COM CORES CONFORME ESCOLHA DA CONTRATANTE, COM ELASTICIDADE, CONFORTO E RESISTÊNCIA ADEQUADOS À PRÁTICA ESPORTIVA; TAMANHOS PP AO EXTRA GG, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. - CONJUNTO UNIFORME ESPORTIVO PARA FUTEBOL SUÍÇO COMPOSTO POR 12 CAMISAS DE LINHA, 12 CALÇÕES DE LINHA, 02 CAMISAS PARA GOLEIRO, 02 CALÇÕES PARA GOLEIRO E 14 PARES DE MEIÕES PERSONALIZADOS; COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO DRY FIT OU SUPERIOR, COM TOQUE MACIO, SECAGEM RÁPIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

			E PROTEÇÃO UV MÍNIMA DE 30%; PERSONALIZAÇÃO POR SUBLIMAÇÃO TOTAL DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO, COM CORES, NUMERAÇÃO, NOMES, LOGOMARCAS E DETALHES CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; ARTE FINAL E DESENVOLVIMENTO DOS MODELOS POR CONTA DA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA SOLICITANTE; CAMISAS COM MODELAGEM ESPORTIVA, GOLA REDONDA, EM "V" OU PADRE, COM COSTURA E ACABAMENTO REFORÇADOS; GOLA CONFECCIONADA EM MATERIAL ESPORTIVO COMPATÍVEL COM O TECIDO PRINCIPAL DA CAMISETA, TIPO RIBANA POLIÉSTER, ELANCA, DRY OU MATERIAL TECNOLÓGICO EQUIVALENTE, NÃO SENDO ACEITO ACABAMENTO EM ALGODÃO, MALHA COMUM OU MATERIAL QUE APRESENTE ASPECTO CASUAL OU DESPADRONIZADO EM RELAÇÃO AO UNIFORME ESPORTIVO; GOLA COM REFORÇO INTERNO PARA MAIOR DURABILIDADE; CALÇÕES NO MESMO MATERIAL E PADRÃO DAS CAMISAS, COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AJUSTE; MEIÕES ESPORTIVOS PERSONALIZADOS, COM CORES CONFORME ESCOLHA DA CONTRATANTE, COM ELASTICIDADE, CONFORTO E RESISTÊNCIA ADEQUADOS À PRÁTICA ESPORTIVA; TAMANHOS PP AO EXTRA GG, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE.
37	7,000	CONJ	CONJUNTO UNIFORME ESPORTIVO PARA FUTSAL COMPOSTO POR 08 CAMISAS DE LINHA, 08 CALÇÕES DE LINHA, 02 CAMISAS PARA GOLEIRO, 02 CALÇÕES PARA GOLEIRO E 10 PARES DE MEIÕES PERSONALIZADOS; COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO DRY FIT OU SUPERIOR, COM TOQUE MACIO, SECAGEM RÁPIDA E PROTEÇÃO UV MÍNIMA DE 30%; PERSONALIZAÇÃO POR SUBLIMAÇÃO TOTAL DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO, COM CORES, NUMERAÇÃO, NOMES, LOGOMARCAS E DETALHES CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; ARTE FINAL E DESENVOLVIMENTO DOS MODELOS POR CONTA DA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA SOLICITANTE; CAMISAS COM MODELAGEM ESPORTIVA, GOLA REDONDA, EM "V" OU PADRE, COM COSTURA E ACABAMENTO REFORÇADOS; GOLA CONFECCIONADA EM MATERIAL ESPORTIVO COMPATÍVEL COM O TECIDO PRINCIPAL DA CAMISETA, TIPO RIBANA POLIÉSTER, ELANCA, DRY OU MATERIAL TECNOLÓGICO EQUIVALENTE, NÃO SENDO ACEITO ACABAMENTO EM ALGODÃO, MALHA COMUM OU MATERIAL QUE APRESENTE ASPECTO CASUAL OU DESPADRONIZADO EM RELAÇÃO AO UNIFORME ESPORTIVO; GOLA COM REFORÇO INTERNO PARA MAIOR DURABILIDADE; CALÇÕES NO MESMO MATERIAL E PADRÃO DAS CAMISAS, COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AJUSTE; MEIÕES ESPORTIVOS PERSONALIZADOS, COM CORES CONFORME ESCOLHA DA CONTRATANTE, COM ELASTICIDADE, CONFORTO E RESISTÊNCIA ADEQUADOS À PRÁTICA ESPORTIVA; TAMANHOS INFANTIL E JUVENIL, DO 08 AO EXTRA GG, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. - CONJUNTO UNIFORME ESPORTIVO PARA FUTSAL COMPOSTO POR 08 CAMISAS DE LINHA, 08 CALÇÕES DE LINHA, 02 CAMISAS PARA GOLEIRO, 02 CALÇÕES PARA GOLEIRO E 10 PARES DE MEIÕES PERSONALIZADOS; COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO DRY FIT OU SUPERIOR, COM TOQUE MACIO, SECAGEM RÁPIDA E PROTEÇÃO UV MÍNIMA DE 30%; PERSONALIZAÇÃO POR SUBLIMAÇÃO TOTAL DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO, COM CORES, NUMERAÇÃO, NOMES, LOGOMARCAS E DETALHES CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; ARTE FINAL E DESENVOLVIMENTO DOS MODELOS POR CONTA DA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA SOLICITANTE; CAMISAS COM MODELAGEM ESPORTIVA, GOLA REDONDA, EM "V" OU PADRE, COM COSTURA E ACABAMENTO REFORÇADOS; GOLA CONFECCIONADA EM MATERIAL ESPORTIVO COMPATÍVEL COM O TECIDO PRINCIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

			DA CAMISETA, TIPO RIBANA POLIÉSTER, ELANCA, DRY OU MATERIAL TECNOLÓGICO EQUIVALENTE, NÃO SENDO ACEITO ACABAMENTO EM ALGODÃO, MALHA COMUM OU MATERIAL QUE APRESENTE ASPECTO CASUAL OU DESPADRONIZADO EM RELAÇÃO AO UNIFORME ESPORTIVO; GOLA COM REFORÇO INTERNO PARA MAIOR DURABILIDADE; CALÇÕES NO MESMO MATERIAL E PADRÃO DAS CAMISAS, COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AJUSTE; MEIÕES ESPORTIVOS PERSONALIZADOS, COM CORES CONFORME ESCOLHA DA CONTRATANTE, COM ELASTICIDADE, CONFORTO E RESISTÊNCIA ADEQUADOS À PRÁTICA ESPORTIVA; TAMANHOS INFANTIL E JUVENIL, DO 08 AO EXTRA GG, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE.
38	10,000	UN	CORDA PARA PULAR – CORDA PARA PULAR INFANTIL; COM TAMANHO MINIMO DE 1,60 DE COMPRIMENTO; COM CABO DE MADEIRA; MATERIAL DA CORDA EM SISAL. - CORDA PARA PULAR – CORDA PARA PULAR INFANTIL; COM TAMANHO MÍNIMO DE 1,60 DE COMPRIMENTO; COM CABO DE MADEIRA; MATERIAL DA CORDA EM SISAL.
39	4,000	CONJ	FITAS MARCAÇÃO FUTEBOL CAMPO E SOCIETY - FITAS DE MARCAÇÃO DE FUTEBOL CAMPO E SOCIETY: FITAS DE MARCAÇÃO DE QUADRA/CAMPO DE SOCIETY - PRÓ CAMPO/PRAIA FITAS DE 10 CM EXCELENTE RESISTÊNCIA, FABRICADA EM FIBRA SINTÉTICA, IMPERMEÁVEL, MEDIDAS PARA DEMARCAÇÃO DE QUADRA E OU CAMPO, FACILITA VISUALIZAÇÃO NA COR BRANCA; NAS EXTREMIDADES/ PONTAS DE CADA FITA POSSUIR ILHÓS EM ALUMÍNIO DOIS EM CADA PONTA, COM REFORÇO DUPLO E INTERNO, GANCHO FIXADOR METÁLICO, PARA MANTÊ-LA PRÓXIMA AO CHÃO ONDE É MONTADO O FORMATO DO RETÂNGULO DA QUADRA COM AS SEGUINTE MEDIDAS 1 FAIXAS DE 60 METROS E 1 FAIXAS DE 40 METROS.
40	4,000	JG	JOGO DE MALHA, QUATRO MALHAS CROMADAS - JOGO DE MALHA, QUATRO MALHAS CROMADAS, MATERIAL FERRO E DOIS CHITOS, MEDIDA: 90MM, PESO APROX.: 500G, 02 PINOS DE MADEIRA MEDIDA(AXD): 20X3,5CM, PESO APROX.: 150G. PESO APROX. DO JOGO: 2.100KG
41	100,000	UN	KIMONO PARA KARATE - KIMONO FEITO 100% EM ALGODÃO; COM FAIXA BRANCA INCLUSA; UNIFORME PROFISSIONAL - COMPONENTES: BLUSÃO E CALÇA; APLICAÇÃO KARATE; TIPO KIMONO; DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG E EXTRA GG (XGG), CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, SENDO O TAMANHO INFORMADO NO MOMENTO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF); DEVERÁ CONTER ARTE BORDADA NO KIMONO, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO E FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. - KIMONO PARA KARATE - KIMONO FEITO 100% EM ALGODÃO; COM FAIXA BRANCA INCLUSA; UNIFORME PROFISSIONAL - COMPONENTES: BLUSÃO E CALÇA; APLICAÇÃO KARATE; TIPO KIMONO; DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG E EXTRA GG (XGG), CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, SENDO O TAMANHO INFORMADO NO MOMENTO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF); DEVERÁ CONTER ARTE BORDADA NO KIMONO, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO E FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.
42	4,000	UN	KIT COM 6 SQUEEZE E CESTA PORTA GARRAFAS ESPORTIVAS - CESTA COM ALÇA AJUSTAVEL E 6 DIVISORIAS INTERNAS PARA TRANSPORTE DE SQUEEZES; MATERIAL PROLIPROPILENO; MEDIDAS MINIMA: 30CM DE COMPRIMENTO X 20CM DE LARGURA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

			ALTURA DAS ALÇAS COM AJUSTE MÍNIMO: 19CM; ALTURA MÁXIMA: 28CM; DIVISÓRIAS: 9,5CMX9,5CM GARRAFAS COM CAPACIDADE PARA 500 ML TAMPA COM ROSCA DE FECHAMENTO SEGURO E SISTEMA DE VÁLVULA AUTOMÁTICA; MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA X 7,5 CM DE DIÂMETRO. - KIT COM 6 SQUEEZES E CESTA PORTA GARRAFAS ESPORTIVAS - CESTA COM ALÇA AJUSTÁVEL E 6 DIVISÓRIAS INTERNAS PARA TRANSPORTE DE SQUEEZES; MATERIAL POLIPROPILENO; MEDIDAS MÍNIMAS: 30 CM DE COMPRIMENTO X 20 CM DE LARGURA; ALTURA DAS ALÇAS COM AJUSTE MÍNIMO: 19 CM; ALTURA MÁXIMA: 28 CM; DIVISÓRIAS: 9,5 CM X 9,5 CM; GARRAFAS COM CAPACIDADE PARA 500 ML; TAMPA COM ROSCA DE FECHAMENTO SEGURO E SISTEMA DE VÁLVULA AUTOMÁTICA; MEDIDAS MÍNIMAS: 20 CM DE ALTURA X 7,5 CM DE DIÂMETRO.
43	1,000	KIT	KIT CONTENDO 04 BANDEIRAS DE ESCANTEIO PARA FUTEBOL DE CAMPO - KIT CONTENDO 04 BANDEIRAS DE ESCANTEIO PARA FUTEBOL DE CAMPO CONTENDO, MOLA FLEXÍVEL É UTILIZADA ESPECIFICAMENTE PARA DEMARCAR A LINHA DO ESCANTEIO COM MATERIAL RESISTENTE, BASE FLEXÍVEL DESMONTÁVEL, POSSIBILITA DESMONTAR A HASTE, AUXILIANDO NO TRANSPORTE E MANUSEIO, COM ENCAIXE PERFEITO COM SEGURANÇA. COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - 1 KIT COM 4 BANDEIRINHAS, MATERIAL DA HASTE: PVC, MATERIAL DA BANDEIRA: POLIÉSTER, DIÂMETRO DA HASTE: 25MM, BASE E MOLAS EM FERRO ZINCADO, ALTURA: 1,50M + 27CM DA BASE. DESMONTÁVEL;
44	200,000	UN	MEDALHA DE CORRIDA, MARATONA PERSONALIZADA 7X7 - MEDALHA DE CORRIDA, MARATONA PERSONALIZADA 7X7 REDONDA OU QUADRADA DE ACORDO COM O EVENTO: MEDALHA FUNDIDA EM METAL ZAMAC EM ALTO E BAIXO RELEVO BANHO OURO/PRATA/BRONZE ENVELHECIDO COM NO MÍNIMO COM NO MÍNIMO 7CM X 7CM CONFORME ESCOLHA DA GERENCIA SOLICITANTE, COM PASSADOR PARA FITA. PERSONALIZADA COM, GRAVURA DE ACORDO COM O EVENTO E A NECESSIDADE DA GERENCIA SOLICITANTE. A MEDALHA ACOMPANHADA DE FITA PERSONALIZADA FRENTE E VERSO COM IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO DA FITA PERSONALIZADA: 80 CM COMPRIMENTO(ABERTA) E 2 CM DE LARGURA, FITA COM A GRAVURA DE ACORDO COM O EVENTO E A NECESSIDADE DA GERENCIA SOLICITANTE.
45	1.550,000	UN	MEDALHA DE METAL REDONDA NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; TAMANHO MÍNIMO DE 5,5 CM DE DIÂMETRO; MEDALHA FUNDIDA COM DETALHES EM ALTO RELEVO; PERSONALIZADA COM GRAVURA, LOGOMARCAS, ESCRITAS E ARTE DE ACORDO COM O EVENTO E A NECESSIDADE DA GERÊNCIA MUNICIPAL SOLICITANTE; ACOMPANHADA DE FITA PERSONALIZADA FRENTE E VERSO COM IMPRESSÃO COLORIDA; FITA COM TAMANHO MÍNIMO DE 80 CM DE COMPRIMENTO (ABERTA) E 2 CM DE LARGURA; PERSONALIZAÇÃO DA FITA CONFORME O EVENTO E A NECESSIDADE DA GERÊNCIA SOLICITANTE. - MEDALHA DE METAL REDONDA NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; TAMANHO MÍNIMO DE 5,5 CM DE DIÂMETRO; MEDALHA FUNDIDA COM DETALHES EM ALTO RELEVO; PERSONALIZADA COM GRAVURA, LOGOMARCAS, ESCRITAS E ARTE DE ACORDO COM O EVENTO E A NECESSIDADE DA GERÊNCIA MUNICIPAL SOLICITANTE; ACOMPANHADA DE FITA PERSONALIZADA FRENTE E VERSO COM IMPRESSÃO COLORIDA; FITA COM TAMANHO MÍNIMO DE 80 CM DE COMPRIMENTO (ABERTA) E 2 CM DE LARGURA; PERSONALIZAÇÃO DA FITA CONFORME O EVENTO E A NECESSIDADE DA GERÊNCIA SOLICITANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

46	4,000	PAR	PAR DE REDE PARA FUTSAL - PAR DE REDE PARA FUTSAL , COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: FIO 4 MM POLIETILENO (NYLON), TAMANHO OFICIAL, CONFECCIONADA NA MALHA 10X10CM, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA, DIMENSÕES: 3,2 M NA LARGURA, 2,1 M DE ALTURA, 0,9 M DE RECUO INFERIOR E 0,4 M DE RECURSO SUPERIOR, NA COR BRANCA.
47	10,000	UN	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA - RAQUETES PARA TÊNIS DE MESA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO CM (AXLXP) 26X15X3CM; PESO LIQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO 150G.
48	10,000	UN	RAQUETE PARA BETIS - JOGO DE TACOS BETIS COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EM MADEIRA COM CASINHA E BOLINHA. KIT COM 2 BASTÕES DE MADEIRA, 1 BOLA, 2 TORRES CONFECCIONADO EM MDF E BORRACHA. É RESISTENTE E DURÁVEL, ALTURA DO TACO 75CM, MATERIAL MDF E BORRACHA, COR MARROM.
49	3,000	PAR	REDE DE BASQUETE OFICIAL - REDE DE BASQUETE OFICIAL, PARA AROS, COM 12 PONTAS E NÓ, PROFISSIONAL, COM NO MINIMO CORDA DUPLA DE ALGODAO OU SEDA DE 6MM A 8MM, DE ESPESSURA - REDE DE BASQUETE OFICIAL - REDE DE BASQUETE OFICIAL, PARA AROS, COM 12 PONTAS E NÓ, PROFISSIONAL, COM NO MINIMO CORDA DUPLA DE ALGODAO OU SEDA DE 6MM A 8MM, DE ESPESSURA
50	12,000	UN	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA - REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA ESPORTIVA PARA LATERAL OU FUNDO DE QUADRA, MEDIDAS 5 METRO DE ALTURA POR 25 METROS DE COMPRIMENTO, FIO 2,5 MILIMETRO CONFECCIONADA NA MALHA 10 CENTÍMETRO POR 10 CENTÍMETROS. MATERIAL FIO SEDA, COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA, COM REFORÇO DE FIO 6 MILÍMETROS NAS BORDAS COR BRANCA.
51	7,000	UN	REDE DE VÔLEI DE PRAIA - REDE DE VÔLEI DE PRAIA, REDE PROFISSIONAL PARA VOLEIBOL MEDIDAS: 1 M (ALTURA) X 9,50 M (LARGURA) FIO 2,0 EM POLIPROPILENO (SEDA) MALHA 10 X 10 CM, QUADRO ESTRUTURAL CONFECCIONADO COM CORDA DE "SEDA" 6MM E 4 "LONAS" CONFECCIONADAS EM SEDA DUPLA, LARGURA SUPERIOR DE 7CM E INFERIOR DE 6CM, 4 PONTEIRAS METÁLICAS ACOMPANHA CORDA GUIA PARA INSTALAÇÃO DA REDE E SAPATILHOS METÁLICOS NAS QUATRO PONTAS DA REDE FAIXAS NA COR FLUORESCENTE.
52	8,000	UN	REDE DE VOLEI PROFISSIONAL - REDE DE VOLEI PROFISSIONAL, 4 LONAS, CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA 2,5MM, COR PRETA, MALHA DE 10CM, DIMENSOES DE 10,00 M X 1M, EXTENSORES EM SEDA E CABO DE AÇO PARA FIXAÇÃO, QUADRO ESTRUTURAL CONFECCIONADO COM CORDA DE SEDA DE 6MM E 4 LONAS, CONFECCIONADA COM PVC ESBORRACHADO, COM COSTURA NO MINIMO DUPLA, LARGURA SUPERIOR DE 7CM E INFERIOR DE 6CM, NO MINIMO 4 PONTEIRAS METALICAS
53	4,000	PAR	REDE ESPORTIVA DE FUTEBOL SUIÇO SOCIETY - REDE ESPORTIVA DE FUTEBOL SUIÇO SOCIETY, COM NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: OFICIAL, CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA 6MM, COM PROTEÇÃO UV, MEDINDO 2,30 X 5,20, MALHA 12X12, HASTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

			SUPERIOR COM APROXIMADAMENTE 40CM, FUNDO COM APROXIMADAMENTE 1,5M.
54	10,000	PAR	REDE OFICIAL DE FUTSAL - REDE OFICIAL DE FUTSAL, MEDIDAS: 3,20M X 2,10M X 0,48M X 1M, MALHA 10CM, CONFECCIONADA EM SEDA POLIPROPILENO VIRGEM, FIO DE NO MÍNIMO 6MM DE EXPESSURA
55	10,000	UN	SACO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS ESPORTIVO - SACO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS ESPORTIVO , COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: EM NYLON 600, ALTA RESISTÊNCIA, COM FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO SINTÉTICO, COM ALÇAS EM NYLON TRANÇADAS, FECHAMENTO SUPERIOR EM ZÍPER DE POLIÉSTER. MEDIDA APROXIMADA: 85CM DE ALTURA X 48CM DE COMPRIMENTO X 28CM DE LARGURA NAS LATERAIS
56	8,000	UN	TAÇA 86 CM ALTURA - TAÇA 86 CM COPA E TAMPA EM METAL COM 31CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS COM METALIZADA NA COR DOURADA, BASE OCTOGONAL COM 26 CM DE LARGURA, METALIZADA, ANEL E SUPORTE EM METALIZAÇÃO NA COR PRATA, PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.
57	70,000	UN	TATAME BICOLOR (AZUL E PRETO) PRODUZIDO EM E.V.A. DE ALTA QUALIDADE MEDINDO 1X1 40MM EVA 100X100CM 4CM. COM SISTEMA AVANÇADO DE ABSORÇÃO DE IMPACTO. PADRÃO UTILIZADO PARA ALTO IMPACTO: (LUTAS / JIU-JITSU / KARATÊ / TAE-KWONDO / JUDÔ/ MUAY THAI / MMA). - TATAME BICOLOR (AZUL E PRETO) PRODUZIDO EM E.V.A. DE ALTA QUALIDADE MEDINDO 1X1 40MM EVA 100X100CM 4CM. COM SISTEMA AVANÇADO DE ABSORÇÃO DE IMPACTO. PADRÃO UTILIZADO PARA ALTO IMPACTO: (LUTAS / JIU-JITSU / KARATÊ / TAE-KWONDO / JUDÔ/ MUAY THAI / MMA).
58	28,000	UN	TROFÉU COM 33 CM DE ALTURA - TROFÉU COM 33 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 10,1CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UM CONE METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE CONE UMA PLACA VAZADA NA COR AZUL METALICO E RAMO COM BOLA DE 7,7 CM, METALIZADO NA COR DOURADA COM DETALHES EM AZUL. COM PLAQUETA PERSONALIZADA COM GRAVURA DE ACORDO COM O EVENTO E A NECESSIDADE DA GERENCIA.
59	20,000	UN	TROFEU COM 53 CM DE ALTURA - TROFEU COM 53 CM DE ALTURA, COM BASE OITAVADA, COM 13,1 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. DUAS TAMPAS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, INTERCALADO POR UM CONE EM POLIMERO COM DETALHES NA PARTE SUPERIOR METALIZADO NA COR PRATA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO, PERSONALIZADA COM GRAVURA DE ACORDO COM O EVENTO E A NECESSIDADE.
60	20,000	UN	TROFEU COM 66 CM DE ALTURA - TROFEU COM 66 CM DE ALTURA, BASE OCTAGONAL COM 14,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, SOBRE ESSA BASE UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR PRATA E UM CONE EM POLÍMERO COM FRISOS NA COR DOURADA. TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA E SOBRE ESTA UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR VERDE. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, COM PLAQUETA PERSONALIZADA COM GRAVURA DE ACORDO COM O EVENTO E A NECESSIDADE DA GERENCIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

61	8,000	UN	TROFÉU COM 88 CM DE ALTURA - TROFÉU COM 88 CM DE ALTURA, BASE OCTAGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, SOBRE ESSA BASE UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. SOBRE ESTE ANEL UMA TAÇA FECHADA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA COM 43 CM A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TACA E ALCAS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE A TAMPA DA TACA UMA COROA COM 12 PONTAS E 15,1 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA E COM UMA COPA INTERNA EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA, TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL COM PLAQUETA PERSONALIZADA COM GRAVURA DE ACORDO COM O EVENTO E A NECESSIDADE DA GERÊNCIA.
62	8,000	UN	TROFÉU DE 150 CM DE ALTURA - TROFÉU DE 150 CM DE ALTURA, BASE OCTAGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, NO MINIMO COM SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO, DOIS ESTAGIOS COM BASES DE MADEIRA, TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, TAMPA DA TAÇA EM ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES NA COR DOURADA, PLAQUETA EM LATAO PARA GRAVAÇÃO, UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO DEUSA DA VITÓRIA FIXA NA BASE E CINCO AGUIAS FIXAS
63	70,000	UN	TROFÉU PARA PREMIAÇÃO ACRÍLICO - TROFÉU PARA PREMIAÇÃO ACRÍLICO, VIDRO COM O DESENHO EM JACTADO BRANCO, OU AÇO ESCOVADO COM O DESENHO EM RELEVO PIGMENTADO EM BRANCO OU PRATA. TAMANHO 50 CM ALTURA X 20 CM LARGURA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA GERENCIA SOLICITANTE.
64	16,000	UN	WIND BANNER FLAG; DUPLA FACE; USO INTERNO E EXTERNO; MODELO PENA; CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT; ALTURA TOTAL DE 2,50 M; ÁREA DE IMPRESSÃO APROXIMADA DE 2,11 M X 51 CM; IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DUPLA FACE; ESTRUTURA COM HASTES EM FIBRA DE VIDRO; BASE PLÁSTICA RESISTENTE; CONTENDO 01 KIT COMPLETO COM HASTES, BASE, ABRAÇADEIRA E TECIDO; PERSONALIZAÇÃO COM LOGOMARCAS, CORES, ESCRITAS E ARTES CONFORME NECESSIDADE DA GERÊNCIA SOLICITANTE; CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E FINALIZAÇÃO DA ARTE POR CONTA DA CONTRATADA. - WIND BANNER FLAG; DUPLA FACE; USO INTERNO E EXTERNO; MODELO PENA; CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT; ALTURA TOTAL DE 2,50 M; ÁREA DE IMPRESSÃO APROXIMADA DE 2,11 M X 51 CM; IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DUPLA FACE; ESTRUTURA COM HASTES EM FIBRA DE VIDRO; BASE PLÁSTICA RESISTENTE; CONTENDO 01 KIT COMPLETO COM HASTES, BASE, ABRAÇADEIRA E TECIDO; PERSONALIZAÇÃO COM LOGOMARCAS, CORES, ESCRITAS E ARTES CONFORME NECESSIDADE DA GERÊNCIA SOLICITANTE; CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E FINALIZAÇÃO DA ARTE POR CONTA DA CONTRATADA.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado, considerando aspectos técnicos, econômicos, operacionais e de interesse público.

Verificou-se que o mercado dispõe de diversas empresas especializadas no fornecimento de materiais esportivos e de uniformes personalizados, capazes de atender às especificações técnicas pretendidas pela Administração, evidenciando ampla competitividade e viabilidade da contratação.

Dentre as alternativas analisadas, destacam-se:

- a)** aquisição de materiais esportivos por meio de procedimento licitatório, com fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração;
- b)** aquisição individualizada por cada Gerência demandante, mediante procedimentos distintos; e
- c)** utilização de atas de registro de preços de outros órgãos, desde que compatíveis com as necessidades do Município.

Após análise técnica e econômica, verificou-se que a realização de **um único procedimento licitatório**, contemplando as demandas das Gerências Municipais de Educação, Assistência Social e Governo, apresenta a solução mais vantajosa para a Administração.

A unificação das demandas possibilita maior competitividade entre os fornecedores, ganho de escala, padronização dos materiais, simplificação da gestão contratual, redução de custos administrativos, otimização dos procedimentos de contratação e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Além disso, considerando que os materiais esportivos possuem especificações padronizadas e são amplamente comercializados no mercado, conclui-se que a aquisição por meio de licitação constitui a solução técnica e economicamente mais adequada, garantindo ampla concorrência, isonomia entre os licitantes, obtenção da proposta mais vantajosa e atendimento integral às necessidades da Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida representa a alternativa mais eficiente, econômica e compatível com o interesse público, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir de pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação vigente, sendo acompanhada dos preços unitários



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, os quais constam em anexo ao presente Estudo Técnico Preliminar.

Com o objetivo de preservar a competitividade do certame, evitar que o conhecimento prévio do orçamento estimado influencie a formulação das propostas pelos licitantes e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, o orçamento estimado permanecerá sob sigilo até a conclusão da licitação, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se classificado e com acesso restrito durante a fase externa do procedimento licitatório.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A solução consiste na aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das necessidades das Gerências Municipais de Educação, Assistência Social e Governo, visando suprir a demanda por equipamentos e materiais necessários à realização de atividades esportivas, recreativas, pedagógicas, socioassistenciais, treinamentos, competições, campeonatos, eventos esportivos e demais ações promovidas pelo Município.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, observadas as especificações técnicas, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, garantindo que os produtos sejam novos, de primeiro uso, com padrão de qualidade compatível e atendam integralmente às exigências da contratação.

A exigência de certificações e homologações emitidas por entidades oficiais da modalidade esportiva, como CBFS (Confederação Brasileira de Futebol de Salão), CBHB (Confederação Brasileira de Handebol), FIVB (Federação Internacional de Voleibol) e selo IVS Tested, justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais esportivos oficiais, com padrão reconhecido de qualidade, desempenho, segurança, durabilidade e conformidade com as normas técnicas da respectiva modalidade. Tais certificações asseguram que os produtos atendem às dimensões, peso, características construtivas e padrões exigidos para utilização em treinamentos, competições e eventos esportivos oficiais, garantindo maior vida útil dos materiais, melhor desempenho dos atletas e atendimento ao interesse público.

Em razão da natureza do objeto, **não há exigência de manutenção preventiva ou corretiva, nem de assistência técnica continuada**, uma vez que os materiais constituem bens de consumo e de utilização imediata. Contudo, a contratada permanecerá responsável pela substituição dos produtos que apresentarem defeitos, vícios de fabricação ou desconformidade com as especificações exigidas, nos prazos estabelecidos no Termo de Referência, sem qualquer ônus para a Administração.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

A contratação será realizada com **parcelamento do objeto em itens**, considerando a natureza dos materiais esportivos a serem adquiridos e a diversidade de suas especificações.

O parcelamento mostra-se técnica e economicamente vantajoso, pois amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, permitindo que cada licitante apresente proposta apenas para os itens que possui capacidade de fornecer.

Além disso, a divisão por itens favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, evita restrições indevidas à competitividade, possibilita maior economicidade, otimiza a gestão da contratação e reduz o risco de fracasso ou descontinuidade do procedimento em relação à totalidade do objeto.

Registra-se, ainda, que, embora o julgamento ocorra por item, os materiais apresentam características padronizadas e independentes entre si, inexistindo prejuízo técnico ou operacional decorrente do parcelamento, razão pela qual a solução adotada atende aos princípios da competitividade, da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento de materiais esportivos de qualidade para atender às demandas das Gerências Municipais de Educação, Assistência Social e Governo, garantindo a continuidade das atividades esportivas, recreativas, pedagógicas, socioassistenciais, treinamentos, campeonatos, competições e demais ações promovidas pelo Município.

A unificação das demandas das Gerências em um único procedimento licitatório possibilita ganho de escala, maior competitividade entre os fornecedores e padronização dos materiais, contribuindo para a obtenção de preços mais vantajosos e para a redução dos custos administrativos decorrentes da realização de múltiplos procedimentos licitatórios.

Sob o aspecto da economicidade, espera-se a otimização da aplicação dos recursos públicos por meio da seleção da proposta mais vantajosa, da racionalização das aquisições e da redução dos custos operacionais relacionados à gestão da contratação.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a contratação permitirá maior eficiência na atuação das equipes responsáveis pelo planejamento, fiscalização, recebimento e gestão contratual, concentrando os esforços em um único procedimento administrativo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

No que se refere aos recursos materiais e financeiros, a contratação possibilitará melhor planejamento das aquisições, padronização dos materiais esportivos utilizados pelas unidades demandantes, controle mais eficiente dos estoques e distribuição conforme a necessidade de cada Gerência, assegurando maior eficiência na execução das políticas públicas e na utilização dos recursos disponíveis.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

Previamente à celebração do contrato, a Administração adotará as providências necessárias à regular instrução do processo licitatório, à designação do gestor e dos fiscais do contrato, à verificação da disponibilidade orçamentária e ao planejamento da execução contratual. Os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato já possuem conhecimento das atribuições inerentes à função, podendo, caso necessário, receber orientações complementares para assegurar o adequado acompanhamento da execução contratual, o recebimento dos materiais e o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto. A solução poderá ser executada de forma autônoma e independente, sem vinculação a outras contratações da Administração Municipal.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGISTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICAVEL

A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes, tendo em vista que se refere ao fornecimento de materiais esportivos. Ainda assim, a Administração adotará medidas voltadas à sustentabilidade, priorizando, quando possível, produtos de boa durabilidade e qualidade, de forma a reduzir a necessidade de substituições frequentes e o desperdício de recursos. As embalagens e demais resíduos gerados deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas as normas aplicáveis. Nos casos em que houver incidência de logística reversa prevista em legislação específica, a contratada deverá observar as obrigações legais pertinentes quanto ao recolhimento, destinação final e reciclagem dos materiais, componentes e resíduos, quando aplicável.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Diante dos estudos realizados, conclui-se que a presente contratação mostra-se **tecnicamente adequada, necessária e viável** para atender às necessidades das Gerências Municipais de Educação, Assistência Social e Governo. A solução proposta é compatível com as demandas identificadas, apresenta viabilidade técnica e econômica, observa os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021, além de contribuir para a continuidade das atividades esportivas, recreativas, pedagógicas, socioassistenciais, treinamentos, campeonatos, competições e demais ações promovidas pelo Município. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação e pelo prosseguimento do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS EDITAL E CUMPRIMENTO
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa **[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº **[XX.XXX.XXX/XXXX-XX]**, com sede na **[ENDEREÇO COMPLETO: RUA/AVENIDA, NÚMERO, BAIRRO, CIDADE, CEP, UF]**, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, para os fins de participação no **Pregão Presencial nº [NÚMERO/ANO]**, **DECLARA** que:

- a) Tem pleno conhecimento do Edital e de todos os seus anexos, tendo analisado detalhadamente todas as condições, especificações e exigências nele estabelecidas, bem como recebeu todas as informações necessárias para a correta elaboração da proposta comercial;
- b) Aceita e se submete integralmente a todas as condições previstas no Edital e em seus anexos;
- c) Cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos, conforme documentação apresentada no envelope correspondente;
- d) Possui capacidade técnica, operacional e financeira para executar o objeto da licitação;
- e) Atende a todas as exigências de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista.

_____ - _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal da empresa

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º ____/2026

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2026

A empresa [XXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede à [endereço completo], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], expedido por [órgão emissor], e inscrito(a) no CPF sob o nº [XXXXXXXXXXXXXX],

DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial nº ____/2025, sob as penalidades da lei, que se enquadra como **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios legalmente instituídos, não incidindo em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no §4º do mesmo artigo.

[Local], ____ de _____ de 2026.

Nome do Representante Legal
Função na Empresa
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

ANEXO V – PROPOSTA - MODELO E OBSERVAÇÕES

À Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul/MS

Ref: Pregão Presencial nº XXX/2026 Processo Administrativo nº XXX/2026

DADOS DA PROPONENTE

Razão Social: [Nome completo da sua empresa]

CNPJ: [Número do CNPJ da sua empresa]

Endereço Completo: [Rua/Avenida, Número, Bairro, Cidade, Estado, CEP]

Telefone Comercial: [Seu número de telefone com DDD]

Endereço de E-mail: [Seu e-mail para contato]

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

Banco: [Nome do Banco]

Agência: [Número da Agência]

Conta Corrente: [Número da Conta]

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos itens/serviços abaixo, em total conformidade com as especificações do Edital do Pregão Presencial nº XX/2025 e seus Anexos.

Validade da Proposta: A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: O(s) produto(s) / serviço(s) será(ão) entregue(s) em até [Informe o prazo de entrega em dias] após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

Declaração de Custos: Declaramos que nos preços ofertados abaixo estão incluídas todas as despesas, como fretes, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros custos diretos e indiretos necessários ao pleno cumprimento do objeto licitado. Não serão pleiteados quaisquer valores adicionais.

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX			
2	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

Valor Total por Extenso: [escrever o valor total da proposta por extenso, ex: Dez mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos].

DECLARAÇÃO FINAL

Declaramos, sob as penas da lei, que conhecemos e aceitamos integralmente todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº XX/2026 e seus anexos, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para o certame.

[Local], [Data] de [Mês] de [Ano].

[Nome do Representante Legal]

[Cargo do Representante Legal]

[Nome da Empresa]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PESSOA JURÍDICA

Pregão Presencial nº XXX/2026

Processo Administrativo nº XXX/2026

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/____ e de CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no Credenciamento em epígrafe, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
 - e) não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - f) Que cumpre com o disposto na Lei nº. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados e na Lei nº. 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, disseminando a conduta delineada neste Código a todos os funcionários, parceiros e prestadores de serviços; e
 - g) Que os empregados desta empresa não possuem ou terão vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal, não havendo, portanto, qualquer solidariedade quanto
- Avenida Nelito Câmara, nº 130, CEP 79.745-045 | Tel.: (67) 4042-7080 | CNPJ: 37.226.644/0001-02**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

às obrigações trabalhistas e previdenciárias, devidas aos empregados da CREDENCIADA, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa as despesas com remuneração e quaisquer outras de natureza trabalhista, devidas aos seus empregados.

h) declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade,

Firma-se o presente.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da empresa

CPF:



ANEXO VII - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

A Lei nº 14.133/2021, dispõe em seu art. 15¹, que a não participação de empresas, constituídas sob a forma de consórcio, deve ser justificada.

Dessa forma, para o objeto que se pretende contratar, Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos para atender às necessidades das Gerências Municipais de Educação, Assistência Social e Governo, destinados ao desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas, pedagógicas e de inclusão social no Município de Novo Horizonte do Sul/MS, em razão de não demandar alta complexidade técnica, não se mostra viável à Administração a participação de empresas consorciadas, não trazendo nenhum prejuízo econômico ou de restrição à competição tal vedação.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho assevera:

No Direito Administrativo, algumas das características do consórcio foram afastadas. O ponto fundamental da distinção reside na responsabilidade solidária dos consorciados pelos atos praticados, ao longo da execução do contrato administrativo.

Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Assim se passa porque, como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejados.

O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados: em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. Aliás, a composição entre os potenciais interessados para participar de licitação pode alcançar a dimensão da criminalidade.²

Segue ainda o renomado Doutrinador discorrendo sobre o tema relacionando-o com a competição no certame:

Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode

¹ Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas: (...)

² Justen Filho, Marçal Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021 / Marçal Justen Filho. – São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, 292/293



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco de dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa, (...) Há hipóteses em que as circunstâncias do mercado e (ou) a complexidade do objeto tornam problemática a competição.

É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São as hipóteses e que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para licitação.³

A participação de consórcios mostra-se viável, quando o objeto considerado for “*de alta complexidade ou vulto*”, o que não seria o caso do objeto sob exame, conforme a definição trazida pela Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXII - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais); (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e fora dos valores preceituados pela legislação como grande vulto, atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

Acerca do tema, importante consignar o entendimento do Tribunal de Contas da União, vejamos:

³ Idem 2, p. 293.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

26. O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios. (Acórdão 2813/2004 Primeira Câmara TCU)

-

Posto isto, a permissão da participação de empresas, constituídas sob a forma de consórcio, poderia trazer prejuízos ao ânimo competitivo do certame, bem como na busca pela proposta mais vantajosa.



ANEXO VIII - JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2026

OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos para atender às necessidades das Gerências Municipais de Educação, Assistência Social e Governo, destinados ao desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas, pedagógicas e de inclusão social no Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar Pregão para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que a Lei Federal nº 14.133, de 2021 abrandou tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal. Vejamos:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

No entanto, conforme se denota acima, o procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

Ato contínuo, conforme se infere do art. 5º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 50/2024, a publicidade da intenção de registro de preços aos demais órgãos e entidades, poderá ser dispensada pelo órgão gerenciador, mediante justificativa, quando o objeto for de interesse restrito a órgãos ou entidades específicas da Administração Pública Municipal.

Assim, vislumbra-se no presente caso que o município de Novo Horizonte do Sul - MS é o único órgão contratante do procedimento licitatório em epígrafe, **optando-se assim pela**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

não divulgação da presente IRP, em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando este ente a qualidade de órgão gerenciador.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

Aos ____ dias de _____ de **2026**, na sede da Prefeitura do Município de Novo Horizonte do Sul, situada à Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro, nesta cidade, reuniram-se para assinatura da presente Ata de Registro de Preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **37.226.644/0001-02**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **[NOME DO PREFEITO]**, brasileiro, **[ESTADO CIVIL]**, portador do RG nº **[NÚMERO]** e CPF nº **[NÚMERO]**, que neste ato denomina-se simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

FORNECEDOR REGISTRADO

A empresa **[RAZÃO SOCIAL]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[NÚMERO]**, com sede à **[ENDEREÇO COMPLETO]**, neste ato representada por **[NOME DO REPRESENTANTE]**, **[NACIONALIDADE]**, **[ESTADO CIVIL]**, residente e domiciliado(a) na **[ENDEREÇO]**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **[NÚMERO]** e CPF nº **[NÚMERO]**, neste ato denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

PREÂMBULO

Considerando o julgamento do Pregão Presencial nº ____/2026 para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº ____/2026, homologado em ____/____/2026, resolve-se registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital.

As partes sujeitam-se às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos para atender às necessidades das Gerências Municipais de Educação, Assistência Social e Governo, destinados ao desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas, pedagógicas e de inclusão social no Município de Novo Horizonte do Sul/MS, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

1.2. Os bens e/ou serviços deverão ser fornecidos e/ou prestados em conformidade com as especificações técnicas, marcas, modelos, metodologias de execução e demais condições constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos bens e/ou serviços, as quantidades estimadas, os fornecedores e as demais condições ofertadas encontram-se detalhados no Relatório de Itens e Preços Registrados, emitido pelo sistema de gestão, o qual passa a integrar a presente Ata como Anexo I.

Avenida Nelito Câmara, nº 130, CEP 79.745-045 | Tel.: (67) 4042-7080 | CNPJ: 37.226.644/0001-02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

2.2. Os preços registrados nesta Ata são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses de revisão previstas em lei.

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, se existente, consta como anexo a esta Ata.

2.4. Os preços registrados incluem todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, insumos, materiais, equipamentos, frete, seguro, carga, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento dos bens e/ou à prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul/MS, Fundo Municipal de Assistência Social** por meio do **Departamento de Compras**.

3.2. São órgãos participantes desta Ata de Registro de Preços:

a) Gerência Municipal de Governo, Gerência Municipal de Assistência Social e Gerência Municipal de Educação.

3.3. Compete ao órgão gerenciador:

a) Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

b) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

c) Aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;

e) Emitir as Autorizações de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Fica **vedada** a adesão à presente Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

5.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade econômica e observadas as disposições do art. 84 da **Lei nº 14.133/2021**.

5.3. A Ata poderá ter seus quantitativos renovados, nos termos do **Parecer nº 00453/2025/CGAQ/SCGP/CGU/AGU**, desde que mantida a vantajosidade dos preços e em conformidade com o planejamento da contratação.

5.4. Durante sua vigência, os preços registrados permanecerão **fixos e irrevogáveis**, salvo nas hipóteses expressamente previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

6.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de:

a) **Contrato**, observando-se as condições estabelecidas nesta Ata, no Edital e na legislação pertinente; ou

b) **Instrumento equivalente**, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. O fornecedor registrado estará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento dos bens e/ou a prestação dos serviços esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REQUISITOS GERAIS

7.1 Os materiais esportivos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de avaria, defeito, recondicionamento, remanufatura ou sinais de utilização anterior, atendendo integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

7.2 Os produtos deverão possuir qualidade compatível com as especificações exigidas, observando, quando aplicável, as normas da ABNT, do INMETRO, das Confederações e Federações Esportivas Oficiais (CBFS, CBHB, FIVB, IVS e demais entidades indicadas na especificação de cada item), bem como as demais legislações pertinentes, além de garantia contra defeitos de fabricação. A comprovação do atendimento às certificações e especificações poderá ser realizada no ato do recebimento, por meio das informações constantes na embalagem, no próprio produto, em etiquetas, selos, gravações ou outros elementos de identificação. Sempre que solicitado pela fiscalização, a contratada deverá apresentar documentação complementar apta a comprovar a conformidade do item fornecido com as certificações e especificações exigidas no Termo de Referência.

7.3 Quando a especificação técnica exigir certificação, homologação, aprovação ou selo expedido por entidade esportiva oficial, a contratada deverá apresentar, no ato da entrega, os respectivos certificados, declarações ou documentos comprobatórios, quando exigidos para o respectivo item.

7.4 Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens que garantam sua integridade durante o transporte, armazenamento e manuseio, responsabilizando-se a contratada por eventuais danos decorrentes de embalagem inadequada.

7.5 O prazo máximo para entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), ressalvados os itens submetidos à aprovação de peça piloto, cujo prazo será contado conforme disposto neste Termo de Referência.

7.6 Verificada qualquer desconformidade, defeito, vício, dano ou divergência em relação às especificações técnicas, quantitativos ou padrões de qualidade previstos neste Termo de Referência, a contratada deverá promover a substituição do material, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

7.7 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, localizado na Avenida João Camargo Sobrinho, nº 777 e nº 765, Centro, Novo Horizonte do Sul/MS, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e demais documentos exigidos para o recebimento, observando-se os horários e procedimentos definidos pela Administração.

7.8 Os itens 24, 29, 33, 35, 36, 37, 41 e 64, em razão da necessidade de conferência da personalização, acabamento, dimensões, qualidade dos materiais e conformidade com as especificações técnicas, somente poderão ter sua fabricação integral iniciada após a apresentação e aprovação de 01 (uma) peça piloto, confeccionada após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

7.9 Após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF), e antes da fabricação integral dos itens mencionados no subitem anterior, a contratada deverá confeccionar e apresentar uma peça piloto no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, observando rigorosamente a arte final aprovada, dimensões, tecidos, materiais, cores, bordados, sublimações, logomarcas, numeração, acabamento, costuras e demais especificações definidas pela Administração.

7.10 Somente após a aprovação formal da peça piloto pela fiscalização do contrato ou pela Comissão designada será autorizada a fabricação integral dos respectivos materiais. Havendo inconformidades, a contratada deverá realizar todas as adequações necessárias e apresentar nova peça piloto, sem qualquer custo adicional para a Administração.

7.11 Após a aprovação da peça piloto e autorização formal para produção, a contratada deverá entregar integralmente os materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da autorização para fabricação.

7.12 Nos materiais personalizados, a arte final, layout, cores, brasões, logomarcas, inscrições, nomes, numeração, tamanhos e demais elementos gráficos serão definidos exclusivamente pela Administração, sendo vedado o início da produção antes da aprovação formal da arte.

7.13 Os uniformes esportivos, camisetas, coletes esportivos, conjuntos esportivos, kimonos e demais itens confeccionados em tecido deverão possuir acabamento uniforme, costuras reforçadas, ausência de fios soltos, manchas, falhas de impressão, desbotamentos, rasgos, deformações ou quaisquer imperfeições, observando rigorosamente os tecidos, tipos de gola, materiais, bordados, sublimações, tamanhos e demais características previstas nas respectivas especificações técnicas.

7.14 Todos os materiais deverão observar rigorosamente as dimensões, pesos, espessuras, diâmetros, capacidades, composição, tecnologias construtivas, materiais empregados, padrões de acabamento e demais características constantes das respectivas especificações técnicas, admitindo-se apenas as tolerâncias previstas em normas técnicas aplicáveis.

7.15 As bolas esportivas deverão ser entregues novas, calibráveis, sem deformações, vazamentos ou defeitos, preservando as características de peso, circunferência, equilíbrio, quique, aderência, resistência e desempenho previstos nas especificações técnicas.

7.16 As redes esportivas deverão possuir malhas uniformes, espessura dos fios, dimensões, reforços, costuras, tratamento contra raios ultravioleta quando especificado, bem como todos os acessórios de fixação previstos nas respectivas especificações técnicas.

7.17 Todos os materiais deverão ser entregues completos, acompanhados de seus respectivos acessórios, componentes, suportes, fixadores, cordas, válvulas, agulhas, bolsas, estojos, fitas, parafusos ou quaisquer outros elementos previstos na especificação técnica de cada item, sem qualquer custo adicional.

Avenida Nelito Câmara, nº 130, CEP 79.745-045 | Tel.: (67) 4042-7080 | CNPJ: 37.226.644/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

7.18 Os materiais destinados às atividades esportivas deverão apresentar resistência compatível com uso contínuo em treinamentos, competições e atividades recreativas, preservando suas características técnicas durante toda sua vida útil normal.

7.19 A contratada será responsável pela conferência das informações constantes da arte final, da Autorização de Fornecimento e das especificações técnicas antes do início da produção, respondendo integralmente por erros de fabricação decorrentes da inobservância das informações aprovadas.

7.20 A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

7.21 Todas as despesas relacionadas à fabricação, personalização, embalagem, transporte, carga, descarga, tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos necessários ao fornecimento dos materiais correrão exclusivamente por conta da contratada.

7.22 O recebimento dos materiais ficará condicionado à verificação quantitativa e qualitativa dos produtos, podendo a Administração realizar inspeções, testes, medições, conferência de dimensões, pesagem, verificação das certificações, da personalização, da composição dos materiais, da qualidade do acabamento e das demais características técnicas previstas neste Termo de Referência, rejeitando, total ou parcialmente, aqueles que não atenderem às especificações estabelecidas.

7.23 Os materiais rejeitados ou recusados deverão ser retirados e substituídos integralmente pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, nos prazos fixados pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

7.24 Os materiais fornecidos deverão possuir padrão de qualidade compatível com sua finalidade, assegurando durabilidade, resistência, segurança, conforto, desempenho e adequada utilização nas atividades esportivas, recreativas, pedagógicas e de inclusão social desenvolvidas pelas Gerências Municipais de Educação, Assistência Social e Governo.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos bens e/ou serviços e da respectiva nota fiscal, mediante apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.

8.2. Em caso de irregularidade no fornecimento dos bens, na prestação dos serviços e/ou na documentação fiscal apresentada, o prazo para pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

8.3. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de transferência eletrônica, mediante crédito em conta corrente do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados nas seguintes situações:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis;
- b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

9.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado quando superior ao praticado no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) **Fornecer** os bens e/ou prestar os serviços conforme as especificações e condições estabelecidas;
- b) **Manter**, durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) **Responsabilizar-se** por todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos bens e/ou à prestação dos serviços;
- d) **Comunicar** ao órgão gerenciador qualquer alteração nos dados cadastrais;
- e) **Aceitar** os acréscimos e supressões nos quantitativos, nos termos da legislação vigente;
- f) **Executar** o fornecimento dos bens e/ou a prestação dos serviços de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência;
- g) **Corrigir, substituir ou refazer**, de forma imediata e às suas expensas, os bens fornecidos e/ou os serviços prestados que apresentarem defeitos, falhas ou estiverem em desconformidade;
- h) **Manter** estrutura operacional, logística e/ou estoque mínimo compatível com o objeto registrado, quando aplicável, para atendimento das demandas;
- i) **Prestar** garantia dos bens fornecidos e/ou dos serviços prestados, conforme estabelecido no Termo de Referência e na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) **Gerenciar** a presente Ata de Registro de Preços;
- b) **Emitir** as Autorizações de Fornecimento e/ou Ordens de Serviço;
- c) **Efetuar** o pagamento nas condições estabelecidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

- d) **Fiscalizar** o fornecimento dos bens e/ou a prestação dos serviços;
- e) **Aplicar** as penalidades previstas em lei e nesta Ata;
- f) **Receber** os bens e/ou serviços nos locais, prazos e condições estabelecidos;
- g) **Comunicar** ao fornecedor qualquer irregularidade no fornecimento dos bens e/ou na prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços sujeitará o **FORNECEDOR REGISTRADO** às infrações e sanções administrativas previstas no **Decreto Municipal nº 114/2024**.

12.2. INFRAÇÕES APLICÁVEIS:

- I - dar causa à inexecução parcial ou total do fornecimento solicitado;
- II - não manter os preços registrados;
- III - não atender às solicitações de fornecimento dentro dos prazos estabelecidos;
- IV - entregar materiais em desconformidade com as especificações;
- V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa;
- VI - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude.

12.3. SANÇÕES APLICÁVEIS:

I - ADVERTÊNCIA: Para infrações leves que não impactem no fornecimento.

II - MULTA COMPENSATÓRIA:

- a) 0,5% a 15% do valor registrado, por não manter proposta ou deixar de entregar documentação;
- b) 20% sobre o valor da parcela não executada, por inexecução parcial;
- c) 15% a 30% sobre o valor registrado, por inexecução total ou fraude;
- d) 20% a 30% sobre o valor registrado, por entrega de materiais com vícios ou defeitos.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR:

- a) até 3 anos: inexecução parcial com grave dano, não manter proposta;
- b) até 6 anos: inexecução total do fornecimento registrado.

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:

- a) até 6 anos: apresentar documentação falsa, fraudar procedimentos;
- b) até 3 anos: comportar-se de modo inidôneo, praticar atos ilícitos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INTEGRIDADE

13.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e se comprometem a observá-las integralmente durante toda a vigência desta Ata.

Avenida Nelito Câmara, nº 130, CEP 79.745-045 | Tel.: (67) 4042-7080 | CNPJ: 37.226.644/0001-02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Será competente o foro da Comarca de **Ivinhema**, Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas desta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Esta Ata de Registro de Preços obriga as partes, seus sucessores e cessionários.

15.2. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição:

a) Edital do Pregão Presencial nº ____/2025 e seus anexos;

b) Proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**;

c) Ata da sessão pública do pregão.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

E por estarem assim justas e registradas, as partes assinam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Novo Horizonte do Sul/MS, ____ de _____ de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

GERÊNCIA MUNICIPAL XXXXX

FORNECEDOR REGISTRADO:

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

[CARGO]

TESTEMUNHAS:

1. NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

2. NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO N.º ____/2026
PROCESSO N.º ____/2026
PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2026**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL E A EMPRESA _____, NA FORMA QUE SEGUE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 37.226.644/0001-02, situado na Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro, Município de Novo Horizonte do Sul/MS, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE], doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATANTE/FUNDO MUNICIPAL, quando aplicável: [IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL], pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº [CNPJ], com sede em [ENDEREÇO], neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE], doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

A indicação do contratante observará a unidade requisitante, a dotação orçamentária, a natureza da despesa e a fonte de recurso utilizada no momento da efetiva contratação.

CONTRATADA: A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2.1. Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2026, regido pela Lei 14.133/2021, homologado em ____/____/2026, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos para atender às necessidades das Gerências Municipais de Educação, Assistência Social e Governo, destinados ao desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas, pedagógicas e de inclusão social no Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

3.2. Os bens deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, da proposta vencedora, da Ata de Registro de Preços e deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Avenida Nelito Câmara, nº 130, CEP 79.745-045 | Tel.: (67) 4042-7080 | CNPJ: 37.226.644/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

4.1. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da contratação, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO N.º ____/2026, **constantes do Processo Licitatório n.º ____/2026**, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA.

4.2. A execução deste CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: _____

Fonte de Recursos: _____

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço correspondente aos itens efetivamente solicitados e recebidos, conforme preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços e proposta vencedora.

6.2. Os valores devidos pela CONTRATANTE pelos bens fornecidos serão pagos mediante emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, apresentação da nota fiscal e regular liquidação da despesa, de forma parcelada, conforme a necessidade da CONTRATANTE.

6.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos bens e da respectiva nota fiscal, mediante comprovação da regularidade exigida no Termo de Referência e no Edital, podendo tais regularidades ser verificadas por meio eletrônico pela CONTRATANTE.

6.4. Na hipótese de irregularidade nos bens fornecidos ou na documentação fiscal apresentada, o prazo para pagamento será contado a partir da data da efetiva regularização.

6.5. Não haverá reajuste de preços no primeiro ano de vigência contratual. Após esse período, os preços poderão ser reajustados anualmente, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou de outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA deverá fornecer os bens em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, atendendo às solicitações da CONTRATANTE.

7.2. As despesas adicionais não previstas neste contrato não serão custeadas pela Administração Municipal, ficando integralmente a cargo da CONTRATADA.

7.3. O fornecimento dos bens deverá ocorrer no local indicado pela CONTRATANTE, conforme definido na Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS REQUISITOS GERAIS

8.1 Os materiais esportivos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de avaria, defeito, recondicionamento, remanufatura ou sinais de utilização anterior, atendendo integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

8.2 Os produtos deverão possuir qualidade compatível com as especificações exigidas, observando, quando aplicável, as normas da ABNT, do INMETRO, das Confederações e Federações Esportivas Oficiais (CBFS, CBHB, FIVB, IVS e demais entidades indicadas na especificação de cada item), bem como as demais legislações pertinentes, além de garantia contra defeitos de fabricação. A comprovação do atendimento às certificações e especificações poderá ser realizada no ato do recebimento, por meio das informações constantes na embalagem, no próprio produto, em etiquetas, selos, gravações ou outros elementos de identificação. Sempre que solicitado pela fiscalização, a contratada deverá apresentar documentação complementar apta a comprovar a conformidade do item fornecido com as certificações e especificações exigidas no Termo de Referência.

8.3 Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens que garantam sua integridade durante o transporte, armazenamento e manuseio, responsabilizando-se a contratada por eventuais danos decorrentes de embalagem inadequada.

8.4 O prazo máximo para entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), ressalvados os itens submetidos à aprovação de peça piloto, cujo prazo será contado conforme disposto neste Termo de Referência.

8.5 Verificada qualquer desconformidade, defeito, vício, dano ou divergência em relação às especificações técnicas, quantitativos ou padrões de qualidade previstos neste Termo de Referência, a contratada deverá promover a substituição do material, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação.

8.6 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, localizado na Avenida João Camargo Sobrinho, nº 777 e nº 765, Centro, Novo Horizonte do Sul/MS, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e demais documentos exigidos para o recebimento, observando-se os horários e procedimentos definidos pela Administração.

8.7 Os itens 24, 29, 33, 35, 36, 37, 41 e 64, em razão da necessidade de conferência da personalização, acabamento, dimensões, qualidade dos materiais e conformidade com as especificações técnicas, somente poderão ter sua fabricação integral iniciada após a apresentação e aprovação de 01 (uma) peça piloto, confeccionada após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

8.8 Após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF), e antes da fabricação integral dos itens mencionados no subitem anterior, a contratada deverá confeccionar e apresentar uma peça piloto no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, observando rigorosamente a arte final aprovada, dimensões, tecidos, materiais, cores, bordados, sublimações, logomarcas, numeração, acabamento, costuras e demais especificações definidas pela Administração.

8.9 Somente após a aprovação formal da peça piloto pela fiscalização do contrato ou pela Comissão designada será autorizada a fabricação integral dos respectivos materiais. Havendo inconformidades, a contratada deverá realizar todas as adequações necessárias e apresentar nova peça piloto, sem qualquer custo adicional para a Administração.

8.10 Após a aprovação da peça piloto e autorização formal para produção, a contratada deverá entregar integralmente os materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da autorização para fabricação.

8.11 Nos materiais personalizados, a arte final, layout, cores, brasões, logomarcas, inscrições, nomes, numeração, tamanhos e demais elementos gráficos serão definidos exclusivamente pela Administração, sendo vedado o início da produção antes da aprovação formal da arte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

8.12 Os uniformes esportivos, camisetas, coletes esportivos, conjuntos esportivos, kimonos e demais itens confeccionados em tecido deverão possuir acabamento uniforme, costuras reforçadas, ausência de fios soltos, manchas, falhas de impressão, desbotamentos, rasgos, deformações ou quaisquer imperfeições, observando rigorosamente os tecidos, tipos de gola, materiais, bordados, sublimações, tamanhos e demais características previstas nas respectivas especificações técnicas.

8.13 Todos os materiais deverão observar rigorosamente as dimensões, pesos, espessuras, diâmetros, capacidades, composição, tecnologias construtivas, materiais empregados, padrões de acabamento e demais características constantes das respectivas especificações técnicas, admitindo-se apenas as tolerâncias previstas em normas técnicas aplicáveis.

8.14 As bolas esportivas deverão ser entregues novas, calibráveis, sem deformações, vazamentos ou defeitos, preservando as características de peso, circunferência, equilíbrio, quique, aderência, resistência e desempenho previstos nas especificações técnicas.

8.15 As redes esportivas deverão possuir malhas uniformes, espessura dos fios, dimensões, reforços, costuras, tratamento contra raios ultravioleta quando especificado, bem como todos os acessórios de fixação previstos nas respectivas especificações técnicas.

8.16 Todos os materiais deverão ser entregues completos, acompanhados de seus respectivos acessórios, componentes, suportes, fixadores, cordas, válvulas, agulhas, bolsas, estojos, fitas, parafusos ou quaisquer outros elementos previstos na especificação técnica de cada item, sem qualquer custo adicional.

8.17 Os materiais destinados às atividades esportivas deverão apresentar resistência compatível com uso contínuo em treinamentos, competições e atividades recreativas, preservando suas características técnicas durante toda sua vida útil normal.

8.18 A contratada será responsável pela conferência das informações constantes da arte final, da Autorização de Fornecimento e das especificações técnicas antes do início da produção, respondendo integralmente por erros de fabricação decorrentes da inobservância das informações aprovadas.

8.19 A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

8.20 Todas as despesas relacionadas à fabricação, personalização, embalagem, transporte, carga, descarga, tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos necessários ao fornecimento dos materiais correrão exclusivamente por conta da contratada.

8.21 O recebimento dos materiais ficará condicionado à verificação quantitativa e qualitativa dos produtos, podendo a Administração realizar inspeções, testes, medições, conferência de dimensões, pesagem, verificação das certificações, da personalização, da composição dos materiais, da qualidade do acabamento e das demais características técnicas previstas neste Termo de Referência, rejeitando, total ou parcialmente, aqueles que não atenderem às especificações estabelecidas.

8.22 Os materiais rejeitados ou recusados deverão ser retirados e substituídos integralmente pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, nos prazos fixados pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

8.23 Os materiais fornecidos deverão possuir padrão de qualidade compatível com sua finalidade, assegurando durabilidade, resistência, segurança, conforto, desempenho e adequada utilização nas atividades esportivas, recreativas, pedagógicas e de inclusão social desenvolvidas pelas Gerências Municipais de Educação, Assistência Social e Governo.



CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. A vigência do contrato ou instrumento equivalente será definida conforme a necessidade da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, suficiente para a entrega, recebimento, pagamento e acompanhamento das obrigações de garantia, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos ao fornecimento do objeto deste CONTRATO, inclusive despesas com insumos, materiais, equipamentos, transporte, frete, carga e descarga, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários;
- d) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente relacionada à execução do contrato;
- e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- f) Aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal;
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- h) Manter sigilo sobre dados e informações que tiver conhecimento em razão da execução do contrato;
- i) Executar o fornecimento dos bens no prazo, local e condições estabelecidas;
- j) Corrigir ou substituir, às suas expensas, os bens fornecidos que apresentarem defeitos, vícios, falhas ou estiverem em desacordo com as especificações;
- k) Manter estrutura operacional, logística e/ou estoque mínimo compatível com o objeto contratado, quando aplicável, para atendimento das demandas da CONTRATANTE;
- l) Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, do Edital e deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Empenhar, para o cumprimento do contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento;
- b) Pagar as notas fiscais emitidas, nos termos da Cláusula Sexta;
- c) Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias ao fornecimento dos bens;
- d) Exercer a fiscalização do fornecimento;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto contratado;
- f) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada nos bens fornecidos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

- g) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações;
- h) Emitir as Autorizações de Fornecimento conforme a necessidade;
- i) Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

12.1. O recebimento dos bens será realizado em duas etapas:

I – RECEBIMENTO PROVISÓRIO: será realizado pelo servidor ou comissão responsável, no momento da entrega dos bens, mediante verificação preliminar da quantidade, integridade física, documentação fiscal e presença dos acessórios exigidos.

II – RECEBIMENTO DEFINITIVO: será realizado em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade dos bens fornecidos com as especificações técnicas, proposta vencedora, garantia, marca/modelo e demais condições exigidas, ressalvados os casos que demandem análise técnica específica.

12.2. Constatadas irregularidades no recebimento provisório ou definitivo, os bens serão rejeitados, sendo a CONTRATADA notificada para corrigir ou substituir o item no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios ocultos, defeitos, falhas de funcionamento ou qualidade inferior dos bens fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização do fornecimento dos bens será exercida por servidor ou comissão designada pela CONTRATANTE, que acompanhará e controlará a execução do contrato, registrando em documento próprio as ocorrências relevantes.

13.2. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, inclusive quanto à qualidade, prazos, garantia e demais obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Este contrato poderá ser alterado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante a formalização do correspondente Termo Aditivo.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste CONTRATO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes que poderão ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA às infrações e sanções administrativas previstas no Decreto Municipal nº 114/2024, que regulamenta os procedimentos para apuração de infrações e aplicação de sanções no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

15.3. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.3.1. As infrações sujeitam a CONTRATADA às seguintes sanções:

I - ADVERTÊNCIA:

Aplicável exclusivamente pela infração do inciso I do item 15.2, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave, considerando-se o descumprimento de obrigações instrumentais ou formais que não impactem objetivamente na execução do contrato.

II - MULTA COMPENSATÓRIA:

Calculada conforme os seguintes percentuais:

- a) 0,5% a 15% do valor estimado da contratação, para infrações dos incisos IV, V e VI do item 15.2;
- b) 10% sobre o valor contratado, em caso de recusa em efetuar reforço de garantia contratual;
- c) 20% sobre o valor da parcela do objeto não executada, para infração do inciso I do item 15.2;
- d) 15% a 30% sobre o valor contratado, para infrações dos incisos II, III, VIII, IX, X, XI e XII do item 15.2;
- e) 20% a 30% sobre o valor contratado, em caso de entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso ou lhe diminuam o valor.

III - MULTA MORATÓRIA:

Aplicável nas hipóteses de atraso injustificado na entrega dos bens, no percentual de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor do objeto em atraso, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

IV - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR:

Avenida Nelito Câmara, nº 130, CEP 79.745-045 | Tel.: (67) 4042-7080 | CNPJ: 37.226.644/0001-02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

Pelo prazo máximo estabelecido para cada infração:

- a) até 3 (três) anos: infrações dos incisos II, IV, V, VI e VII do item 15.2;
- b) até 6 (seis) anos: infração do inciso III do item 15.2 (inexecução total).

V - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:

Pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos:

- a) até 6 (seis) anos: infrações dos incisos VIII e IX do item 15.2;
- b) até 3 (três) anos: infrações dos incisos X, XI e XII do item 15.2.

15.4. PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES:

I - Notificação Prévia:

Antes da abertura de processo administrativo, será realizada notificação prévia da CONTRATADA para promover as medidas necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação de justificativas.

II - Processo Administrativo Simplificado:

Para aplicação de advertência e multa, com prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa.

III - Processo Administrativo de Responsabilização:

Para aplicação de impedimento e declaração de inidoneidade, conduzido por comissão de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, com prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa escrita.

15.5. CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES:

- I - prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
- II - conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
- III - apresentação de documento falso no curso do processo administrativo;
- IV - reincidência;
- V - prática de quaisquer infrações absorvidas.

15.6. CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES:

- I - primariedade;
- II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- III - reparar o dano antes do julgamento;
- IV - confessar a autoria da infração.

15.7. DOSIMETRIA DAS SANÇÕES:

Na aplicação das sanções, serão observados:

- I - a natureza e gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

V - a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade;

VI - a situação econômico-financeira da CONTRATADA.

15.8. CUMULAÇÃO DE SANÇÕES:

- I - As sanções de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções;
- II - As multas moratória e compensatória não poderão ser cumuladas;
- III - O cometimento de mais de uma infração sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave, considerando-se as demais como circunstância agravante.

15.9. COBRANÇA DE MULTAS:

15.9.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente.

15.9.2 A aplicação das sanções observará o devido processo legal, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, conforme os procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 114/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

16.2. Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advieram do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA INTEGRIDADE

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e se comprometem a observá-las integralmente durante toda a execução contratual.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Será competente o foro da Comarca de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Este contrato obriga as partes, seus sucessores e cessionários.

19.2. Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Presencial nº ____/2026 e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA;
- c) Ata da sessão pública do pregão.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Novo Horizonte do Sul/MS, ____ de _____ de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CONTRATANTE:

[Nome]

[NOME/CARGO DO REPRESENTANTE DA CONTRATANTE]

CONTRATADA:

[Nome do Representante Legal]

[Cargo]

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____